

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Terça Feira, 03 de Julho de 2012 Nº 25836

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.210, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a instalação de tabladros flutuantes nos corpos hídricos do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando ser de competência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente exercer o poder de polícia administrativa ambiental, no âmbito do Estado de Mato Grosso, controlando e monitorando atividades de exploração de recursos minerais, hídricos, florestais e faunísticos (art. 62 da Lei Complementar nº 38/95, com alterações da Lei Complementar nº 232/2005);

Considerando que instalação de tabladros flutuantes nos corpos hídricos é capaz de ocasionar impacto ambiental, ainda que de pequena intensidade;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 19, § 3º, do Código Estadual do Meio Ambiente (com alterações da Lei Complementar nº 232/2005), que estabelece que os empreendimentos e as atividades consideradas de reduzido impacto ambiental, assim definidos no regulamento, poderão ser autorizados mediante cadastro do empreendimento a ser instruído com o termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável,

DECRETA:

Art. 1º A instalação de tabladros flutuantes nos corpos hídricos do Estado de Mato Grosso dependerá de cadastro a ser formalizado junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA na forma deste decreto, sem prejuízo do Licenciamento Ambiental de outros empreendimentos ou atividades desenvolvidos na mesma área.

§ 1º A aprovação do cadastro está condicionada a análise técnica do projeto, a ser realizada pelo órgão ambiental que, entre outros aspectos, deverá considerar as características do corpo d'água onde se pretende instalar os tabladros.

§ 2º Quando a atividade desenvolvida pelo empreendedor depender de licenciamento, a instalação dos tabladros será avaliada juntamente com as demais atividades, nos autos do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Art. 2º O pedido de cadastramento de tabladros será formalizado mediante apresentação de projeto simplificado, firmado por profissional competente, devendo o interessado instruir o pedido com os documentos previstos no Roteiro Orientativo a ser disponibilizado pelo órgão ambiental.

Art. 3º Apresentado o pedido de cadastro o órgão ambiental fará análise do pedido, e encontrando-se atendidos os requisitos previstos no Roteiro será emitido parecer simplificado, seguido da aprovação do cadastro.

§ 1º Existindo degradação na Área de Preservação Permanente ou do talude, na propriedade onde se pretende instalar o tablado, deverá o interessado apresentar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

§ 2º O parecer simplificado, previsto no *caput* deste artigo deverá também analisar o PRAD apresentado e, aprovando-o, o cadastro será efetivado após a assinatura, pelo interessado, de Termo de Ajustamento de Conduta com o compromisso de recuperação da área degradada.

§ 3º Identificada alguma insubsistência no projeto apresentado, será emitido ofício comunicando a pendência concedendo ao requerente o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento; sendo que o não atendimento acarretará o indeferimento do projeto e arquivamento do processo.

Art. 4º Os tabladros flutuantes deverão ser instalados respeitando uma distância mínima de vinte metros (20m) entre eles e com afastamento de 10 metros (10m) dos perímetros laterais da área do empreendedor, tendo, sempre, a seguinte configuração:

I - dimensão máxima de quinze metros quadrados (15 m2), sendo três metros (3m) de largura, por cinco metros (5m) de comprimento;

II - ser composto de plataforma e parapeito de madeira, flutuadores e local adequado para a destinação de lixo;

III - conter identificação individual, obtida no respectivo processo de cadastramento.

§ 1º Apurada a capacidade de tabladros na área indicada no projeto, com observância às distâncias e dimensões definidas no *caput* e no Inciso I deste artigo, poderá o interessado optar por instalá-los em grupos, assegurada, sempre, a distância mínima de vinte metros (20m) entre eles.

§ 2º Será permitida a instalação de um único tablado para fins de pesca de subsistência e lazer, respeitadas as condições previstas neste artigo.

Art. 5º Para se garantir o acesso aos tabladros será permitida a abertura de uma via na Área de Preservação Permanente, sendo possível a abertura de uma segunda via, no caso da área do empreendedor comportar a instalação de mais de dois (2) tabladros.

Parágrafo único. A via de acesso prevista no *caput* deste artigo deverá ter a largura máxima de dois metros (2m) e ser finalizada, nos casos necessários, com a implantação de escada de madeira suspensa, com corrimão de ambos os lados e comprimento correspondente ao



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

talude existente na beira do rio, na qual deverá ser ligada a passarela para acesso ao tablado.

Art. 6º Na estrutura dos tabladou não será permitida a instalação de faixas, placas, luminosos e outros materiais capazes de causar poluição visual.

Art. 7º Ocorrendo a deterioração do tablado ou não havendo mais interesse em mantê-los instalados, os proprietários deverão retirá-los do leito do corpo hídrico sem, contudo, depositá-los em área de preservação permanente.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 217, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.126.560,69 (nove milhões e cento e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
889	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	9.126.560,69
TOTAL		9.126.560,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 889		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				PROGRAMA DE TRABALHO					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0200	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região II - Norte	F	44400000	100	Não	NO	120.000,00
15	451	072	1820	0600	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região VI - Sul	F	33900000	131	Não	NO	1.142.650,00
15	451	072	1820	0700	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região VII - Sudoeste	F	44400000	131	Não	NO	200.000,00
						F	44900000	131	Não	NO	295.000,00
15	451	072	1820	0900	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região IX - Centro Oeste	F	44400000	100	Não	NO	250.000,00
15	451	072	1820	1200	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região XII - Centro Norte	F	44400000	131	Não	NO	590.000,00
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - Estado	F	33400000	100	Não	NO	293.567,07

						F	44400000	100	Não	NO	70.000,00
15	512	072	1317	0200	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - Região II - Norte	F	44900000	131	Sim	NO	96.930,00
						F	44900000	161	Não	NO	668.107,89
16	482	239	1763	0500	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - Região V - Sudeste	F	44900000	131	Não	NO	1.086.606,66
16	482	239	1763	0700	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - Região VII - Sudoeste	F	44900000	131	Não	NO	1.443.600,00
16	482	239	1763	1000	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - Região X - Centro	F	44900000	131	Não	NO	2.223.099,07
17	512	072	5158	0900	Execução de Obras de Drenagem Urbana - Região IX - Centro Oeste	F	44900000	131	Não	NO	647.000,00
TOTAL GERAL:											9.126.560,69

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 889		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região VI - Sul	F	44900000	131	Não	NO	495.000,00
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - Estado	F	44900000	100	Não	NO	733.567,07
16	451	239	5153	0100	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - Região I - Noroeste I	F	44900000	131	Não	NO	100.000,00
16	451	239	5153	0400	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - Região IV - Leste	F	44900000	131	Não	NO	200.000,00
16	451	239	5153	0500	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - Região V - Sudeste	F	44900000	131	Não	NO	200.000,00
16	451	239	5153	0600	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - Região VI - Sul	F	44900000	131	Não	NO	90.000,00
16	482	239	1763	0600	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - Região VI - Sul	F	44900000	131	Não	NO	4.253.305,73
16	482	239	1828	0100	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - Região I - Noroeste I	F	44400000	131	Não	NO	400.000,00
16	482	239	1828	0200	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - Região II - Norte	F	44400000	131	Não	NO	400.000,00
16	482	239	1828	0300	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - Região III - Nordeste	F	44400000	131	Não	NO	100.000,00
16	482	239	1828	0400	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - Região IV - Leste	F	44400000	131	Não	NO	342.650,00
16	482	239	1828	0500	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - Região V - Sudeste	F	44400000	131	Não	NO	400.000,00
17	512	072	1317	0100	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - Região I - Noroeste I	F	44400000	161	Não	NO	180.107,89
17	512	072	1317	0200	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - Região II - Norte	F	44400000	161	Não	NO	488.000,00
17	512	072	1317	0600	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - Região VI - Sul	F	44900000	131	Não	NO	96.930,00
17	512	072	5158	0100	Execução de Obras de Drenagem Urbana - Região I - Noroeste I	F	44900000	131	Não	NO	80.000,00
17	512	072	5158	0200	Execução de Obras de Drenagem Urbana - Região II - Norte	F	44900000	131	Não	NO	80.000,00
17	512	072	5158	0300	Execução de Obras de Drenagem Urbana - Região III - Nordeste	F	44900000	131	Não	NO	80.000,00
17	512	072	5158	0400	Execução de Obras de Drenagem Urbana - Região IV - Leste	F	44900000	131	Não	NO	80.000,00
17	512	072	5158	0500	Execução de Obras de Drenagem Urbana - Região V - Sudeste	F	44900000	131	Não	NO	80.000,00
17	512	072	5158	0700	Execução de Obras de Drenagem Urbana - Região VII - Sudoeste	F	44900000	131	Não	NO	80.000,00
17	512	072	5158	0800	Execução de Obras de Drenagem Urbana - Região VIII - Oeste	F	44900000	131	Não	NO	80.000,00
17	512	072	5158	1000	Execução de Obras de Drenagem Urbana - Região X - Centro	F	44900000	131	Não	NO	87.000,00
TOTAL GERAL:											9.126.560,69

ANEXO III

Processo: 889 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		1.670,00
Meta Física Neste	Rede ampliada(Metro)		977,00
Processo:			

Processo: 889 **Unidade Orçamentária:** 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	0500 - Região V - Sudeste
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		650,00
Meta Física Neste	Casa construída(Unidade)		831,00
Processo:			

Processo: 889 **Unidade Orçamentária:** 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		150,00
Meta Física Neste	Casa construída(Unidade)		390,00
Processo:			

Processo: 889 **Unidade Orçamentária:** 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	1000 - Região X - Centro
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		203,00
Meta Física Neste	Casa construída(Unidade)		573,00
Processo:			

Processo: 889 **Unidade Orçamentária:** 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas	Regional:	0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		10,00
Meta Física Neste	Edificação pública construída(Metro quadrado)		76,00
Processo:			

Processo: 889 **Unidade Orçamentária:** 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		929,70
Meta Física Neste	Edificação pública construída(Metro quadrado)		1.111,00
Processo:			

Processo: 889
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		10,00
Meta Física Neste	Edificação pública construída(Metro quadrado)		285,00
Processo:			

Processo: 889
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas	Regional:	0900 - Região IX - Centro Oeste
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		10,00
Meta Física Neste	Edificação pública construída(Metro quadrado)		277,00
Processo:			

Processo: 889
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas	Regional:	1200 - Região XII - Centro Norte
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		10,00
Meta Física Neste	Edificação pública construída(Metro quadrado)		337,00
Processo:			

Processo: 889
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5158 - Execução de Obras de Drenagem Urbana	Regional:	0900 - Região IX - Centro Oeste
Meta Física:	Obra executada(Metro)		749,17
Meta Física Neste	Obra executada(Metro quadrado)		4.792,92
Processo:			

Processo: 889
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		6.274,00
Meta Física Neste	Projeto apoiado/executado(Unidade)		6.069,00
Processo:			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 218, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
920	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	665.000,00
TOTAL		665.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 920	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	286	5237	0600	Construção da Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF - Região VI - Sul	F	44900000	100	Sim	NO	665.000,00
TOTAL GERAL:											665.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 920	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	286	5237	0600	Construção da Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	ES	665.000,00
TOTAL GERAL:											665.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 8.331/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** BENEDITO IZIDRO DE MORAES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Casa Civil, a partir de 30 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.332/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, ADACIR JOÃO ANDERLE do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 45ª Ciretran do Município de Cláudia, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 20 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 8.333/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, JOÃO ROSA FILHO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Chefe da 16ª Ciretran do Município de Alto Garças, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 30 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran


ATO Nº 8.334/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** JOSÉ ANACLETO DA COSTA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Inteligência Estratégica, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 18 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.335/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** DAIANE BENEVIDES FERNANDES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Arquivo Técnico e Acervo, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 31 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 8.336/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JÚNIOR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle e Qualidade de Obras, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 31 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário de Estado das Cidades


ATO Nº 8.337/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ERLI TEREZINHA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Alfabetização, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 30 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



SÁGUA MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 8.338/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 30 de junho de 2012.

MAURÍCIO ROSA DE OLIVEIRA – Gerente Regional de Serviços e Atendimento Sul, Nível DGA-8;
EDUARDO WOLLINGER – Gerente Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 8.339/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, ALESSANDRA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretora da Penitenciária de Sinop, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 30 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.340/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** MICHELLE GOMES DE LIMA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 15 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 8.341/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** CASSIO AUGUSTO DE MELLO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Elaboração e Acompanhamento de Convênios, da **Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo**, a partir de 1º de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.342/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, MARUCIA BATISTA DE PAULA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Orçamentária, da **Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo**, a partir de 1º de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.343/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Casa Civil**, a partir de 1º de julho de 2012.

BENEDITO IZIDRO DE MORAES – Gerente de Eventos da Capital, Nível DGA-8;
FRANCISCO PEREIRA DE LOIOLA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.

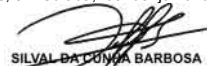

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ATO Nº 8.344/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JACKSON SOKOLOVSKI ALVES para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 45ª Ciretran do Município de Cláudia, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 21 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

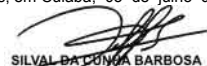

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

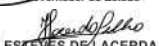

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran


ATO Nº 8.345/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MIGUEL ANTONIO VAZ FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Inteligência Estratégica, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 19 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

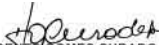
ATO Nº 8.346/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Tecnológico, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 13 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

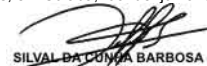

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

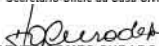
ATO Nº 8.347/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** GLAUCIA APARECIDA RIBEIRO SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 05 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.348/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JOSÉ LUIZ DE CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Arquivo Técnico e Acervo, da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, a partir de 1º de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

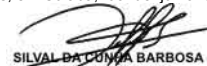

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


(Original assinado)
GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário de Estado das Cidades

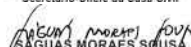
ATO Nº 8.349/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JUCELINA FERREIRA DE CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Alfabetização, da Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, a partir de 02 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

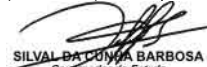

ACUNÃ MORAES LOURENÇO
Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 8.350/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 1º de julho de 2012.

JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO – Gerente Regional de Serviços e Atendimento Sul, Nível DGA-8;
ANDREA ANGELA VICARI – Gerente Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 8.351/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LAÉRCIO CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Cadeia Pública do Município de Alta Floresta, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 02 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.352/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretor da Penitenciária de Sinop, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 02 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.353/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **BRUNNO CORREA BORGES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Elaboração e Acompanhamento de Convênios, da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, a partir de 02 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.354/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CÁSSIO AUGUSTO DE MELLO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Orçamentária, da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, a partir de 02 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2012/VICE- GOVERNADORIA

I- Partes:
CONTRATANTE – VICE- GOVERNADORIA
CONTRATADA – JORNAL FOLHA DO ESTADO

II- Objeto: Contrato para o fornecimento diário de 02(dois) exemplares do Jornal Folha do Estado na VICE- GOVERNADORIA, conforme o Processo nº 242978/2012, amparado pelo Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

III – Do valor: R\$ 1.400(mil e quatrocentos reais).

IV – Da vigência: 18/06/2012 até 18/06/2013.

V- Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2007, fonte 100, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

VI- Do fiscal: Renan de Almeida Lara

Assinam: **Francisco Tarquínio Daltro**, Vice- Governador, Contratante e **Mário Quirino Da Costa Neto**, representante, Contratado. Em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2012.

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 018/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO através da CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES,
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 018/2010, cujo objeto são as Obras de Reforma do Lar dos Idosos, no Município de Cuiabá/MT.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 11/junho/2012 até 11/junho/2013.
Cuiabá/MT, 11 de junho de 2012.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 019/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO através da CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 019/2010, cujo objeto é a Obra de Ampliação e Reforma do Hospital Municipal de Apiacás/MT.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 11/junho/2012 até 11/junho/2013.
Cuiabá/MT, 11 de Junho de 2012.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 021/2010.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO através da CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 21/2010, cujo objeto são Obras de Reforma da Cobertura da Santa Casa, no Município de Cuiabá/MT.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13/junho/2012 até 13/junho/2013.
Cuiabá/MT, 13 de Junho de 2012.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE SEBVENÇÃO ECONÔMICA E DEMAIS AVENÇAS Nº 07/2011.

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL.
CONVENIENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A - CEMAT
OBJETO: Prorrogação Ex-officio do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 07/2011, cujo objeto é a Construção da rede rural denominada RDR PA TIBAGI – TRONCO, localizada na área rural do Município de Brasnorte, para viabilizar a expansão do programa LUZ PARA TODOS.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 30/junho/2012 até 30/dezembro/2012.
RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº 07/2011, firmado em 05 de agosto de 2011.
Cuiabá/MT, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2012

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto, o repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso– FUNDESMAT, para Financiar Empreendimentos de Desenvolvimento e Fomentar o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios de Mato Grosso, conforme Ofício Presidência nº. 075/2012 de 23 de maio de 2012, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.
VALOR: R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), que deverá ser repassado pela CASA CIVIL para a AMM, inscrita no CNPJ nº. 00.234.260/0001-21, com sede nesta Capital.
Dotação Orçamentária 04101.3685.148.9900.3350.3900
VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio está amparado na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 01/2009 de 14 de maio de 2009, e terá vigência a partir da data de sua assinatura até 04 de fevereiro de 2013.
Cuiabá/MT, 02 de julho de 2012.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
MERALDO FIGUEIREDO DE SÁ - Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.
REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO na Dotação Orçamentária.
Publicado no dia 02/07/2012.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1401/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2505/SAD/2010 de 03/01/2011 de servidor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

2005;
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2011,
Considerando o disposto na Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011,
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 296260/2012 de 05 de junho de 2012,**

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2505/SAD/2010 de 03/01/2011, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo: Agente Orientador do Sistema Sócio-Educativo

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
55510	Marcia Ribeiro Leite	04	01/04/2010

LEIA-SE:

Cargo: Agente Orientador do Sistema Sócio-Educativo

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
55510	Marcia Ribeiro Leite	05	01/04/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2012/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e Sal Locadora de Veículos Ltda.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, processo 286951/2012/SAD, Ata de Registro nº. 040/2011/SAD.

DA VIGÊNCIA: Este contrato tem prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$13.800,00.

ORGÃO/ENTIDADE: 11.101

Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 100
Elemento de Despesa: 339039
Empenho 11101.0001.12.000206-0
R\$13.800,00

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO
Representante Legal
CONTRATADA

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2012/SENA

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADA: ESAFI- Escola de Administração e Treinamento Ltda.

PROCESSO Nº: 312987/2012/SAD.

OBJETO: Contratação da Escola de Administração e Treinamentos –ESAFI, por inexigibilidade de licitação, para prestar serviços de capacitação dos servidores da Secretaria Executiva do Núcleo Administração.

FUNDAMENTO: Artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico nº. 066/SENA/SAD/2012, Autorização nº. 31/2012/SAD.

VALOR: R\$ 3.960,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O presente terá vigência de 60 dias, a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11.602 Projeto1650 Fonte:250 ED:3390.3900

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 29 de junho de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2012/SENA

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADA: ESAFI- Escola de Administração e Treinamento Ltda.

PROCESSO Nº: 290793/2012/SAD.

OBJETO: Contratação da Escola de Administração e Treinamentos –ESAFI, para prestar serviços de capacitação dos servidores da Secretaria Executiva do Núcleo Administração.

FUNDAMENTO: Artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico nº. 056/SENA/SAD/2012, Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente terá vigência de 60 dias, a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11.101 Projeto2007 Fonte:100 ED:3390.3900

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 29 de junho de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ANTONIO PEREIRA DAS NEVES, portador do CPF nº 77715292168, apresentou através do e-Process nº 5153583/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA HEBRON, localizada no endereço VICINAL 5ª SUL, COM. RIO VERDE, LOTE 316/D-1, no município de ALTA FLORESTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Janete Fleck Franco 701.681.351-75, Sebastião Laudelino Mendes 798.440.907-25, Valdivio Ferreira Porto 282.422.467-34, Valdivio Ferreira Porto 282.422.467-34. Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Nome/I.E: Ada Moreira Ferreira – 13.456.233-0, Emilene Fátima de Almeida – 13.455.417-5, Eurides Máximo Xavier – 13.457.114-2, Maria Izabel de Souza Lima – 13.455.728-0, Paula Mattar e Outros – 13.456.874-5, Rogério César Gomes de Rezende – 13.457.019-7, Sidnei Levino Claas – 13.457.684-5. Gerente Fazendário: André Luiz David - 801774171.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUPIS - Relação dos contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ); Nome da Empresa: VALMIR CONSTRUÇÕES LTDA – ME I.E.: 13.458.207-1 - Ger. Fazendário: Vilmar Jorge Vieira. Mat: 550910321

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Comunicamos que foi baixado o Tdi nº0064/2007 de Novo Horizonte do Norte-Mt, em nome do contribuinte: Marli Bernardi Guimarães cpf.946.129.001-20 requerido pelo referido contribuinte através do e-process nº5153895-2012, Gilmar Nascimento de Queiroz –Agente Administração Fazendária , em 03 de Julho de 2012

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

BAIXA DE TDI/04/2012 – A Agência Fazendária de Juina, comunica a baixa do TDI do Micro Produtor Rural: Jose Ferreira da Cruz. CPF: 355.367.561-68; TDI Nº109/2011. Sítio 12 de Outubro, lote 65 – P. A. Vale do Seringal, Setor 3, município de Castanheira-MT. Gerente Fazendário: Vera Lucia Domingues.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 049/2012 Pontes e Lacerda/MT, 02 de Julho de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: João Batista Rosa, CPF Nº: 032.877.061-28, denominado Sítio Boa Vista, com área de 37,50-hec, localizada no projeto Gleba Estiva Velha, no município de Pontes e Lacerda –MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, Declaração da Prefeitura juntamente com o ITRT e DIAC, nº075/2012, apresentou os documento (s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 18 , 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Processo 5151827/2012. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária- Matrícula nº 132800152

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 042/2012 – PEDRA PRETA. Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. LEONARDO BUENO, CPF 396.284.341-87, válido até 30/06/2015; MARCIONÍLIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 582.568.576-68, válido até 03/05/2023. Agência Fazendária de Rondonópolis, Em 29/06/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 043/2012 – RONDONÓPOLIS. Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. CARMINA DA SILVA COSTA, CPF 502.451.981-72, PAULO CEZAR DE SOUZA, CPF 229.340.061-15, válido até 28/02/2022, e RICARDO NUNES DE REZENDE, CPF 831.983.001-00, válido até 31/05/2015. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 29/06/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 044/2012 – GUIRATINGA. Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. PEDRO MARTINS, CPF 203.682.081-68. Agência Fazendária de Rondonópolis, Em 29/06/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

Termo de Retificação a publicação do dia 28/06/2012, D.O.E n. 258333 , página 05, referente ao Termo de Adesão n. 016/2012/SENF/SEFAZ
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATADO: MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA

Onde se lê:
TERMO DE ADESÃO Nº 012/2012/SEFAZ
Leia-se:
TERMO DE ADESÃO Nº 016/2012/SEFAZ

Cuiabá, 02 de Julho de 2012

(Original Assinado)
SIMONE FÁTIMA BERTOL
Gerente de Formalização de Contratos
GC/CON/CAC/SENF-SEFAZ

GERÊNCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – GCRT**AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO****Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica**

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte:
BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA - Inscrição Estadual: 132843927 - Nº da Notificação: 132172/332/68/2012
MADEIREIRA CONQUISTA LTDA - Inscrição Estadual: 131214926 - Nº da Notificação: 203619/332/68/2012
MADEMINAS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME - Inscrição Estadual: 133162869 - Nº da Notificação: 203839/332/68/2012
OSCAR DA CRUZ GUIMARO - Inscrição Estadual: 130307173 - Nº da Notificação: 203598/332/68/2012
R M INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP - Inscrição Estadual: 132298244 - Nº da Notificação: 203769/332/68/2012
REZZIERI AGRO INDUSTRIAL LTDA - Inscrição Estadual: 130274925 - Nº da Notificação: 134163/332/68/2012
REZZIERI AGRO INDUSTRIAL LTDA - Inscrição Estadual: 130274925 - Nº da Notificação: 134072/332/68/2012
ROCHA & GOES LTDA - EPP - Inscrição Estadual: 132093472 - Nº da Notificação: 210402/332/68/2012
SERRARIA CAMPOS SULINOS LTDA ME - Inscrição Estadual: 131654551 - Nº da Notificação: 203644/332/68/2012
V O MADEIRAS LTDA - Inscrição Estadual: 131701614 - Nº da Notificação: 134133/332/68/2012

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS**NOTIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REVISÃO DE ESTIMATIVA – NERE Nº 002/2012**

Nos termos dos artigos 80 a 85-A do RICMS aprovado pelo Decreto 1944, de 06/10/89, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS:

- Do su enquadramento no regime de estimativa a partir do mês refere3ncia 07/2012;
- Que deverão recolher o ICMS em parcelas mensais e sucessivas até o 5º dia do mês subsequente ao de referencia, cujo valor consta em sua Conta Corrente Fiscal, bem como nas NERE individualizadas, remetidas via ECT- por meio de Aviso de Recebimento – AR;
- Que poderão formular pedido de revisão, no máximo um por semestre, nos termos da legislação vigente e
- Que o fisco poderá, a qualquer momento, promover a revisão automática dos valores estimados.

Cuiabá, 30 de junho de 2012.

LEONEL JOSÉ BOTELHO MACHARET
GERENTE DE INFORM AÇÕES ECONOMICO FISCAIS

CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA O PERIODO DE 01/07/2012 A 30/06/2015 (REVISAO)

MUNICIPIO - 10006 - AGUA BOA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13188608-8 M R OSSUNA PANIFICADORA 12 87061801.8
13204853-1 SELARIA R & R LTDA 12 87061858.2
13295966-6 CLEVERSON FACHINELLO – ME 12 87061895.9

MUNICIPIO - 15008 - ALTA FLORESTA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13144407-7 BONI & CIA LTDA – ME 12 87061904.4;
13196237-0 MATALURGICA JASSNIKER LTDA ME 12 87061754.2;
13209860-1 AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAITA S 12 87061861.9;
13210332-0 D HERMON MERCANTIL LTDA 12 87061820.8;
13263162-8 METALURGICA GRINMETAL LTDA 12 87061874.1;
13268086-6 M A DOS SANTOS – COMERCIO 12 87061875.5

MUNICIPIO - 32000 - ALTO TAQUARI
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13386559-2 GR S/A 9 87061955.7

MUNICIPIO - 40002 – ARAPUTANGA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13181228-9 R TARELOW DA FONSECA 12 87061797.5

MUNICIPIO – 60003 - BARRA DO BUGRES
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13080010-4 LINCK IND E COM DE MOVEIS LTDA 12 87061811.0
13178827-2 PRODUTOS BRUVAN LTDA – ME 12 87061800.4

MUNICIPIO - 65005 - BARRA DO GARCAS
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13152456-9 SONIA C GOMES 12 87061789.6

MUNICIPIO – 70009 - CACERES
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13139763-0 ILTON MARTINS DE SOUZA 12 87061775.0
13141017-2 E E DOS REIS 12 87061870.7
13166343-7 KARIN DANIELLE C B LIMA 12 87061795.3
13167362-9 ABUTAKKA DE MORAES & CARVALHO LTDA 12 87061890.5
13223057-7 BRUNISA IND. E COM. DE EMBALAGENS P 12 87061862.2
13244322-8 J. C. BARUFALDI ME 12 87061836.1
13267430-0 BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIC?ES 12 87061909.2

MUNICIPIO - 72001 - CAMPO VERDE
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13182183-0 S. NORTON DE OLIVEIRA E CIA LTDA 12 87061915.0
13219306-0 LUIZ CARLOS SANTOS PEDROSO JUNIOR S 12 87061825.6

MUNICIPIO - 74004 - CAMPO NOVO DO PARECIS
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13309063-9 A NASCIMENTO BATISTA – ME 12 87061924.8
13384329-7 T. S. BARCELOS UNIFORMES-ME 12 87061954.3

MUNICIPIO - 84000 - CLAUDIA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13200636-7 E C COELHO SERRALHERIA 12 87061804.9

MUNICIPIO - 85006 - COLIDER
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13299453-4 PAULO G DE OLIVEIRA 12 87061867.5

MUNICIPIO - 89001 - CONFRESA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13033706-4 JOSE STIEVEM 12 87061765.8
13330985-1 GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. 12 87061939.8
13358097-0 JUVENAL TAVARES BARBOSA – ME 12 87061945.5

MUNICIPIO - 90000 - CUIABA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13004762-7 FABRICA GELO BEIRA RIO LTDA 12 87061792.2
13016804-1 MEDICINA - INDUSTRIA E COMERCIO LTD 12 87061763.5
1301770-9 O PADEIRAO COM DE EQUIP PANIFICACAO 12 87061788.2
13022223-2 FORT METAL PRODUTOS SIDERURGICOS LT 12 87061851.7
13067077-4 INDUSTRIA E COM DE SORVETES CREBOM 12 87061929.6
13070549-7 FARPEL FABRICA ARTEFATOS PAPEL LTDA 12 87061798.4
13098040-4 OLIVEIRA & ESTEVES LTDA 12 87061902.7
13115878-3 PVC BRASIL INDUSTRIA DE ESQUADRIAS 12 87061885.7
13151621-3 MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E 12 87061854.8
13153426-2 OLIVEIRA & LEMOS LTDA 9 87061931.9
13156349-1 IND & COM DE TACOS SINUCA CUIABA LT 12 87061769.2
13162275-7 ALICINHA MARIA DE SOUZA ME 12 87061799.8
13171625-5 IOLANDA LOPO RODRIGUES 12 87061812.3
13172686-2 COMPANHIA DO SABOR LTDA 12 87061796.7
13173446-6 ZILMA AMADEUSA RAMOS DE OLIVEIRA - 12 87061786.5
13173922-0 NELLI TEREZINHA MARTINELLO-ME 12 87061906.1
13177135-3 MR JOE IND COMERCIO DE CONFECÇÕES L 12 87061814.5
13182620-4 BILIBIO IND. COM. DE MEVEIS LTDA 12 87061893.1
13183446-0 AGITO S CONFECÇÕES LTDA-ME 12 87061816.8
13188569-3 ALTO GIRO ENCARTELADORA LTDA 9 87061932.2
13193241-1 FRANCISTEL DIAS LISBOA ME 12 87061844.6
13201295-2 LURDES DALLA COSTA DE OLIVEIRA 12 87061805.2
13202108-0 SO CAMPING LTDA 12 87061760.0
13202660-0 T P CUNHA BIOGRAFIA CAMISETAS 12 87061933.6
13207477-0 INDUSTRIA SUMMER LTDA 12 87061860.5
13215164-2 W R ALIMENTOS LTDA – ME 12 87061922.5
13235289-3 ROBERTO DE PAULA GOMES ME 12 87061831.3
13237709-8 HIDROTUBOS IND. COM. E REPRESENTAÇÃO 12 87061894.5
13314087-3 MIDIA SARDINHA DO AMARAL 12 87061881.2
13321573-3 FINOCALCE INDUSTRIA E COMERCIO DE C 12 87061897.6
13335356-7 TEMPERMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE V 12 87061900.0
13341798-0 F. PEREIRA - SERVICOS GRAFICOS E CO 12 87061942.4
13346289-7 INEZ SEBASTIANA ALMEIDA DE CAMPOS M 12 87061911.5
13348437-8 F S DE OLIVEIRA JUNIOR 12 87061912.9
13349074-2 D. B. L. DISTRIBUIDORA BRASILEIRA D 12 87061944.1
13361433-6 EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS RODRIGUES 12 87061946.9
13371263-0 L.G.A DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME 12 87061950.9
13374200-8 INDUSTRIAS DOM PET LTDA 12 87061928.2
13185929-3 ROSANGELA GARCIA 12 87061778.5

MUNICIPIO - 91006 - COTRIGUACU
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13309670-0 ANA SARTURI VIEIRA-ME 12 87061896.2

MUNICIPIO - 93009 - DENISE
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13369723-1 JOSÉ ANTONIO SALMAZO – ME 12 87061926.5

MUNICIPIO - 95001 - DIAMANTINO
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13216548-1 JORGE LUIZ VITORASSI – EPP 12 87061824.2
13340366-1 VANGUARDA DO BRASIL S.A. 12 87061941.5

MUNICIPIO - 100005 - DOM AQUINO
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13007117-0 IND E COM DE MOVEIS E VIDRARAR REAL 12 87061809.7
13011636-0 EDSON GARCIA JUNIOR 12 87061845.0

MUNICIPIO - 102008 - FELIZ NATAL
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13307166-9 WETIUK NETO & ZIMMERMANN LTDA ME 12 87061869.8

MUNICIPIO - 108006 - GUARANTA DO NORTE
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13160865-7 CLAIDER SILVEIRA DA COSTA GOMES 12 87061770.1
13204257-6 W J DO NASCIMENTO & CIA LTDA – ME 12 87061807.0
13230216-0 E DE OLIVEIRA SILVA SOUZA – ME 12 87061828.7

MUNICIPIO - 110000 - GUIRATINGA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13257262-1 C A DIAS & CIA LTDA – ME 12 87061863.6

MUNICIPIO - 120006 - JACIARA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13011857-5 MIGUEL JOSE CARDOSO 12 87061783.4
13083473-4 LOURIVAL ARAUJO BARRETO 12 87061785.1

MUNICIPIO - 130001 - JUARA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13219658-1 E V DE ALMEIDA CONFECÇÕES ME 12 87061826.0

MUNICIPIO - 133000 - JUINA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13142740-7 V GIGLIO CONFECÇÕES 12 87061847.7
13159118-5 ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA 12 87061920.3

MUNICIPIO - 135003 - JUSCIMEIRA

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13094506-4 YARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 12 87061767.5
13112477-3 VIRTUDES DIVINA MARTINS 12 87061768.9

MUNICIPIO - 139009 - LUCAS DO RIO VERDE
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13044704-8 VALDIR J BASSANI & CIA LTDA 12 87061852.5
13330952-5 EDUARDO LUIZ GARCIA 12 87061898.0

MUNICIPIO - 144002 - MATUPA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13169374-3 LUNA & PINHA LTDA 12 87061802.1

MUNICIPIO - 145009 - MIRASSOL D'OESTE
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13008235-0 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BORD 12 87061916.3
13312355-3 ADAO ALVES DA SILVA & CIA LTDA - ME 12 87061878.6

MUNICIPIO - 150002 - NOBRES
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13053491-9 METALURGICA NOBRES LTDA 12 87061884.3

MUNICIPIO - 156000 - NOVO SANTO ANTONIO
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13345297-2 I. C. CASTRO 12 87061910.1

MUNICIPIO - 164003 - NOVA MARINGA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13232822-4 M. DA SILVA DOS SANTOS - ME 12 87061830.0

MUNICIPIO - 169005 - NOVA UBIRATA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13174663-4 DAVI GUOLLO 12 87061891.4
13182790-1 ELER PIMENTEL 12 87061857.9

MUNICIPIO - 171000 - NOVA MUTUM
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13187865-4 VACEDIR RONSSANI EPP 12 87061781.7
13196570-0 L A ZAMBIRAO 12 87061756.0

MUNICIPIO - 174009 - PARANAITA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13022749-8 PANIFICADORA E CONFEITARIA NIZON LT 12 87061764.4

MUNICIPIO - 183008 - PEIXOTO DE AZEVEDO
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13313153-0 J W V NUNES & CIA LTDA ME 12 87061879.0

MUNICIPIO - 195006 - PONTES E LACERDA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13148807-4 E.D.PIMENTA & CIA LTDA 12 87061919.4
13186053-4 A R SILVA METAIS 12 87061779.4
13390481-4 GONCALVES DE PASSOS & BRAGA LTDA-ME 9 87061948.6

MUNICIPIO - 205001 - POXOREO
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13306406-9 G. TENAGLIA JUNIOR 12 87061868.4

MUNICIPIO - 207004 - PRIMAVERA DO LESTE
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13140670-1 PAULO ANTONIO MARCON – ME 12 87061887.4
13161081-3 GERSON MINORU ONO 12 87061790.5
13178044-1 ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA 12 87061815.4
13198705-4 COTTON MARIM LTDA 12 87061872.4
13202167-6 ANDREIA MARIA PACHER BUSARELLO 12 87061761.3
13211846-7 A F DE OLIVEIRA MORENO – ME 12 87061821.1
13275140-2 VALMIR MENEZES - ME 12 87061842.9

MUNICIPIO - 209007 - SAO PEDRO DA CIPA
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13170402-8 INDUSTRIA COM PRODUTOS ALIM FARAO L 12 87061791.9

MUNICIPIO - 210005 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13240191-6 MEGAPOLPAS IND. E COM. DE SUCOS LTD 12 87061833.5
13356970-5 FRIOMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 12 87061913.2

MUNICIPIO - 220000 - RONDONOPOLIS
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13000596-7 JOSE CASSIANO DE JESUS 12 87061787.9
13027453-4 ANTONIO CARLOS DE SOUZA CANDIDO 12 87061784.8
13134605-9 INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS MANH 9 87061903.5
13165937-5 IND E COM DE CONFECÇÕES LUANDA LTDA 12 87061776.3
13186410-6 D S CORREA 12 87061780.3
13189890-6 M L DE OLIVEIRA 12 87061782.5
13212702-4 J M ABDEL JALIL COMERCIO 12 87061822.5
13222675-8 RADDEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 12 87061935.3
13262055-3 O. B. DOS SANTOS COMERCIO ME 12 87061838.9
13269644-4 TELHACO INDUSTRIA METALURGICA LT 12 87061840.1
13294050-7 JOSE SEVERINO DA SILVA NETO - ME 9 87061937.5
13319356-0 SULINA COMERCIO DE OLEOS LTDA 12 87061925.1
13338867-0 GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. 9 87061940.7
13362524-9 GMDI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIG 12 87061947.2
13362528-1 KEILA CRISTINA ALVES NERIS 12 87061914.6
13373440-4 OTICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA 12 87061927.9
13387535-0 CONFEITRIGO IND. E COM. DE GENEROS 12 87061956.5

MUNICIPIO - 225002 - ROSARIO OESTE
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
13289373-8 I. S. DA SILVA & CIA LTDA 12 87061876.9

MUNICIPIO - 233005 - SANTA CARMEM
INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13196548-4 OSIDINEI FAE 12 87061755.6

MUNICIPIO - 250007 - SAO JOSE DO RIO CLARO
 INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
 13167046-8 INDUSTRIA E COM DE MOVEIS PASCHOAL 12 87061889.1
 13180701-3 INDUSTRIA E COM DE MOVEIS SANTA FE 12 87061892.8

MUNICIPIO - 255009 - SINOP
 INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
 13002263-2 AURELITO MIRANDA DAS VIRGENS 12 87061762.7
 13030779-3 MOVEIS ESTILO LTDA 12 87061810.6
 13159928-3 ELENICE T SCHAEFER_BUZZI - VESTUARI 12 87061848.5
 13161700-1 SAUER & LUGLI LTDA 12 87061771.5
 13175025-9 CLIMATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 12 87061773.2
 13176068-8 SERRALHERIA UNIFERRO LTDA - ME 12 87061813.7
 13179095-1 ORION BORDADOS LTDA 12 87061774.6
 13180063-9 V M DE OLIVEIRA ATELIER 12 87061777.7
 13183701-0 A C D DO NASCIMENTO SERRALHERIA-ME 12 87061921.7
 13229202-5 IVAN PADUIM DE OLIVEIRA - ME 12 87061827.3
 13235763-1 PEREIRA & SA PEREIRA LTDA. - ME 12 87061832.7
 13269806-4 METALURGICA E CALDERARIA KONICALDE 9 87061865.3
 13378067-8 P RODRIGUES DA SILVA 12 87061953.0

MUNICIPIO - 257001 - SORRISO
 INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
 13074325-9 METALURGICA ESCABBI LTDA 12 87061766.1
 13194675-7 SERRA & DAMS LTDA 12 87061751.1
 13257281-8 VIVIANE STACKE BENI 12 87061864.0
 13272770-6 METALURGICA E VIDRAARIA SORRISUL L 12 87061866.7
 13320129-5 DEOCLECIO LUIZ RAMOS 12 87061882.6

MUNICIPIO - 258008 - TABAPORA
 INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
 13343319-6 VANGUARDA DO BRASIL S.A. 12 87061943.8

MUNICIPIO - 260002 - TANGARA DA SERRA
 INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
 13048252-8 TACH IND E COM DE CONFECOES LTDA 12 87061918.5
 13160315-9 ADENIR PEDRO BALASTRELLI ME 12 87061905.8
 1317162-6 TECLASISTEM IND COM BALAN TRONCOS L 12 87061849.4
 13177258-9 DIAS CAVALHEIRO & CIA LTDA 12 87061855.1
 13195259-5 LUPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS L 12 87061752.5
 13197051-8 K M MARIAS CONFECOES COM ROUPAS LT 12 87061803.5
 13197370-3 EDEGAR SCHEFFER FERNANDES 12 87061758.7
 13206378-6 PATRICK PRIEGNITZ - ME 12 87061908.9
 13241202-0 R. DE J. GOMES 12 87061834.4
 13246837-9 R. P. CASTRO 12 87061837.5
 13268609-0 BOTINAS DAQUI LTDA 12 87061839.2

MUNICIPIO - 262005 - TAPURAH
 INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
 13039418-1 MARCELO RICARDO DOS SANTOS 12 87061808.3

MUNICIPIO - 263001 - TERRA NOVA DO NORTE
 INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
 13187900-6 ZANLUX IND COM PROD LIMPEZA LTDA 12 87061817.1

MUNICIPIO - 275000 - VARZEA GRANDE
 INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E
 13026431-8 FABRICS IND E COM ROUPAS DE MALHAS 12 87061917.7
 13033310-7 RETIFICA NACIONAL DE MOTORES LTDA 12 87061793.6
 13059614-0 BRASICAR IND E COM DE CARROCERIAS L 12 87061794.0
 13106961-6 EUSTAQUIO MACHADO DE MIRANDA - CERA 12 87061930.5
 13117072-4 ELI MODAS INDUSTRIA COM. E CONF. D 12 87061886.5
 13131337-1 F P SODA COMERCIO 12 87061853.4
 13140051-7 CLENI MARIA LIVI ME 12 87061846.3
 13147616-5 TAIAMA INDUSTRIA DE BARCOS LTDA 12 87061888.8
 13171281-0 PANIFICADORA & CONFEITARIA MANFFINS 12 87061772.9
 13179274-1 S S CANOFF 12 87061856.5
 13182357-4 PURIM IND E COM DE PRODUTOS ALIMENT 12 87061907.5
 13187010-6 LUIZ PEDRO PEREIRA 12 87061871.5
 13191757-9 A. R. MEVEIS LTDA - ME 12 87061850.3
 13192831-7 L DOMINGUES 12 87061818.5
 13195758-9 IND COM PADROES PADROMAR LTDA 12 87061753.9
 13196993-5 CAROLINA SANTOS ALVES 12 87061757.3
 13200899-8 PEDRO JOSE DA SILVA COMERCIO 12 87061759.5
 13203380-1 FISHING INDUSTRIA DE BARCOS LTDA 12 87061806.6
 13204370-0 GUSTAVO M MIRANDA CERAMICA 12 87061934.0
 13204906-6 CHICATI E GUIMARAES LTDA. - EPP 12 87061859.6
 13205249-0 RENOAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 12 87061819.9
 13216087-0 ELENA DE OLIVEIRA 12 87061823.9
 13220469-0 SPARANO & FILHO LTDA. - ME 12 87061923.4
 13231477-0 FRANCISCATO & FRANCISCATO LTDA ME 12 87061829.5
 13242319-7 IMPACTO METAIS INDUSTRIA E COMERCIO 12 87061873.8
 13243950-6 FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA 12 87061835.8
 13259863-9 NOBRE IND. DE ALIMENTOS IMPORT. E E 12 87061936.7
 13270242-8 GERMANO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV 12 87061841.5
 13280684-3 PEREIRA & QUEIROZ LTDA - ME 12 87061843.2
 13305494-2 MANA INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVET 12 87061877.2
 13312435-5 E F DE OLIVEIRA COSTURAS ME 9 87061938.4
 13313964-6 FISHING INDUSTRIA DE LANCHAS LTDA 12 87061880.9
 13322084-2 VIZZAMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL 12 87061883.0
 13331759-5 M. S. SILVA - CONFECAYES ESPORTIVAS 12 87061899.3
 13335644-2 AYLTON RODRIGUES NETO-ME 12 87061901.3
 13368964-6 INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA 12 87061949.0
 13374143-5 MAPRI METALURGICA INDUSTRIA E COMER 12 87061951.2
 13375319-0 F GOMES DE OLIVEIRA ME 12 87061952.6

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
 NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s)

pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvitoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: K G COVER ME Inscrição Estadual: 132483483 Nº da Notificação: 480251/659/105/2012

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) na funcionalidade "Acesso Serviços", fazer o "Login" com Identificação de Usuário e uso de Senha, selecionando "SNE - Sistema de Notificação Eletrônica", e, em seguida, escolher uma das opções em "Pesquisar Notificação".
 Contribuinte: INDAL MADEIREIRA ARAPONGAS LTDA Inscrição Estadual: 1300942077 Nº da Notificação: 465450/693/11/2012
 Contribuinte: FUNDACAO DE APOIO PESQ AGROP MT Inscrição Estadual: 1300982931 Nº da Notificação: 465451/693/11/2012
 Contribuinte: RIO DO SANGUE ENERGIA S/A Inscrição Estadual: 132668475 Nº da Notificação: 465542/693/11/2012
 Contribuinte: FLORESTECA INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA Inscrição Estadual: 132710072 Nº da Notificação: 465561/693/11/2012
 Contribuinte: FLORESTECA INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA Inscrição Estadual: 132755777 Nº da Notificação: 465583/693/11/2012
 Contribuinte: VERA VERDE COMERCIO E RECICLAGEM DE PAPEIS LTDA ME Inscrição Estadual: 132956624 Nº da Notificação: 465693/693/11/2012
 Contribuinte: GERALDO DE OLIVEIRA LEAL Inscrição Estadual: 133062449 Nº da Notificação: 465851/693/11/2012

PORTARIA Nº 170/2012-SEFAZ

Altera a Portaria nº 103/2012-SEFAZ, de 13.04.2012, que Institui lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591/2011, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040/2012, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 103/2012-SEFAZ, de 13.04.2012, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º Fica instituída a Lista de preços Mínimos, para efeito de obtenção de base de cálculo na apuração do ICMS da operação própria, quando da saída interestadual com etanol e açúcar, produzidos no Estado de Mato Grosso, promovida pelo contribuinte mato-grossense, conforme os valores mencionados do anexo desta portaria."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de junho de 2012.


 MARCEL SOUZA PURISI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº. 037/2012/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº. 8265 de 28/12/2004, e;

Considerando CI nº 052/GD/GSF/2012, de 21/06/2012, que encaminha à Corregedoria Fazendária, CI nº 128/SUCIT-SARP/SEFAZ/2012, que denuncia ocorrência de suposta prática de falsificação de senhas de controle de passagem de veículos transportadores nos Postos Fiscais Renato Simião e Unidade Avançada de Barra do Garças e outras irregularidades descritas nos Termos de Apreensão e Depósitos relacionados na CI nº 090/GLES/SEFAZ/2012, de 17/04/2012.

Considerando que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras: Lydia Rosa Xavier Bonfim e Rosely Maria Tadeu de Souza Oliveira e Silva, ambas Fiscais de Tributos Estaduais, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades acima mencionadas, devendo ser observado o disposto no artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta

Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 03 de julho de 2012.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 038/2012/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 001/2012/COFAZ/SEFAZ, de 02-07-2012, referente à Portaria nº 033/2012/COFAZ/SEFAZ, de 23-05-2012, publicada no Diário Oficial de 24-05-2012.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 24/06/2012.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2012.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA CONJUNTA Nº. 023/2012/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 005/2012 – CPAD-013/2010/PGE/SEFAZ, datado de 2-7-2012, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 013/2010/PGE/SEFAZ, de 8-2-2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 8-2-2010.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 2-7-2012.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 2 de julho de 2012.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2012/SECOM

Contratante – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Contratada – COMUNICAÇÃO E GRÁFICA CORREA LTDA.

Objeto: Contrato para fornecimento diário de 04 (quatro) exemplares do Jornal a Folha do Estado, conforme Processo Administrativo nº. 310324/2012/SECOM.

Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesas: 3390.3900, Fonte: 100

Vigência: 26/06/2012 a 26/06/2013.

Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Fiscal do Contrato: Vanderlei do Carmo Meneguine .

Assinam: Carlos Eduardo Tadeu Rayel, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Mario Quirino da Costa Neto, representante da CONTRATADA. Cuiabá-MT, 26 de junho de 2012.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 117: RODNEI GALDINO VIEIRA CPF: 058.484.418-20 PROCESSO Nº. 320355/2012. O poço tubular será construído na Avenida Binário Norte nº 27 LT 27 QD 95 – Parque Sagrada Família, no município de Rondonópolis, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.16º28'33.2" S e Long. 54º35'46.6" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Duarte Júnior & Cia Ltda., devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo João Carlos Casarin, CREA: 220551639-6. Essa autorização vigorará até 03 de Janeiro de 2013 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 118: J.A. KONZEN E CIA LTDA CNPJ: 13.336.699/0001-07 PROCESSO Nº. 237164/2012. O poço tubular será construído na Rodovia MT 220 Km 101 Bairro: Americana do Norte no município de Tabaporá, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.11º38'19.20" S e Long. 56º10'41.62" W. A Profundidade pretendida é de 100m. A empresa perfuradora será a Gomes & Pacheco Ltda. -ME., devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Jeanne Martins Nascimento, CREA: 12114/D. Essa autorização vigorará até 03 de Janeiro de 2013 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo Relatório de Conclusão da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA, consignado nos Autos do Procedimento Administrativo nº 328636/2012, constante nas fls. 26 a 29, para que surta os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 28 de Junho de 2012

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº001/GSE/SEMA /2012

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e o Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico Ambiental, no uso de suas atribuições legais resolvem, **Instituir a Comissão Permanente para acompanhar, fiscalizar, apurar responsabilidades e o ressarcimento de danos ocorridos com veículos oficiais e locados da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.**

CONSIDERANDO as consequências advindas da não cumprimento dos parâmetros estabelecidos na legislação, no que se refere às condutas praticadas por motoristas no trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional;

CONSIDERANDO o aumento expressivo da frota de veículos oriundos através dos processos de aquisições de novos veículos, bem como os provenientes de demandas ocorridas através dos contratos de prestação de serviços que tem por finalidade a locação de veículos;

CONSIDERANDO as consequências cível, penal e administrativa decorrentes dos sinistros ocorridos na utilização desses veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processos administrativos visando apurar eventuais responsabilidades nos casos de sinistros e ressarcimento de danos, ocorridos com veículos oficiais e veículos locados utilizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente,

RESOLVEM:

Art.1º- INSTITUIR a Comissão Permanente encarregada de apurar responsabilidades praticadas pelo agente público que der causa nos processos decorrentes de sinistros ocorridos com os veículos utilizados por esta Secretaria, em especial os provenientes dos contratos de prestação de serviços que tem por finalidade a locação de veículos.

Art.2º- DESIGNAR os servidores e o representante indicado pela locadora de veículos abaixo relacionados para comporem a Comissão:

1-Luciedio Rodrigues Lisboa - Núcleo Ambiental/SEMA-MT

2-Helenildo S. Pacheco – Núcleo Ambiental/SEMA-MT

3-Cleber Figueiredo Lagreca /SEMA/MT

4-Representante devidamente indicado pela locadora de veículos.

Art. 3º - A Comissão instituída pelo Art. 2º desta portaria somente se reunirá e deliberará na presença de todos os membros nomeados pela SEMA, não sendo obrigatória a presença do representante da locadora de veículos.

Art. 4º – Fica a Comissão autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária ao efetivo desempenho dos trabalhos, sempre que for requerido.

Art. 5º - Compete a Comissão Permanente para apuração de Sinistro:

I - Analisar, instruir e apurar, em toda a sua extensão, os pedidos ou representações de responsabilidade e/ou ressarcimento de danos ocasionados com veículos oficiais e/ou veículos locados desta Secretaria;

II - Recomendar as medidas necessárias a serem adotadas para solução do litígio, através de relatório conclusivo dos fatos ocorridos, de acordo com as legislações pertinentes e observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como os demais princípios e normas norteadoras do direito administrativo.

Art. 6º - A Comissão dedicará o tempo necessário à instrução, análise e conclusão dos processos de sua competência até a finalização dos trabalhos, concluindo cada processo em até 30 (trinta) dias. Parágrafo único. O Secretário de Estado do Meio Ambiente, poderá permitir que o prazo seja excedido, no limite previsto e por igual período, mediante justificativas plausíveis da Comissão.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

MOACIR COUTO FILHO
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental
SEMA-MT

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2012.

O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o Edital nº 01, de 25 de abril de 2012, que dispõe sobre a eleição das entidades ambientalistas não-governamentais no Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.325, de 28 de março de 2006, revogado pelo Decreto nº 1.159, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre a composição do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, disciplina a eleição de seus membros e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação das entidades ambientalistas não-governamentais, eleitas no dia 15 de junho de 2012, para composição do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, biênio de julho de 2012 a junho de 2014.

Comissão Pastoral da Terra;
Ecotrópica – Fundação de Apoio a Vida nos Trópicos;
Instituto Ação Verde;
Instituto Caracol;
Instituto Centro de Vida;
Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia;
Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável;
Instituto Sócio-Ambiental;
Organização Razão Social – OROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Presidente do CONSEMA

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 037/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 194796/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Paranaita - CNPJ nº 03.239.043/0001-12.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “**Realização dos Jogos Estudantis do Alto do Tapajós, no município de Paranaita-MT**”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 3034 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 100 **Região:** 9900 **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **Número do EMP:** **15.601.0001.12.000701-2.**

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,31 (Onze Mil Reais e Trinta e Um centavos).

VIGÊNCIA: 01/06/2012 a 31/12/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Pedro Hyedo Miyazima – Prefeitura Municipal de Paranaita – MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 209697/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ nº 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “**20º EXPOBRAS – Exposição Agropecuária de Brasnorte**”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 101 **Região:** 9900 **Valor:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) **Número do EMP:** 15601.0001.12.000650-4.

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 29/05/2012 a 03/09/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Mauro Rui Heisler – Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 156107/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ nº 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “**Copa Integração de Futsal Regional Taça Pantanal**”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 444039 **Fonte:** 107 **Região:** 9900 **Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) **Número do EMP:** 15601.0001.12.000415-3.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2012 a 30/08/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e João Roberto Ferlin – Prefeitura Municipal dos Quatro Marcos-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 62581/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - CNPJ nº 15.943.434/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “**Construção de Cobertura para Quadra Esportiva**”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 4343 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0400 **Valor:** R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) **Número do EMP:** **15.601.0001.12.000771-3.**

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 13/06/2012 a 31/12/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Aparecido Marques Moreira – Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT.

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 109/12

PROCESSO: 34.807-0/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 159/12

PROCESSO: 31.175-7/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial nas Ruas: D, E, Amazônia e Avenida Mato Grosso, no Município de Querência MT, com um total de 11.723,00 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), sendo que R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) que serão repassados pela SETPU e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTES: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE QUERÊNCIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 125/12

PROCESSO: 68.154-9/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida do Contorno das Estacas de 0 a 30, com um total de 8.260,00 m² no Município de Colniza-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 521.066,24 (Quinhentos e vinte e um mil sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo que R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) que serão repassados pela SETPU e R\$ 21.066,24 (Vinte e um mil sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTES: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE COLNIZA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 156/12

PROCESSO: 31.354-7/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Manutenção de rodovias Vicinal, trecho: Jangada- Comunidade Mutum, numa Extensão de 23,87 km.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE JANGADA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 158/12

PROCESSO: 14.028-1/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de Passeio em Concreto nas Ruas: Oscar Kunito Kawakami, Antonio de Oliveira, Paraíba, Odete T. Lodi e na Praça Elton Apolinário Nigri, no Município de Tabaporá-MT, Total de 3.132,00 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo que R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) que serão repassados pela SETPU e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE TABAPORÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 157/12

PROCESSO: 33.436-0/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de 02 (Dois) Bueiros Celulares de Concreto, no Município de Torixoréu - MT total de 18,00 m

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 206.614,34 (Duzentos e seis mil seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados pela SETPU e R\$ 6.614,34 (Seis mil seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE TORIXORÉU

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/10

PROCESSO: 76.516-1/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº 76.516-1/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "a" O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
3. Alterar a Cláusula "SEXTA – DA VIGÊNCIA", que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 059/10, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 155/12

PROCESSO: 25.110-6/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante nas Ruas : Jucelino Kubitschec e Oscar Josetti, no Município de Arenápolis-MT total de 3.340,00 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 154.745,62 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SETPU e R\$ 4.745,62 (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS

Extrato do Instrumento Contratual Nº 003/2012/00/00 - SETPU

LEIA O CORRETO

Processo nº 435703/2011-SETPU

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma publico que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICIPIO	PUBLICAÇÃO
SAPU 2012	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, NA AVENIDA "A" NO BAIRRO CHAPÉU DO SOL, REFERENTE AO LOTE 01, NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE-MT.	159/2012/00/00 - SETPU	DECTIEVICZ INCORPORADORA LTDA.	VARZEA GRANDE - MT	03/07/2012

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma publico que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICIPIO	PUBLICAÇÃO
SAPU 2012	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO 13 DE SETEMBRO, REFERENTE AO LOTE 02 NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE-MT.	160/2012/00/00 - SETPU	FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA.	VARZEA GRANDE - MT	03/07/2012

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma publico que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICIPIO	PUBLICAÇÃO
SAPU 2012	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO COHAB VEU DE NOIVAS, REFERENTE AO LOTE 06, NO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	164/2012/00/00 - SETPU	GUAXE CONSTRUTORA LTDA.	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	03/07/2012

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma publico que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICIPIO	PUBLICAÇÃO
SAPU 2012	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, COM CAPA SELANTE NO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS, REFERENTE AO LOTE 03, NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE-MT.	161/2012/00/00 - SETPU	IMPERCTEC - IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.	VARZEA GRANDE - MT	03/07/2012

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma publico que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICIPIO	PUBLICAÇÃO
SAPU 2012	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, NO BAIRRO SANTA CRUZ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA COHAB SAVIO BRANDÃO, REFERENTE AO LOTE 05, NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT.	163/2012/00/00 - SETPU	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRA PLENAGEM LTDA.	CUIABA - MT	03/07/2012

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma publico que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICIPIO	PUBLICAÇÃO
SAPU 2012	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD. DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ANTARTICA, REFERENTE AO LOTE 04, NO MUNICIPIO DE CUIABA-MT.	162/2012/00/00 - SETPU	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.	CUIABA - MT	03/07/2012

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias - SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº43/12 DATA 25/06	Reforma de Ponte de Madeira	134/2012/00/00 ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO - LTDA	MT-434
OIS Nº46/12 DATA 22/06	Construção de Ponte de Madeira	130/2012/00/00 ASJU	ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ROD. VICINAL

Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU

PORTARIA / SETPU - Nº 210 /2.012

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **AIR MONTECCHI VITÓRIO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT-434, Trecho: Entrº MT-175 - Divisa com o Município de Rio Branco, sobre os Córregos: Sete de Setembro I e Sete de Setembro II, com extensão de 18,0m+ 24,0m respectivamente, no Município de Reserva do Cabaçal - MT, de conformidade com instrumento contratual Nº134/2012 - ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 25 de Junho de 2012.

PORTARIA / SETPU - Nº 229 /2.012

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **CARLOS VITOR ALVES MARTINS** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Construção de Ponte de Madeira, na Rodovia Vicinal, Trecho: Barão de Melgaço - Baía Chacororé, sobre o Rio Chacororé e Corixo Lueggi, com extensão de 6,0m e 12,0m, no Município de Barão de Melgaço -MT, de conformidade com instrumento contratual Nº 130/2012 - ASJU, celebrado com a Firma: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 22 de Junho de 2012

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa R.L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP.

DO OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades da Rede Cidadã.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 77.963,05 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; Programa: 335; Atividade: 4262; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 361.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, a Sra. Zózima Dias dos Santos - Ten. Cel. PM/MT.

DA VIGÊNCIA: 03/07/2012 a 02/07/2013.

DA DATA: 03/07/2012.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. BENEDITA DA PENHA CORREA FARIAS - R.L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa GIBBOR BRASIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA - EPP.

DO OBJETO: A contratação de serviços especializados na publicação de matérias em jornais de circulação diária a nível regional e nacional, para atender a demanda de publicação dos atos: normativos e não normativos da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinqüenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101 Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como o fiscal do presente Contrato, o Sr. Tarik Ribeiro Assis - Gerente de Aquisições.

DA VIGÊNCIA: 14/06/2012 a 13/06/2013.

DA DATA: 14/06/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. ALEXANDRE DA SILVA BANDETTINI - Gibbor Brasil Propaganda e Marketing Ltda - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME.

DO OBJETO: A prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos para atender às necessidades do Programa REDE CIDADÃ.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2006 Natureza de Despesa: 33903900 Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada a Sra. Eliane Rodrigues Veloso, Gerente de Controle de Veículos.

DA VIGÊNCIA: 27/06/2012 a 26/06/2013.

DA DATA: 27/06/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. ROMULO CESAR BOTELHO - Integração Transportes Ltda-ME/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

DO OBJETO: A prestação de serviços de locação de palco e locação de tendas, para atender a Polícia Militar de Mato Grosso, em Cuiabá e Várzea Grande/MT.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Fonte: 242; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste contrato, o Sr. Marcos Roberto Sovinski.

DA VIGÊNCIA: 21/06/2012 a 20/06/2013.

DA DATA: 21/06/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES - Central de Assessoria e Treinamento Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

DO OBJETO: A contratação de prestação de serviço de hospedagem para atender as necessidades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 335/Atividade: 4334; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste contrato, o Tem Cel PM Sr. Jacques Lopes da Cunha - Coordenador Estadual do PROERD/PMMT.

DA VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 01/07/2013.

DA DATA: 02/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO - L.M. Organização Hoteleira Ltda./CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 297/2012/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterado pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do processo nº 272426/2011;

Considerando que a servidora, em tese, teria abordado detento encarcerado na Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger (Unidade Prisional), pedindo dinheiro emprestado, com promessa não cumprida de pagamento futuro, conforme conta no processo supracitado;

Considerando que, agindo assim, a servidora Selma Nunes da Silva, matrícula nº 46.153, Profissional do Sistema Prisional, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI, artigo 144, inciso IX e artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora: **Selma Nunes da Silva**, matrícula nº 46.153, Profissional do Sistema Prisional, lotada na Diretoria da Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos:

- I- Jucimeire de Oliveira Silva;
- II- Álvaro Martins;
- III- Sueli Sebalhos Santana.

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 29 de maio de 2012.

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original Assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 004/2012/FUNAC


A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, Art. 30 do Decreto nº 2.344 de 19/01/2010 da Constituição Estadual e, considerando o que dispõe o artigo 155 e 156 da Resolução Nº 14/2007/TCE/MT e, considerando o Convênio Nº 001/2010/FUNAC, celebrado em 30/12/2010, com a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS BPW – CUIABÁ com o objetivo de realizar Três Ações de Humanização – 1) Preparação e adequação do ambiente no Albergue Feminino Vida Nova; 2) Realização do Workshop nas dimensões: teórica e prática; 3) Construção do Catálogo de Cursos Profissionalizantes – para atender 50 (cinquenta) reeducandas do Sistema Penitenciário do Estado de Mato; Considerando o prazo para conclusão dos trabalhos executados pela Comissão instituída através da Portaria Conjunta nº 03/2012/FUNAC, de 29/05/2012;

Considerando a necessidade de conceder prorrogação de prazo para continuidade dos serviços da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão instituída por intermédio da Portaria nº 03/2012/FUNAC, publicada no Diário Oficial de 29/05/2012, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir de 29 de junho de 2012;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES
Presidenta da Fundação Nova Chance

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR CONTRATO Nº 041/2008**

Origem: Pregão Nº 002/2008 – Lote II - SEDUC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: JORNAL A GAZETA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Terceira - Da Vigência e a Cláusula Sétima – Do Valor - do Contrato nº 041/2008.

Prazo de Vigência: Prorrogada a vigência do presente Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **06/06/2012** e término em **05/06/2013**.

Do Valor: Aditada a quantia de **R\$ 195.001,31** (Cento e noventa e cinco mil um real e trinta e um centavos).

Da Convalidação dos Atos: **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência e a data da assinatura do 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência.

Fundamento Legal: Art. 57, §2º, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, Parecer Jurídico nº 762/2012/UAS/SEDUC/AD36.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 026/2007

Origem: Pregão 036/2006/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT.

Contratada: **AUGUSTO DE OLIVEIRA LUZ JUNIOR - ME**

Objeto: Aditar a Cláusula Quarta - Do Valor e Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato nº 026/2007.

Prazo de Vigência: Prorrogada a vigência do presente Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **28/06/2012** e término em **27/06/2013**.

Do Valor: Aditada a quantia de **R\$ 79.910,82** (Setenta e nove mil novecentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Fundamento: Art. 57, § 2º inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores legais.

Cuiabá/MT, 26 de Junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 149

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 207/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ/MF 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 207/2008, ampliação de 03 salas na EE Norberto Schwantes e ampliação de 03 de aula na EE Minuano e ampliação de 02 salas, secretaria, sala de professor na EE São Pedro no município Terra Nova do Norte, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 29/06/12 para 30/11/12.

Assinatura: 03/07/12

LAUDA 148

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.103/2012.**CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E HIPICA RANCHO DOURADO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CNPJ/MF: 03.894.809/0001-00.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 20 (VINTE) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.

PROJETO: 4380 – ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 320

EMPENHO: 12.018821-6.

VALOR: R\$ 72.600,00 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2012**

CEDEnte: Prefeitura Municipal de Rondonópolis

CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

DO OBJETO: Cessão da servidora da Cedente, Josana Maria de Andrade do Amaral, matrícula n.º 59420, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social para exercer atividades inerentes a área de Assistência Social na SETAS, com ônus para a Cessionária, nos termos estabelecidos neste instrumento.

DO VALOR MENSAL: Caberá a Cessionária ressarcir os benefícios com salários e encargos da servidora cedida pela Cedente, sendo o valor mensal de aproximadamente R\$ 5.936,65 (Cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

DO VALOR TOTAL: O valor global do presente instrumento é de R\$142.479,60 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 22.101 – SETAS, Programa:036, Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319096 – Fonte: 100, conforme proc. nº 321746/2012.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 24 meses, contados a partir da data da assinatura, encerrando-se em 15.05.214., podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

ASSINAM: ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO-Prefeito Municipal de Rondonópolis e ROSELI BABOSA - Secretária de Estado de Trabalho, e Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2012/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – Setas e Primo C Neto.

OBJETO: Aquisição de filtros de purificação de água para atender o Projeto "Fonte Água Viva" sob responsabilidade da SETAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 247502/2012, Pregão n.º 005/2012/SETAS.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até 31.12.2012.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 1.507.500,00 (um milhão, quinhentos e sete mil e quinhentos reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 22.606- FUPIS

Projeto/Atividade: 2295 – Fonte:103
Elemento de Despesa: 339032
Nota de empenho:22606.0001.12.000005-6
R\$ 1.507.500,00

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho
e Assistência Social
PRIMO COMPARINI NETO
Primo C. Neto

RESOLUÇÃO Nº 13/2012/CIB-MT

A Comissão Intergestores Bipartite/CIB-MT, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS);

Considerando as Resoluções CIB/MT nº 05/2011 e 06/2011 que dispõe sobre os recursos do Co-financiamento disponibilizados aos municípios, perfazem uma complementação aos financiamentos federais e municipais, na execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da vigência dos convênios do co-financiamento de 2011, de acordo com as solicitações de aditivo encaminhadas, requerendo dilação de prazo, pelos municípios.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá, 31 de maio de 2012.

(original assinado)
JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
 Coordenador Estadual da CIB/MT
 Secretário Adjunto de Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2012/SECITEC, ref. ao processo nº 679138/2012:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Associação Matogrossense dos Cegos - CNPJ nº 36.910.602/0001-23.
OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 01 Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Associação Matogrossense dos Cegos, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260.385-30/2008/MCT/Caixa Econômica Federal.
VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.
PRAZO: 27/06/2012 a 24/06/2022.
ASSINAM: Áurea Regina Alves Inácio - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Sandro Luis da Silva - Presidente da Associação Matogrossense dos Cegos - AMC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2012/SECITEC, ref. ao processo nº 211656/2012:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a /Centro de Formação e Pesquisa Olga Benário Prestes - CNPJ nº 07.329.673/0001-39.
OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 01 Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social no Centro de Formação e Pesquisa Olga Benário Prestes, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260.385-30/2008/MCT/Caixa Econômica Federal.
VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.
PRAZO: 20/06/2012 a 19/06/2022.
ASSINAM: Áurea Regina Alves Inácio - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Devanir de Oliveira Araújo – Coordenadora Geral do Centro de Formação e Pesquisa Olga Benário Prestes

PORTARIA Nº. 31/2012/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Enfermagem ofertado no Campus de Tangará da Serra/MT, para fins de Renovação de Reconhecimento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, D.O.E. de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº. 856891/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Enfermagem ofertado no Campus de Tangará da Serra/MT, para fins de Renovação de Reconhecimento.

Profª. Drª. Priscila Nardes Pause – Avaliadora
Profª. Ms. Neuza Cristina Gomes da Costa – Avaliadora
Profª. Esp. Loraci Verdi Lamb – Técnica

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 80 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de Junho de 2012

Áurea Regina Alves Inácio
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 34/2012/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Agronomia da UNEMAT, Campus Universitário de Tangará da Serra/MT, para fins de Renovação de Reconhecimento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/

MT 311/08, D.O.E. de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº. 856876/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Agronomia da UNEMAT, Campus Universitário de Tangará da Serra/MT, para fins de Renovação de Reconhecimento.

Profª. Drª. Maria Cristina de Figueiredo e Albuquerque – Avaliadora
Prof. Dr. Ismael de Barros Rocha – Avaliador

Profª. Ana Gomes da Silva - Técnica

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 80 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de Julho de 2012

Áurea Regina Alves Inácio
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/2012, referente ao processo nº 293041/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – CNPJ nº 04.199.966/0001-50.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Promoção e Realização da 47ª Festa de Santo Antonio”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 97.400,00 (Noventa e Sete Mil e Quatrocentos Reais), sendo R\$ 88.700,00 (Oitenta e Oito Mil e Setecentos Reais) do repasse da concedente e R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 88.700,00	23101.0001.12.000658-0

VIGÊNCIA: 06/06/2012 a 30/07/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Geraldo Vitor de Freitas – Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2012, referente ao processo nº 216571/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá – Catedral do Bom Jesus - CNPJ nº 03.005.139/0002-05.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Mostra Cultural do Divino - 2012”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) como contrapartida não financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 40.000,00	23101.0001.12.000630-0

VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 31/08/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Pe. Adriano de Souza Lima – Cura da Catedral Basílica.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
 EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 006/SES/MT/2012**

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Vander Fernandes.

Contratada: Fundação de Saúde Comunitária de Sinop, CNPJ n. 32.944.118/001-64 – Representada por seu procurador Wellington Randall Arantes.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.601, Programa: 327, Projeto Atividade: 4309/1200, Natureza de Despesa: 335041 – 445051 – 445052 e Fontes de Recursos: 112 e 134.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) anos, contar de 02/07/2012 a 1º/07/2017, podendo ser renovado, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da Comissão Permanente de Contratos de Gestão, quanto à avaliação de indicadores de metas de produção e resultado que permitam a avaliação objetiva do desempenho, e autorizada pelo Secretário de Estado de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2012/SES/MT – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2012/
SAD/MT**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr. Edson Paulino de Oliveira.

CONTRATADA: CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA - Representada pelo Sr. Plínio Alexandre Amorim Marques.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços na realização de agenda governamental, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado, para atender a demanda do Conselho Estadual de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.428,42.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 18/06/2012 a 18/06/2013.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2012.

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.006975-2 - Valor: R\$ 107.428,42.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 01/2012 – PROCESSO nº. 154154/2012 de 28/03/2012

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário Sr. Carlos Luiz Milhomem de Abreu, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP, **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - CNPJ nº. 03.214.160/0001-21, assina o Prefeito Senhor WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, CPF nº. 125.443.291-49, RG nº. 1973153-1 SSP/MT. **VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.334.191.4390.9900.44400000.100.1.1 – Fonte 100. EMPENHO nº. 12101.0001.12.000537-1. **VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a serem depositados na conta do convênio. **VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:** R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

OBJETO: Serviço de Implantação de Sinal de Telefone Móvel Rural no Município de Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

VIGÊNCIA: Início: 03/07/2012 - Término: 03/07/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 02/2012 – PROCESSO nº. 154111/2012 de 28/03/2012

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário Sr. Carlos Luiz Milhomem de Abreu, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP, **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - CNPJ nº. 15.023.989/0001-26, assina o Prefeito Senhor NEWTON DE FREITAS MIOTTO, CPF nº. 396136071-53, RG nº. 13423894 SSP/SP. **VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.334.191.4390.9900.44400000.100.1.1 – Fonte 100. EMPENHO nº. 12101.0001.12.000538-1. **VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a serem depositados na conta do convênio. **VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:** R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MOVEL NA ZONA RURAL

VIGÊNCIA: Início: 03/07/2012 - Término: 03/07/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012.

**EXTRATO EX-OFÍCIO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 044/2011
– SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
PROCESSO N. 883462/2011**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT. CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, CNPJ Nº. 03.507.415/0012-05.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 044/2011 até o dia 07/01/2013.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 189 dias, passando o termo da vigência para o dia 07/01/2013.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Carlos Luiz Milhomem de Abreu, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2013.

PORTARIA /SEDRAF/GAB nº. 004/2012.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a necessidade de cumprimento da Lei complementar nº461 de 2011, que dispõe sobre a transformação da forma de constituição social da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER/MT.

Resolve:

Art. 1º - substituir o servidor JOÃO BATISTA VECHI da coordenação dos trabalhos das subcomissões da portaria/SEDRAF/GAB nº001/2012, designando o servidor PAULO KLUZE como coordenador dos trabalhos das subcomissões.

Art. 2º - Os demais artigos da portaria 001/2012/SEDRAF/GAB nº001/2012 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº 31/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 02ª Reunião Extraordinária e 13ª Reunião Ordinária, realizadas nos dias 22 e 29 de Junho, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Carta-Consulta	Proponente
1083	KUNIGUNDE FECHNER
1084	ADAIR ANTONIO DAL PIVA
1085	ADILSON BRAS PESSIM BORGES
1086	AGAMENON GAHYVA
1087	ALBERTO ZUZZI
1088	ALBINO PAVLACK
1089	ALEXANDRE OSSANI
1090	ALFREDO DE SOUZA RAMOS
1091	ANGELO ANTONIO FAVRETO
1092	ANÍZIA FERREIRA DA SILVA
1093	ANTONIO CARLOS DA SILVA DAROLD
1094	ANTONIO JOÃO MORI
1095	ANTONIO SADI BALDO
1096	ARSÊNIO OHLAND
1097	AVELINO SIMIONI
1098	BEATRIZ MIDDING
1099	CARLOS ALBERTO NOBILI
1100	CARLOS ATILIO DE NEGRI
1101	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
1102	CARLOS DE SOUZA NOGUEIRA
1103	CELITO LILIANO BERNARDI
1104	CELSO SILVA DE QUEIROZ
1105	CHARLES LEONEL PASSARINI
1106	CLAUDINEI TOMAZ
1107	CLEIBER TOMAZ DE SENE
1108	DANIELA BELEDELLI
1109	DÉCIO SIQUIERI
1110	DIEGO DE OLIVEIRA CAMBRI
1111	DUILIO DOGNANI
1112	EDILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA
1113	EDUARDO SERAFIM
1114	EGON ALUÍSO JUNG
1116	ELSO JOSÉ TIRIONI JUNIOR
1117	ERENO GIACOMELLI DOS SANTOS
1118	ERIDA MENDES DE MORAES PESSIM BORGES
1119	ERLEI MATT
1120	ERNESTO MARTELLI E OUTROS
1121	EUCLIDES REGIDE ROSSONI
1122	EUGÊNIO MARIO POSSAMI
1123	EURÍPEDES BORGES VIEIRA
1124	FABIANNE COLLA
1125	FABIANO LEO ROCKENBACH
1126	FABIANO VICENTE DA SILVA
1127	FRANCISCO LEMOS GUERRA
1128	FREDERICO LEÔNIO GAINA NETO
1129	GABRIELA SABINO CUNHA
1130	GERSSIO PEREIRA LUCENA
1131	GILBERTO LUIZ BRUN
1132	GLADSTON DE SOUZA NOGUEIRA
1133	GLAUCIO LUIZ MANCUZZO
1134	GONÇALO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES
1135	GONÇALO MARQUES DO AMARAL
1136	HALMIR ANTÔNIO SANTI
1137	HERALDO REZENDE DE REZENDE
1138	HONOR PARREIRA NAVES
1139	ILDO ÁPIO
1140	ILDO MENDES DE SOUZA
1141	IRIS BORGES FILHO
1142	ISOLDE DALMOLIM
1143	IVAIR JOSÉ WERLANG
1144	IVALDIR DILLI
1145	JAIR FERNANDO SCHAFFER
1146	JAMIL JOSÉ DA SILVA
1147	JORGE GABE
1148	JOSÉ ABILIO JUNGUES
1149	JOSÉ ANTONIO MIGNOSO
1150	JOSÉ AUGUSTO TROVO
1151	JOSÉ DE SIQUEIRA
1152	JOSÉ GERALDO JUNQUEIRA
1153	JOSÉ LUIZ PEREIRA NETO
1154	JOSÉ OSCAR YOSHIMINE
1155	JOSÉ ROBERTO MARETTI
1156	JOSÉ SCOFONI FALEIROS
1157	JÚNIOR DIEHL
1158	LINO COSTA
1159	LINO FIGUEIRO COSTA

1160	LOACIR TECCHIO
1161	LOURIVAL DONIZETE SOUTO
1162	LUIZ CARLOS ZENARO
1163	LUIZ ALVES
1164	LUIZ ANTONIO MAROSTICA
1165	LUIZ CARLOS IORIS
1166	LUIZ FERREIRA DA SILVA
1167	MARCELO BATISTA RIBEIRO
1168	MARCELO GIACOMET E OUTROS
1169	MARCELO HENRIQUE ZANCHET
1170	MARCIO ZIMERMAM
1171	MARIA ARAUJO DOS SANTOS
1172	MARINO JOSÉ FRANZ
1173	MARIO ANTONIO FERREIRA TERRES
1174	MARQUES ANTONIO DA SILVA
1175	MAURICIO BUENO MAGALHÃES
1176	MAURO CARRETA
1177	NADIR APARECIDO MARQUES
1178	NELSON MARCON
1179	NILVO ERICH KUHN
1180	ODAIR MANTOVAN
1181	ORLANDO GONÇALVES
1182	OSVALDIR DA SILVA ROCHA
1183	PABLO SABINO DA CUNHA
1184	PAULO LUIS WINCK
1185	PAULO RENATO DO NASCIMENTO
1186	PAULO RODRIGUES DA CUNHA
1187	PAULO RODRIGUES DA CUNHA
1188	PEDRO ARMINIO PIRAN
1189	PEDRO OLIENIK
1190	PEDRO PAULO PILATTI
1191	PEDRO SABINO DA CUNHA
1192	PERICLES PIOVESAN PEREIRA
1193	RAFAEL BUSSOLARO
1194	RAFAEL GRANDO
1195	REGIS AGRIANO DEZORDI PORAZZI
1196	RIVALDO LEITE DA FONSECA
1197	ROBERTO BURIN
1198	ROBSON MARTELLI
1199	RODRIGO RAGIOTTO
1200	RONY CLEY DE SOUZA ARAÚJO
1201	ROOSEVELT JOSÉ GUIMARÃES
1202	ROSINEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES
1203	SADI LUIZ PICCININ
1204	SADY ANTÔNIO ZANCHET
1205	SAULO SABINO DA CUNHA
1206	SEBASTIÃO TRINDADE LOPES
1207	SIDNEI JOSÉ SANGALETTI
1208	SIDNEY LUIZ DE MATIAS HASS
1209	SONIA MARIA MOMBELLI
1210	TARCÍZIO DOMINGOS DE ASSIS E SILVA
1211	TOSHIKAZU NISHIDA
1212	VALACIR VICENTE DE BONA
1213	VALDEMIR PEREIRA BUENO
1214	VICENTE LEONARDO LENTE
1215	VILMAR TAFFAREL
1216	WILSON LUIZ BASSO
1217	WANDER LUIZ MARQUES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de Junho de 2012.

Carlos Luiz Milhomem de Abreu

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA/MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 207668/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte – CNPJ: 01.375.138/0001-38.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Comemoração do 24º aniversário da cidade de Brasnorte”.
Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 40.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000241-2.
VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Concedente e R\$ 4.000,00 (Dez Mil Reais) do Conveniente como contrapartida financeira.
PRAZO: 25/05/2012 a 30/08/2012.
ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Mauro Rui Heister – Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 196480/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – CNPJ: 01.367.788/0001-31.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “13º Feiartes e Festpraia”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 50.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000313-3.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) do Conveniente como contrapartida financeira.

PRAZO: 15/06/2012 a 30/12/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Nivaldo Ponciano Coelho – Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 254543/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – CNPJ: 01.367.788/0001-31.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Projeto de Capacitação – Treinamento e Desenvolvimento Humano”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 3700; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 45.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000271-4.

VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 45.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Concedente e R\$ 4.500,00 (Dez Mil Reais) do Conveniente como contrapartida financeira.

PRAZO: 04/06/2012 a 30/10/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Nivaldo Ponciano Coelho – Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 153829/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e a Prefeitura Municipal de Araputanga – CNPJ: 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “ARAFEST - 2012”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 50.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000314-1.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) do Conveniente como contrapartida financeira.

PRAZO: 15/06/2012 a 20/12/2012

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Vano José Batista – Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 160502/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e a Prefeitura Municipal de Cocalinho – CNPJ: 00.965.145/0001-27.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Temporada de Praia 2012 do Rio Araguaia em Cocalinho - MT”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 3700; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 180.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000268-4.

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), sendo R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) do Concedente e R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) do Conveniente como contrapartida financeira.

PRAZO: 04/06/2012 a 30/10/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Luiz Henrique de Amaral – Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 184643/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e a Associação Casa Guimarães – CNPJ: 08.783.898/0001-23.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Álbum Fotográfico: Fotografia Panorâmica de Chapada dos Guimarães-MT”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 211.630,50,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.321-4. **VALOR TOTAL:** R\$ 235.145,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais), sendo R\$ 211.630,50 (Duzentos e Onze Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos) do Concedente e R\$ 23.514,50 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos) do Conveniente como contrapartida financeira.

PRAZO: 01/06/2012 a 30/10/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Erika Maria da Costa Abdala Tenuta – Associação Casa Guimarães.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 067/12

PROCESSO: 26.078-8/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de Cobertura de um Ginásio de Esportes no Município de São José do Rio Claro - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 239.869,64 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 39.869,64 (Trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 079/12

PROCESSO: 4.288-8/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Casas para policias Militares no Município de Primavera do Leste MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 138.339,30 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e trinta e Nove Reais e Trinta Centavos). Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 38.339,30 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e trinta e Nove Reais e Trinta Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 047/12

PROCESSO: 15.418-0/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Praça Municipal na Vila Guaporé no Município de Pontes e Lacerda MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 506.071,11 (Quinhentos e seis mil setenta e um reais e onze centavos). Sendo que R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 6.071,11 (Seis mil setenta e um reais e onze centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 052/12

PROCESSO: 21.867-7/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Canteiro Central da Avenida José Medeiros de Araújo, na comunidade de Adrianópolis, Município de Vale de São Domingos.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 064/12

PROCESSO: 25.216-5/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Parque de Madeira em Praça no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 066/12

PROCESSO: 20.285-6/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Refeitório na Escola Especial Fênix – APAE, no Município de Nova Guarita.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 31.611,40 (Trinta e um mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos). Sendo que R\$ 30.000,00 (Trinta e um mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 1.611,40 (Um mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA**

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

A SECOPA, localizada à Av: José Monteiro de Figueiredo, 510 – Bairro: Duque de Caxias – Cuiabá – MT – CNPJ: 03.507.415/0032-40, torna público que requereu junto à SEMA – MT as licenças Prévia e de Instalação para implantação do Centro Oficial de Treinamento – COT – UFMT, localizado no Campus UFMT – Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 041/2012/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 012/2010/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ivan Moreira de Almeida** para ser fiscal do contrato nº 012/2010/SECOPA firmado com a empresa **Concremat Engenharia e Tecnologia S/A**, cujo objeto é a Contratação de serviços de Engenharia especializados de fiscalização, supervisão e gerenciamento das Obras de Construção – Novo VERDÃO, e Entorno, em Cuiabá – MT, objetivando a Copa do Mundo do Pantanal – FIFA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

PORTARIA Nº 043/2012/SECOPA

Dispõe sobre a Comissão de servidores que exercerão a função de Fiscais de Contratos da SECOPA.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 434 de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de servidores que exercerão a função de fiscais dos contratos relacionados abaixo:

Contrato	Serviço	Contratada	Comissão
009/2012	Construção de Ponte de Concreto Armado	Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré-Moldadas Ltda	
016/2012	Execução Trincheira	Ster Engenharia Ltda	Gamaliel Cruz Soares
017/2012	Execução Trincheira	Ster Engenharia Ltda	Carlos Henrique Rachid Maia de Andrade
023/2012	Execução Trincheira	Consórcio Sobelltar-Secopa	Rosileny Aparecida de Moraes
025/2012	Prolongamento Rua dos Eucaliptos	Base Dupla Serviços e Construção Civil Ltda	Pinto Jorge Henrique Bedin
032/2012	Execução Viaduto Despraçado	Consórcio Atracon	Priscila Guterres dos Santos Cenedon Ramos dos Santos

Art. 2º - Designar o servidor **Jamir Silva Sampaio** para Coordenador da Comissão.

Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2012.

Mauricio Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

PORTARIA Nº 042/2012/SECOPA

Dispõe sobre a Comissão de servidores que exercerão a função de Fiscais de Contratos da SECOPA.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 434 de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de servidores que exercerão a função de fiscais dos contratos relacionados abaixo:

Contrato	Serviço	Contratada	Comissão
014/2012	Ponte rio Pari	Atrativa Engenharia Ltda	Lauro Pepiliasco Felipe Doval Carames Camila Diel Bobrzyk
015/2012	Execução Trincheira	Ster Engenharia Ltda	
020/2012	Duplicação estrada da Guarita	Agrimat Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	
024/2012	Pavimentação av. Camburiu	Construtora Nhambiquaras	

Art. 2º - Designar o servidor **Jamir Silva Sampaio** para Coordenador da Comissão.

Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2012.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA/FAPEMAT – EDITAL 004/2011 – PROCESSO Nº 355711/2011

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Escritório Regional de Saúde de Cáceres - ERSC

CONCESSIONÁRIO: Josedemar Muniz de Moraes

OBJETO: Alterar o anexo I do presente Termo que fixam as despesas a serem realizadas pelo Concessionário.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT/MT, Laurileu Luiz da Silva e Josedemar Muniz de Moraes – Concessionário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL – Grupo de Pesquisa/FAPEMAT 006/2010 – PROCESSO Nº 299140/2010

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

CONCESSIONÁRIO: Dionei José da Silva

OBJETO: Prorrogar a vigência do referido termo até 24/06/2013 e Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas Final para 24/07/2013.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT/MT, Adriano Aparecido da Silva - UNEMAT e Dionei José da Silva – Concessionário.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 018/2012- UNEMAT EDITAL COMPLEMENTAR 003 - RESULTADO FINAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **SINOP/MT**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 11 de abril de 2012.

Rodrigo Bruno Zanin

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. Nº 504/2009-Reitoria

EDITAL Nº 011/2012- UNEMAT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2012 – RESULTADO FINAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Alto Araguaia/MT**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 09 de abril de 2012.

Edileusa Gimenes Morais

Diretora de Unidade Regionalizada Político Pedagógico

Campus Universitário de Alto Araguaia – Portaria nº 1290/2010

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 033/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado, retroagindo seus efeitos a data do certame:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 018/2012-UNEMAT – Campus de Sinop, de 10 de março de 2012.

Edital Complementar 001, de 30/03/2012; Edital Complementar 002, de 09/04/2012 e Edital Complementar 003, de Resultado Final, de 11/04/2012.

Cáceres/MT, 13 de junho de 2012


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 034/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado, retroagindo seus efeitos a data do certame:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2012-UNEMAT – Campus de Alto Araguaia, de 07 de março de 2012.

Edital Complementar 001, de 27/03/2012; Edital Complementar 002, de 30/03/2012; Edital Complementar 003, de 04/04/2012 e Edital Complementar 004, de Resultado Final, de 09/04/2012.

Cáceres/MT, 18 de junho de 2012


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

EDITAL Nº 019/2012- UNEMAT EDITAL COMPLEMENTAR 004 - RESULTADO FINAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **CÁCERES/MT**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 08 de maio de 2012.

Anderson Marques do Amaral

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. Nº 1261/2010-Reitoria

EDITAL Nº 014/2012- UNEMAT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012 – RESULTADO FINAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **ALTA FLORESTA/MT**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 13 de junho de 2012.

Rubens Marques Rondon Neto

Diretor de Unidade Regionalizada Político Pedagógico

Campus Universitário de Alta Floresta - Portaria nº 2097/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 035/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado, retroagindo seus efeitos a data do certame:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 019/2012-UNEMAT – Campus de Cáceres, de 27 de março de 2012.

Edital Complementar 001, de 20/04/2012; Edital Complementar 002, de 02/05/2012; Edital Complementar 003, de 04/05/2012 e Edital Complementar 004, de Resultado Final, de 08/05/2012.

Cáceres/MT, 18 de junho de 2012


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 031/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado, retroagindo seus efeitos a data do certame:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2012-UNEMAT – Campus de Alta Floresta, de 06 de março de 2012.

Edital Complementar 001, de 30/03/2012; Edital Complementar 002, de 04/04/2012 e Edital Complementar 003, de Resultado Final, de 10/04/2012.

Cáceres/MT, 13 de junho de 2012


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

EDITAL Nº 020/2012- UNEMAT EDITAL COMPLEMENTAR 004 - RESULTADO FINAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **TANGARÁ DA SERRA/MT**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 12 de junho de 2012.

Sérgio Baldinotti

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. Nº 1263/2010-Reitoria

EDITAL Nº 015/2012- UNEMAT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2012 – RESULTADO FINAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação**

temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de CÁCERES/MT.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 13 de junho de 2012.

Anderson Marques do Amaral

Diretor de Unidade Regionalizada Político Pedagógico

Campus Universitário de Cáceres - Portaria nº 1261/2010

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 036/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado, retroagindo seus efeitos a data do certame:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 020/2012-UNEMAT – Campus de Tangará da Serra, de 08 de maio de 2012.

Edital Complementar 001, de 01/06/2012; Edital Complementar 002, de 05/06/2012; Edital Complementar 003, de 11/06/2012 e Edital Complementar 004, de Resultado Final, de 12/06/2012. Cáceres/MT, 22 de junho de 2012



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 028/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado, retroagindo seus efeitos a data do certame:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 015/2012-UNEMAT – Campus de Cáceres, de 14 de março de 2012.

Edital Complementar 001, de 27/03/2012; Edital Complementar 002, de 30/03/2012; Edital Complementar 003, de 09/04/2012 e Edital Complementar 004, de Resultado Final, de 11/04/2012. Cáceres/MT, 13 de junho de 2012



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

EDITAL Nº 016/2012- UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR 004 - RESULTADO FINAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de TANGARÁ DA SERRA/MT.

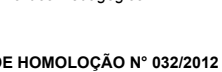
O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 14 de junho de 2012.

Neodir Paulo Travessini

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

(Pro-tempore)



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 032/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado, retroagindo seus efeitos a data do certame:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 016/2012-UNEMAT – Campus de Tangará da Serra, de 14 de março de 2012.

Edital Complementar 001, de 27/03/2012; Edital Complementar 002, de 30/03/2012; Edital Complementar 003, de 09/04/2012 e Edital Complementar 004, de Resultado Final, de 11/04/2012. Cáceres/MT, 13 de junho de 2012



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

EDITAL Nº 017/2012- UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012 – RESULTADO FINAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de PONTES E LACERDA/MT.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 16 de Abril de 2012.

Oswaldo Martins de Souza

Diretor de Unidade Regionalizada Político Pedagógico

Campus Universitário de Pontes e Lacerda

Portaria nº 2153/2011



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 029/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado, retroagindo seus efeitos a data do certame:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 017/2012-UNEMAT – Campus de Pontes e Lacerda, de 15 de março de 2012.

Edital Complementar 001, de 04/04/2012; Edital Complementar 002, de 12/04/2012 e Edital Complementar 003, de Resultado Final, de 16/04/2012.

Cáceres/MT, 13 de junho de 2012



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 072/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SORAYA LORENZETTI ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 03/07/2012

DA VIGÊNCIA: 03/07/2012 a 02/07/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e a Sra. Soraya Becker Lorenzetti – Sócia.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 071/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ ARQUITETO E URBANISTA GILBERTO OLIVEIRA MARCELO

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 03/07/2012

DA VIGÊNCIA: 03/07/2012 a 02/07/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr Gilberto Oliveira Marcelo

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 070/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ J. I. CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 28/03/2012

DA VIGÊNCIA: 28/03/2012 a 28/03/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Joedes Izidio Barbosa-Sócio proprietário.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 069/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ ROSANE TEREZINHA TURCHEN

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 03/07/2012

DA VIGÊNCIA: 03/07/2012 a 02/07/2015

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e a Sra. Rosane Terezinha Turchen- Profissional Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 068/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ARQUITETO E URBANISTA FÁBIO ALEXSANDRO MUNHOZ MALOSPIRITO

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 03/07/2012

DA VIGÊNCIA: 03/07/2012 a 02/07/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Fábio Alexsandro Munhoz Malospirito

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 067/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ENGENHEIRO CIVIL SERGIO ANDRADE JUNQUEIRA

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 29/03/2012

DA VIGÊNCIA: 29/03/2012 a 28/03/217

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Sergio Andrade Junqueira- Representante Legal

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2008/IMEQ-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 005/2008/IMEQ/SOE, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 05.05.2012, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 04 de maio de 2012.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IPEM-MT. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO - BRASIL TELECOM S/A. ROBERTO WAGNER SANDRIN - BRASIL TELECOM S/A

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2012/MT SAÚDE

PARTES: Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado De Mato Grosso – MT Saúde e Integração Transportes Ltda-ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do MT Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo 63018/2012, Ata de RP n.º 040/2011.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DO VALOR: O valor contratado é de R\$ 34.080,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da Unidade Orçamentária: 11303, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 240.

ASSINAM:

GELSON ESIO SMORCINSKI
Presidente do MT Saúde
CONTRATANTE

ROMULO CESAR BOTELHO
Representante Legal.
CONTRATADA
CONTRATADO

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 76/012** (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA ÁGUAS CLARAS**”, com área de **365,9213** ha (Trezentos e sessenta e cinco hectares, noventa e duas ares, treze centiares) localizado no Município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/012 (PRAZO 05 (CINCO) DIAS)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDINHA MORRO VERDE**”, com área de **96,2401** ha (Noventa e seis hectares, vinte e quatro ares, um centiares) localizado no Município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA DESCREDECIMENTO Nº 037 /2012**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992 e de acordo com a Portaria Conjunta SEDER/INDEA-MT Nº 010/2008.

RESOLVE:

I – Descredenciar os Médicos Veterinários, abaixo relacionados, visando desabilitá-los à execução de atividades, junto ao Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose.

- BRAS SIMOES NOGUEIRA FILHO, CRMV/MT n.º 1943, cadastrado junto ao INDEA sob o n.º 0042-02.
- LAURA APARECIDA CEZAR ALVES, CRMV/MT n.º 4057, cadastrado junto ao INDEA sob o n.º 1239-12.
- GLEIBSON NUNES DOS ANJOS, CRMV/MT n.º 1784, cadastrado junto ao INDEA sob o n.º 0109-02.
- CLAUDIO MARCELO BARBOSA MUNUERA, CRMV/MT n.º 2030, cadastrado junto ao INDEA sob o n.º 0060-02.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2012

MÉD. VET. JURANDIR TABORDA RIBAS
PRESIDENTE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 036/2012

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir Comissão para realizar a revisão e propor alterações na Lei nº 8.588/06, que dispõe sobre o uso, a produção, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º – O Grupo de Trabalho fica constituído por Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal, abaixo relacionados:

Eng. Agrº **Sandra Regina Pinheiro Vieira** – Presidente
Eng. Agrº **Ronaldo de Assis Medeiros** - Membro

Eng. Agrº **Mauro Vicente Bortolós** - Membro
Eng. Agrº **Rogaciano Araceli Castro de Arruda** - Membro
Eng. Agrº **Marcelo Magalhães Pioli** - Membro
Eng. Agrº **Thiago A. Tunes** - Membro
Eng. Agrº **Cleber Tonello Pedro** - Membro

Artigo 3º - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 20 (vinte dias).

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.
Méd.Vet. Jurandir Taborda Ribas
Presidente

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2011****OBJETO:** Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias.**PRAZO:** 17/06/2012 à 16/07/2012.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.**CONTRATADA:** M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CÉLIA REGINA CAMPELO.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2011****OBJETO:** Prorrogar a vigência por 06 (seis) meses.**VIGÊNCIA:** 08/06/2012 a 07/12/2012.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.**CONTRATADA:** EXPERNET TELEMÁTICA LTDA – CLODOALDO PITTELLA.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2012**

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cessão de uso do espaço físico com uma área de 29,44m, localizado dentro da sede DETRAN/MT, situado à Av. Paiaguás, n.º 1.000, Bairro Residencial Paiaguás, nesta cidade de Cuiabá/MT, conforme especificado no memorial descritivo anexo, destinado à Cessionária para a acomodação do BANCO DO BRASIL S. A.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2012.**VIGÊNCIA:** 5 (anos) contados a partir da assinatura.**CEDEnte:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.**CESSIONÁRIA:** BANCO DO BRASIL S/A – LUCIA BENTA CARDOSO – IVANITA IGNES IOP.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2011**

OBJETO: Acrescentar **R\$ 6.069,44** (seis mil e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a **27,08%** (vinte e sete vírgula zero oito por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do Artigo 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.**CONTRATADA:** ES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – SERGIO ANTONIO MATIELLO.**MT FOMENTO****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 32, do Estatuto Social e; Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, **RESOLVE** publicar os Atos a seguir:

EXTRATO DE ATOS**Ato de Exoneração nº. 005/2012, de 02/07/2012**

Exonera o empregado **Anailton José dos Santos**, RG nº. 540750 SEDS/AL e CPF nº. 363.424.244-20, do cargo de Chefe de Divisão de Crédito. O presente Ato produzirá seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2012.

Ato de Nomeação nº. 006/2012, de 02/07/2012

Nomeia a empregada **Paula Cristina Vilela de Carvalho**, RG nº. 1498752-0 SSP/MT e CPF nº. 988.705.641-34, para o cargo de Chefe de Divisão de Crédito. O presente Ato produzirá seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009/METAMAT/SOE

CONTRATADA: CONSÓRCIO OUTSOURGING.**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato n.º 002/2009/METAMAT/SOE por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04.05.2011.**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2012.**ASSINAM:** JOÃO JUSTINO PAES BARROS – DIRETOR PRESIDENTE/METAMAT. WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO – DIRETOR TÉCNICO/METAMAT. JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA - CONSÓRCIO OUTSOURCING**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00212/2012

DE: 03/07/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (240565/1) JESSICA ALESSANDRA TEIXEIRA DE MELO

Cargo/Função: (11533) DGA-9

Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 22/06/2012 Até 26/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00211/2012

DE: 03/07/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: REMOÇÃO

Processo N.:

Nome: (210/1) CREUZA MARIA LEITE DE BARROS

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA ÁREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (140198) GER. DE SERV. GERAIS

A Partir de: 01/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA/SEPLAN/00016/2012

DE: 03/07/2012

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (233363/1) JOANA D'ARC MARIM DA SILVA

A Partir de: 13/08/2012 Até 11/09/2012

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (203031/1) NAJLA BRAZ NASSARDEN

Un. Adm: (142433) COORD. DE AQUISIÇÕES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

Jose Gonçalves Botelho Prado

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00238/2012

DE: 03/07/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (234552/1) DANIELA GONCALVES DE ARAUJO

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (142700) GER. DE ESCOLA FAZENDÁRIA

A Partir de: 25/06/2012 Até 29/06/2012

Processo N.:

Nome: (139245/1) VILMA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (154300) COORD. DE PLANEJAMENTO CONTÁBIL

A Partir de: 02/07/2012 Até 06/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00063/2012

DE: 03/07/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (48747/1) JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA

A Partir de: 19/03/2012 Até 17/05/2012

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (63932/5) GERALDO TANAMATI

Un. Adm: (142719) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00062/2012

DE: 03/07/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (79533/1) MURILO MORGANDI COVEZZI

Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (147010) COORD. DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

A Partir de: 25/06/2012 Até 29/06/2012

Processo N.:

Nome: (241057/1) VALERIA AUTO BOTELHO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (119423) GAB. DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

A Partir de: 26/07/2012 Até 08/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00078/2012

DE: 03/07/2012

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (71403/3) MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS

Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (131288) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO

A Partir de: 17/06/2012 Até 15/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00298/2012 DE: 03/07/2012
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: aj

Nome: (33797/1) ADEMIR PALLETINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (238727/1) ANDRE LUIZ FLEURY
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (119061/2) ANTONIA JANNYKELLY SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÁ DO NORTE
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (125164/2) APARECIDO BRITO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNIC. DE VERA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (238827/1) AVANIR PEREIRA SOBRINHO ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÁ DO NORTE
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (32573/1) CARLOS ALBERTO DE SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (25366/1) CENIRA VIEIRA BARBIRATO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133345) DIR. DA POLÍCIA JUDIC. CIVIL DO INTERIOR
A Partir de: 15/06/2012 Até 15/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (203558/1) CLEVERSON DE SOUZA HANSE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (101752/10) CRISTIANE ZERI DE OLIVEIRA PAULO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÁ DO NORTE
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (139673/6) DIRLENE ADA BACANI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (23426/1) ELCIDIO ROHDE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (49392/5) ELIANE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134554) DELEGACIA MUNIC. DE UNIÃO DO SUL
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (224131/3) FABIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (165638) NUCLEO DE INTELIGENCIA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (234301/1) FABRICIO GONÇALVES PASSBERG
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134554) DELEGACIA MUNIC. DE UNIÃO DO SUL
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (112223/9) FRANCISCA MAGDA ROSSETO CAMPELO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÁ DO NORTE
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (234337/1) GABRIEL NOGUEIRA DE MORAES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (31183/1) JAIR VIEIRA DA MAIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (26702/1) JOAO IVAR SILVESTREIN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (92803/13) JOAO LUIZ BRUNO DE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj

Nome: (234363/1) LUZIA GOMES EFIGENIO LACERDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00300/2012 DE: 03/07/2012
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (33797/1) ADEMIR PALLETINI
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 19/05/1994 Ate 18/05/1999
A Partir de: 01/08/2012 Ate 29/09/2012

Processo N.: prot. 259800/12

Nome: (44100/1) ADMIR XAVIER SIQUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
A Partir de: 30/08/2012 Ate 27/11/2012

Processo N.: OF. 766/12

Nome: (97506/1) ANA DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: OF. 1077/12

Nome: (97101/1) ARY JOSE MORAES CAMARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
A Partir de: 14/06/2012 Ate 12/08/2012

Processo N.: of. 888/12

Nome: (92220/1) ATILA NEVES FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: OF. 1314/12

Nome: (95847/1) CARLOS MARCOS DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: OF. 283/12

Nome: (23930/1) DENIS DEI FONSECA FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 02/09/2001 Ate 01/09/2006
A Partir de: 01/08/2012 Ate 29/09/2012

Processo N.: OF. 433/12

Nome: (108564/1) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: OF. 752/12

Nome: (97489/1) EDISON CARLOS MARTINELLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: prot. 258940/12

Nome: (70619/6) EDSON MARCELO COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 12/02/2001 Ate 11/02/2006
A Partir de: 09/08/2012 Ate 07/09/2012

Processo N.: of. 24/12

Nome: (16824/1) EVAIR SANTOS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 27/01/2004 Ate 26/01/2009
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: OF. 0454/12

Nome: (15801/1) GERCIILIA DOS SANTOS ALVES
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 15/08/2012 Ate 13/09/2012

Processo N.: of. 371/12

Nome: (12742/1) HENRIQUE NOLASCO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 04/08/2002 Ate 03/08/2007
A Partir de: 18/05/2012 Ate 15/06/2012

Processo N.: OF. 2276/12

Nome: (95875/1) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS MARCHESAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
A Partir de: 06/08/2012 Ate 04/09/2012

Processo N.: prot. 248157/12

Nome: (44101/1) JOSE RIBAMAR BEZERRA SA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
A Partir de: 04/08/2012 Ate 02/10/2012

Processo N.:

Nome: (38702/1) LEILA BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 22/10/2000 Ate 21/10/2005
A Partir de: 30/06/2012 Ate 29/07/2012

Processo N.: OF. 565/12

Nome: (95833/1) LUSNEY MARTINS NEGREIROS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Até 23/09/2011
 A Partir de: 11/07/2012 Até 09/08/2012

Processo N.: OF. 549/12

Nome: (12353/1) MARIA AUXILIADORA DA LUZ SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/09/2005 Até 31/08/2010
 A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012

Processo N.: OF. 410/12

Nome: (97581/1) WILTON KYSNEY DE OLIVEIRA MARQUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Até 17/03/2007
 A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00299/2012

DE: 03/07/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (14903/1) BENEDITA DORIANA CORREA FARIA DA COSTA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 21/06/2012 Até 20/07/2012

Processo N.:

Nome: (19518/1) ENEDIL ALVES DA CRUZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER
 A Partir de: 04/06/2012 Até 03/07/2012

Processo N.:

Nome: (97810/7) EVILLYN LAURA DE OLIVEIRA BORGES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 25/06/2012 Até 29/06/2012

Processo N.:

Nome: (97341/1) GUSTAVO RODRIGUES DAS NEVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

PESSOA

A Partir de: 13/06/2012 Até 12/07/2012

Processo N.:

Nome: (14300/1) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 16/06/2012 Até 25/06/2012

Processo N.:

Nome: (38723/1) RUSENO SOARES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 A Partir de: 27/06/2012 Até 26/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00142/2012

DE: 03/07/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44308/1) EDSON RAMAO GONCALVES DEBESA

Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
 A Partir de: 21/06/2012 Até 28/06/2012

Processo N.:

Nome: (41201/1) VALDILEY VALCY FIGUEIREDO TEIXEIRA

Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 21/06/2012 Até 20/07/2012

Processo N.:

Nome: (48224/1) WALDMIR LEITE DE CAMPOS

Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 25/06/2012 Até 09/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00076/2012

DE: 03/07/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52219/1) MARCELO LUIZ ALMEIDA DAS NEVES

Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (039748) DIRETORIA DE SERVICOS TECNICOS
 A Partir de: 25/06/2012 Até 09/07/2012

Processo N.:

Nome: (35528/1) NELSON NUNES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 25/06/2012 Até 24/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Aderson Jose Barbosa
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00136/2012

DE: 03/07/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEBER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (230613/1) ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 11/06/2012 Até 11/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (82271/1) CASSEMIRO FERREIRA MENDES

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
 A Partir de: 07/06/2012 Até 07/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (57096/1) CASSIO ROBERTO BRANDALIZE

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 16/06/2012 Até 16/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (62586/2) CLEMENTES CRUZ NUNES

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (115967/3) EDUARDO GONZAGA SILVA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 05/06/2012 Até 05/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (82252/1) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 07/06/2012 Até 07/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (58434/1) JONES ANGELO BISINELLA

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (91276/2) JOSE URBANO FRANCA FILHO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (48543/2) LUIZ MARIANO PLA LEVY

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
 A Partir de: 18/06/2012 Até 18/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (44586/2) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
 A Partir de: 13/06/2012 Até 13/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (82209/1) MANOEL GONCALVES RODRIGUES

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (82229/1) NESTOR DIAS PEREIRA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159344) COORD. DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 A Partir de: 06/06/2012 Até 06/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (85990/2) NEURACY PEDRA DE SOUZA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (37735/10) PAULO ROBERTO CORREIA

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
 A Partir de: 20/06/2012 Até 20/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (89891/3) RODNEY ENOY MOTTA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES

A Partir de: 15/06/2012 Até 15/06/2012
 Processo N.: 126cc
 Nome: (107363/1) SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 10/06/2012 Até 10/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (82124/1) TEOTONIO RODRIGUES DE PAULA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
 A Partir de: 06/06/2012 Até 06/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (82151/1) VALDEVINO DE SOUZA BARBOZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (72540/5) WANDERLEY VITORINO DA SILVA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (82226/1) WILSON ANTONIO CAXITO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00277/2012 DE: 03/07/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (225973/1) MIRIAN TOMAZ DE ABREU
 Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162248) GER. DE SERVIÇOS SOCIAL E DE SAUDE
 A Partir de: 10/06/2012 Até 08/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00276/2012 DE: 03/07/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (81901/1) HOSANA BARBOSA SEIXAS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA
 A Partir de: 26/06/2012 Até 25/07/2012

Processo N.:

Nome: (45602/2) JUDITH QUEIROZ RODRIGUES
 Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
 Un. Adm: (166235) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 A Partir de: 26/06/2012 Até 25/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00275/2012 DE: 03/07/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc

Nome: (233486/1) ABEL ALVES DE SA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (219434/2) ADILSON LOURENCO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (120751/1) ALBERTO IRBER
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233892/1) ALCEBIADES PEREIRA GOMES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (220314/3) ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233172/1) ANDERSON JUNIOR DE MOREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (117422/1) ANTONIO SILVEIRA DIAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233372/1) ARTHUR BALBINO LEAL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (76445/5) BERENICE BARROSO MACHADO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (219316/2) BRUNO DARTAGNAN DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (79704/1) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 24/06/2012 Até 24/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (122437/1) CATIA ANTONIA PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (232113/1) CLAUDIO OLIVEIRA DAVID
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (124478/2) CLEIA SIMONE DE CESARO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162825) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (232419/1) CRISTIANE MATUCARI LARA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126CC
 Nome: (139990/3) DALVA ROCHA VIEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162876) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233403/1) DANIELLY BRUNELLY SANTOS CASTIL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (217598/2) DJONES DA SILVA PESSOA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (122659/1) EDICEIA LUCIA DE FARIAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (144930/5) EDMAR DE SOUZA DUTRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (110033/2) EDUARDO JUNIOR GUIA ALT
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162655) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 08/06/2012 Até 08/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (232115/1) ELI PIRES RAMOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (232122/1) ELIANE SEVERINO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (117579/4) ELISANGELA BARICHELLO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (139104/1) ELSOM FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (130702/1) EUNICE FRANCISCA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (117732/1) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (97843/5) FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (41133/4) GEORGE AUGUSTO ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (233066/1) GILBERTO GOMES ANTONANGELO JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (85415/1) GLEICE REGINA DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (166189) GERENCIA DE ESCOLTA
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (233341/1) GRAZIELE PATRICIA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (127073/4) HELIO JOSE SCHIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (140560/3) HELIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (219997/2) HENRIQUE CAUE DEMARCLI HARAMI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (221973/3) HILSINEI LOURENCO DA SILVA NOGUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (120048/1) JAIME JOAO SCHLOSSER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (233464/1) JOAO ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (76444/5) JOAO BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 06/06/2012 Até 06/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (233860/1) JOCEANE PESSOA DE SOUSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (233393/1) JOCIELI GEREMIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (232101/1) JODSON DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (140222/3) JOSE APARECIDO MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (117353/1) JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (125268/1) JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162825) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (232431/1) JOVANIL RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (217371/2) JULIO CESAR PRIORI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (205310/3) JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (232267/1) JURACY RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162825) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (86258/1) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (233968/1) KENEDI SAIMONTON LOURES DE LAET
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (115948/1) LAUBENILDO BARBOSA BENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 30/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (232845/1) LEANDRO CORREIA BOAVENTURA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (232275/1) LEANDRO HONORATO DE JESUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (143789/7) LUAN GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (217389/2) LUCIENE PEDROZA MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (233470/1) LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE JESUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (120272/2) LUIZ CARLOS DOS PASSOS VELOZO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (219202/2) LUIZ CLAUDIO GONCALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (118497/1) LUIZ REZENDE NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 11/06/2012 Até 11/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (233187/1) LUZIANE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (232179/1) MAGNO MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (127441/4) MARCELO RODRIGUES PERIOTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (206366/8) MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (232604/1) MARCIELE APARECIDA NAVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (117436/1) MARCOS ANTONIO ERTHAL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162825) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 07/06/2012 Até 07/06/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (142550/10) MARCOS KLEBER DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (85409/1) MARCOS PAULO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232422/1) MARY JULIANA ALVES DENTI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 06/06/2012 Até 06/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232616/1) MARYSTELA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (236868/1) MATUZALEM JOSE GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (128861/1) NELSON LUIZ PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (125257/1) OEZIMAR BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (103852/2) OLIVALDO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (117342/1) OTO RUBENS WETTERLEIN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 06/06/2012 Até 06/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (122212/1) PAULO DA CRUZ CONCEICAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232133/1) PAULO SERGIO ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233060/1) PIETHER ALVES CORINGA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (217534/2) RAILUCIA VIEIRA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232255/1) ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (125186/2) ROGERIO DIAS MEDEIROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (236866/1) ROGERIO OLIONI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (234542/1) RONALDO DA SILVA PAULINO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233466/1) RONILSON BARROS DOS ANJOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (124867/1) ROSANA ALEIXO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (36495/3) ROSANE CLEMENTINO DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (66730/3) ROSANIA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (119003/1) SERGIO LUIZ HOELTGERAUM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (219318/2) SILVIO PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233073/1) TASSIANE BUCK LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233189/1) THIAGO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (138559/1) TONY RAMOS DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (221795/2) VALDEMIR DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (115919/1) VALDOMIRO ALVES RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232109/1) VALMIRO ROCHA AMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233065/1) VANESSA SANT'ANNA ALBERTI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 06/06/2012 Até 06/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (139105/1) VERUSKA DARC FERREIRA BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233685/1) VIAN PAULA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (45102/8) WAGNER ARAUJO BENEVIDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 05/06/2012 Até 05/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233400/1) WALMIR DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233173/1) WELLINTHON FLORENCIO CHAVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (135027/4) WENDEL JORGE DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (85434/1) WILMAR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126CC
Nome: (218044/2) WILSON ANDRE VIEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (127081/4) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00278/2012 DE: 03/07/2012
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (238845/1) DANIELA CRISTINA GOMES VIEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162795) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 30/05/2012 Até 28/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00279/2012 DE: 03/07/2012
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.º:
Nome: (225979/1) PAULA FERREIRA MICCOLI
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162167) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 23/05/2012 Até 18/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46651/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001192245
Contratado: (66790/22) CRISTIANE BORGES MALAQUIAS
CPF: 654.818.101-82
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS
A Partir de: 06/06/2012 Até 02/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46603/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001191357
Contratado: (235097/2) APARECIDO MAGNO DE ALMEIDA
CPF: 014.977.011-12
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO
A Partir de: 18/05/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/46604/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001192010
Contratado: (235288/3) GRASIELE CARMO DE SOUZA
CPF: 015.943.191-38
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 18/06/2012 Até 15/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46600/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001117264
Contratado: (234770/4) JOSE GOMES DOS SANTOS
CPF: 822.011.611-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
Em: 26/06/2012
CONTRATO/SEDUC/46601/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001119801
Contratado: (234817/3) DEBORA FELIX DOS REIS
CPF: 035.739.941-21
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
Em: 25/06/2012
CONTRATO/SEDUC/46602/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001144982
Contratado: (234951/3) JANE DE LOURDES ZDEPSKI
CPF: 960.600.771-53
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"
Em: 28/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46599/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001190773
Contratado: (234688/8) JAKELAINA GREGORIO AFONSO

CPF: 022.186.351-60
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES
A Partir de: 01/04/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46598/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001191940
Contratado: (233418/5) JOSE ELOY FIGUEIREDO ARAUJO
CPF: 866.351.741-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 01/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46597/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001143926
Contratado: (231962/3) SILVANA APARECIDA DA SILVA
CPF: 830.977.401-04
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46595/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001192748
Contratado: (229569/4) DEBORA CRY S ROSA NASCIMENTO
CPF: 994.893.411-34
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 17/06/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/46596/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001192989
Contratado: (230311/2) ROSINEY BRAGANCA LOPES
CPF: 882.967.841-49
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 15/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46594/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001167845
Contratado: (229440/10) MARCOS BENIGNO MONTEIRO DE CAMARGO
CPF: 974.181.101-20
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
Em: 30/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46593/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001191599
Contratado: (228793/8) VALTUIR CARLOS DAL PIZZOL
CPF: 603.005.239-04
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 04/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46591/2012 DE: 03/07/2012
Processo N.º: 1000001131744
Contratado: (228715/5) REGIENE ELY DAS NEVES
CPF: 004.883.961-23
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 06/02/2012 Até 15/03/2012
CONTRATO/SEDUC/46592/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001160142
Contratado: (228715/8) REGIENE ELY DAS NEVES
CPF: 004.883.961-23
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 16/03/2012 Até 31/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46585/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001128249
Contratado: (222555/3) JULIANA CLEIA SALMAZO DA COSTA
CPF: 009.165.681-80
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
Em: 22/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46586/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001119587
Contratado: (222875/4) DEBORA DA SILVA SANTOS
CPF: 008.475.241-67
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
Em: 27/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46587/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001121822
Contratado: (223142/3) ELAINE NICHEL PRIMON
CPF: 023.779.829-80
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
Em: 27/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46588/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001155621
Contratado: (224284/5) LUIZA HELENA CORDEIRO
CPF: 023.531.338-60
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
Em: 28/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46589/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001124164
Contratado: (226209/4) FABIO CESAR DA SILVA
CPF: 508.579.756-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
Em: 27/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46590/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001141791
Contratado: (226539/4) REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 710.131.211-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
Em: 25/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46583/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001192353
Contratado: (221944/11) MONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF: 027.083.051-07
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 19/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46584/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001192768
Contratado: (222217/7) ALEILDO MARTINS ALMEIDA
CPF: 839.881.062-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 25/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46582/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001163454
Contratado: (221832/8) ROSENI COTRIM DE ARAUJO RODRIGUES
CPF: 482.381.391-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
A Partir de: 29/03/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46605/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001144278
Contratado: (235424/2) VANESSA LIGIA DE OLIVEIRA
CPF: 020.935.651-02
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
Em: 18/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46606/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001191992
Contratado: (236104/4) JORGE LUIZ MARTINS
CPF: 616.343.289-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 14/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46650/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001119150
Contratado: (59211/6) AURENICE MATIAS DE SA
CPF: 482.272.771-87
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS
Em: 28/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46646/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001192309
Contratado: (45709/35) DOMINGAS SANTANA BARROS
CPF: 406.120.581-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 22/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46647/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001192726
Contratado: (48593/29) SONIA MARIA NOLASCO CAMPBELL PENA
CPF: 405.397.501-82
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 12/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46648/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001192310
Contratado: (54912/44) LUZIA CRISTINA OENNING
CPF: 571.431.451-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 22/06/2012 Até 30/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46649/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001191217
Contratado: (57190/4) DELMA SUELY REZENDE
CPF: 346.873.861-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 16/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46645/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001139499
Contratado: (30747/11) MARIETE ROCHA DE FIGUEIREDO GOMES
CPF: 317.712.891-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO
Em: 25/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46623/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001179576
Contratado: (241755/2) HAYUMME RAYNE ANDRADE DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 041.698.011-21
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 14/05/2012 Até 14/06/2012
CONTRATO/SEDUC/46624/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001192643
Contratado: (241947/1) ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 044.036.951-75
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"
A Partir de: 11/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46625/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001190858
Contratado: (241948/1) MARIA JOSE SILVA MAIORANE
CPF: 304.189.218-90
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 05/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46626/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001193069
Contratado: (241949/1) MARINALVA DE JESUS SILVA MARTINS
CPF: 029.848.421-89
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA
A Partir de: 25/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46627/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191260
Contratado: (241950/1) AUDINEIA CONFESSOR MAXIMIANO
CPF: 020.038.681-60
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO
A Partir de: 18/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46628/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001190167
Contratado: (241951/1) MARIA SELMA DA CUNHA
CPF: 957.626.711-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46629/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001183595
Contratado: (241952/1) TAYANE REGINA CAMPANHOLI SANTOS
CPF: 029.694.311-81
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 01/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46630/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001190202
Contratado: (241953/1) MARCELO OLIVEIRA MORAES
CPF: 027.682.481-42
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 14/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46631/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191035
Contratado: (241976/1) NILCELY RUFINO DA SILVA
CPF: 010.338.881-84
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
A Partir de: 16/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46632/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191172
Contratado: (241977/1) ROSILDA LIMA DA SILVA
CPF: 000.094.751-25
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46633/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001189397
Contratado: (241978/1) ANA MARIA DA SILVA
CPF: 209.206.101-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 04/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46634/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001189393
Contratado: (241979/1) MARIA CATARINA SILVEIRA DA SILVA
CPF: 353.904.501-59
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46635/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191180
Contratado: (241980/1) NILSEIA DE ARAUJO
CPF: 699.197.981-34
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 26/04/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46636/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191740
Contratado: (241981/1) ALAIDE DA SILVA E SILVA
CPF: 076.846.978-38
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 15/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46637/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001190086
Contratado: (241982/1) CLARICE INES DILL
CPF: 594.963.801-82
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 14/05/2012 Até 19/06/2012
CONTRATO/SEDUC/46638/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001189756
Contratado: (241983/1) ALINE FRAPORTI GUZZI
CPF: 020.477.291-57
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46639/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001189583
Contratado: (241984/1) LUCIO FLAVIO DAVID MOCCHI
CPF: 030.640.741-80
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012785) E.E. CEL. ARTHUR BORGES
A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46640/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001180492
Contratado: (241985/1) ILMAR AUGUSTA DE FREITAS NUNES
CPF: 041.064.596-63
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 03/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46641/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001189935
Contratado: (241989/1) MARIA ERIAN CALDAS DUTRA
CPF: 690.071.872-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 01/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46642/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001190564
Contratado: (241990/1) VANESSA DE BRITO FERREIRA
CPF: 036.907.401-77
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 23/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46643/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001190012
Contratado: (242000/1) CRISLAINE FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 046.720.301-64
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 13/06/2012 Até 15/09/2012

CONTRATO/SEDUC/46644/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001192146
Contratado: (242001/1) MARTA BENVINDO DA SILVA
CPF: 896.202.161-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 31/05/2012 Até 19/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46622/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001179361
Contratado: (241693/1) RAFAELA RUANI
CPF: 032.940.661-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"
Em: 28/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46621/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001193330
Contratado: (241563/2) LUCIENE MONTEIRO DE CAMPOS
CPF: 017.543.501-43
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 01/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46619/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001176895
Contratado: (241002/1) EDILAINÉ DE OLIVEIRA PINHEIRO
CPF: 000.738.311-82
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESKANCIN"
Em: 22/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46620/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001180099
Contratado: (241443/1) JULIANA APARECIDA DE SOUZA
CPF: 980.273.871-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
 Em: 15/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46618/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192688
 Contratado: (240904/2) ALEXSANDRA DA SILVA DIAS
 CPF: 719.413.631-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 24/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46617/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001174508
 Contratado: (240751/1) ZAYRA LUCIA GALINDO DE SOUSA
 CPF: 998.831.391-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 10/04/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46616/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001166856
 Contratado: (240259/1) NILSEIA BORGES OLIVEIRA SILVA
 CPF: 021.811.171-10
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
 Em: 25/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46615/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192167
 Contratado: (239834/6) ALDISLENE DA CRUZ MAGALHAES
 CPF: 005.085.381-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
 A Partir de: 14/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46607/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001127141
 Contratado: (236207/3) ANA LUCIA SIGNORELLI
 CPF: 020.184.651-98
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 Em: 24/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46608/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001136517
 Contratado: (237337/2) JOSE DA SILVA GONCALVES FILHO
 CPF: 569.806.631-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158810) E.E. " ANTONIO GARCIA"
 Em: 10/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46609/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001165158
 Contratado: (237508/2) RAFAEL DE MORAIS ALMEIDA SOUSA
 CPF: 022.966.791-02
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 28/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46610/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001136368
 Contratado: (238033/1) ROSINEI GERMANO NUNES
 CPF: 010.741.701-48
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 Em: 22/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46611/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001139174
 Contratado: (238393/1) IVALUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA
 CPF: 668.008.541-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE

Em: 25/06/2012
 CONTRATO/SEDUC/46612/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001142248
 Contratado: (239390/1) MARIA JOSE BANDEIRA DE ARAUJO
 CPF: 438.067.593-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
 Em: 27/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46613/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001151160
 Contratado: (239578/1) PEPE METUKTIRE TXUCARRAMAE
 CPF: 017.336.971-52
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (124001) E.E. INDIGENA METUKTIRE
 Em: 21/05/2012

CONTRATO/SEDUC/46614/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001159513
 Contratado: (239769/1) REGINALDO DOS REIS SOUZA
 CPF: 013.729.851-07
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 Em: 25/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46581/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001163196
 Contratado: (221710/3) TEREZA PEREIRA PIRES
 CPF: 331.978.901-59
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 Em: 22/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46580/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192770
 Contratado: (221372/8) GLEICIANNE SILVA E SILVA
 CPF: 006.338.941-09
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 22/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46548/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192948
 Contratado: (143071/6) MARIA CONCEICAO LOPES CAMPOS
 CPF: 792.757.101-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 A Partir de: 14/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46541/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100000119221
 Contratado: (136795/7) VILMA DE MOURA DA PAZ
 CPF: 276.685.411-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012173) E.E. HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
 Em: 18/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46542/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001123164
 Contratado: (136799/10) TANEIA SALETE SHAEGLER RODRIGUES
 CPF: 604.481.801-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 25/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46543/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001120107
 Contratado: (137820/7) ROBERTO JOSE DA SILVA
 CPF: 013.252.781-22
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
 Em: 27/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46544/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001130216
 Contratado: (140769/2) EUBIANE FERREIRA ALVES
 CPF: 006.321.611-67
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 Em: 28/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46545/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001121366
 Contratado: (141833/6) ELIS TANIA CONTO DA SILVA

CPF: 974.851.601-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
Em: 27/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46546/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001119860
Contratado: (142406/12) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
CPF: 781.993.791-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
Em: 27/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46547/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001146024
Contratado: (142633/4) ELIZABETE ZAVARDINIAR
CPF: 651.826.261-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
Em: 26/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46540/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001156565
Contratado: (135911/7) DEUZIRENE EIROWTYGI TAPIRAPE
CPF: 011.172.361-29
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (075710) E.E. INDIGENA TAPI ITAWA
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46538/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001143010
Contratado: (134575/7) SANDRELI APARECIDA GRIGOLETTO
CPF: 946.133.709-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
Em: 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46539/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001121443
Contratado: (135521/6) MARGARETH PERASSA
CPF: 272.066.611-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
Em: 25/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46537/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001192034
Contratado: (133060/4) ANA MARIA DA SILVA
CPF: 487.563.181-20
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012785) E.E. CEL. ARTHUR BORGES
A Partir de: 18/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46533/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001127418
Contratado: (117917/12) FATIMA PEREIRA MORAES
CPF: 896.768.581-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012173) E.E. HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
Em: 20/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46534/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001125276
Contratado: (127950/7) ALCY SOUZA DE MORAES
CPF: 784.985.381-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO
Em: 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46535/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001138252
Contratado: (128020/12) ELZA MARIA MARTINS SANTOS
CPF: 405.169.381-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO
Em: 23/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46536/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001141787
Contratado: (130985/12) JOVELINO GILBERTI
CPF: 117.327.048-56
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
Em: 25/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46532/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001190778
Contratado: (115234/24) FERNANDO DOMINGOS DE ARAUJO
CPF: 441.897.371-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 02/05/2012 Até 20/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46531/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001118123
Contratado: (115055/11) DALVANY FERREIRA CLAUDIO
CPF: 502.329.401-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
Em: 27/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46529/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001192171
Contratado: (113261/16) HELENIR DE LOURDES MANFROI MARIA
CPF: 003.882.399-30
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILLA
A Partir de: 14/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46530/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001192805
Contratado: (113713/19) JOSE RONALDO PANTOJA DE SOUZA
CPF: 247.029.192-53
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 08/06/2012 Até 04/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46528/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001117474
Contratado: (112473/10) LUCIA ANTUNES
CPF: 441.683.901-44
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
Em: 26/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46527/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001156584
Contratado: (111313/12) VALMIR IPAWYGI TAPIRAPE
CPF: 005.880.051-42
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (075710) E.E. INDIGENA TAPI ITAWA
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46526/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191050
Contratado: (105361/34) MARLENE DE OLIVEIRA CAIRES
CPF: 512.119.399-87
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"
A Partir de: 15/05/2012 Até 03/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46549/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001118771
Contratado: (143305/9) LAURO HENRIQUE MALLMANN
CPF: 644.063.699-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
Em: 22/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46550/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001123878
Contratado: (143652/6) SONIA SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 998.973.261-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
Em: 27/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46551/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001172351
Contratado: (144077/8) JOICY SOELY MARTINS FARIAS DE ALMEIDA
CPF: 003.729.691-43
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 24/04/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46576/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001128207
Contratado: (217097/3) SONIA ANDRADE DA SILVA
CPF: 019.541.631-77
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
Em: 22/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46577/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001118476
Contratado: (219437/7) EDUADO TOSHIO KIRIMOTO
CPF: 036.624.391-82
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO
Em: 18/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46578/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001134970
Contratado: (221134/3) FABIO MAIA DE SOUZA JUNIOR
CPF: 046.029.731-75
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA
Em: 18/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46579/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001150686
Contratado: (221267/3) EDILCEIA BENEDITA DA SILVA
CPF: 978.853.551-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
Em: 27/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46575/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001163598
Contratado: (216446/10) DANIELA VOLPATO TOLARDO
CPF: 014.638.321-41
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46574/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001191639
Contratado: (216212/5) PATRICIA MARIA NEVES
CPF: 909.000.491-20
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (008982) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A Partir de: 02/01/2012 Até 26/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46571/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001119455
Contratado: (213669/9) ADRIANA OTONI PEREIRA
CPF: 026.023.871-69
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETET DA SILVA
Em: 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46572/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001117298
Contratado: (213840/6) JOCELY ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 015.173.131-47
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
Em: 25/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46573/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001118765
Contratado: (214040/5) ALEXANDRINA DAMASO DE OLIVEIRA LOPES
CPF: 010.769.341-02
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
Em: 26/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46570/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001180339
Contratado: (213405/6) JAQLENIL MARIA ARRUDA MORAES
CPF: 630.937.581-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46565/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001119430
Contratado: (211011/7) NATAN DHUNIOR DE MOURA ALVES
CPF: 021.622.251-66
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
Em: 28/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46566/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001138346
Contratado: (211133/5) MARIA JOSE NEVES MAGALHAES
CPF: 028.945.621-52
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
Em: 27/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46567/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001123185
Contratado: (211622/4) LUCI DOMINGA GOMES DA SILVA
CPF: 439.883.859-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
Em: 25/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46568/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001122123
Contratado: (212454/6) VILMARA PAULINO DA SILVA
CPF: 017.257.431-59
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
Em: 28/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46569/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001121207
Contratado: (212626/10) JAIRO ALVES DA SILVA
CPF: 042.831.867-32
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (061450) E.E. LAURA VIEIRA DE SOUZA
Em: 25/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46564/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 100001192694
Contratado: (210813/7) CARLOS ROBERTO FONSECA
CPF: 765.621.402-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 01/06/2012 Até 24/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46561/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001121513
 Contratado: (207268/10) GIVALDO VALERIO
 CPF: 409.014.085-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
 Em: 25/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46562/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001117318
 Contratado: (210043/4) NILSE WEBER GROMANN
 CPF: 911.102.111-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
 Em: 25/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46563/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001118690
 Contratado: (210622/7) OSCARINO DA SILVA LARA
 CPF: 111.649.131-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 Em: 25/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46560/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001193015
 Contratado: (206999/15) DEVANETE DEVALDA DA SILVA
 CPF: 703.115.521-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
 A Partir de: 18/06/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46557/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001119616
 Contratado: (205013/7) NOEMI MARIA DA SILVA
 CPF: 958.336.501-78
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
 Em: 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46558/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001133392
 Contratado: (205189/6) CLAUDILENE ANTONIA DA SILVA
 CPF: 029.413.341-06
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012440) E.E. VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
 Em: 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46559/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001150021
 Contratado: (205734/12) LUZIA APARECIDA DOS SANTOS
 CPF: 535.846.781-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 Em: 27/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46554/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001191597
 Contratado: (200699/11) ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER
 CPF: 570.763.401-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 04/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46555/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001191964
 Contratado: (201285/7) BENEDITA LEITE DA SILVA
 CPF: 522.231.401-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
 A Partir de: 18/06/2012 Até 30/09/2012

CONTRATO/SEDUC/46556/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001192893
 Contratado: (204113/3) ANDREIA DA SILVA RAMOS
 CPF: 010.802.501-23
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014427) E.E. JOSE OURIVES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46552/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001120666
 Contratado: (144918/5) MATILDE APARECIDA DA SILVA

CPF: 029.532.631-01
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 Em: 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46553/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001123726
 Contratado: (144987/9) VALDIRENE XAVIER DE LIMA
 CPF: 496.552.801-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
 Em: 26/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46524/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001121817
 Contratado: (100437/20) HELIO MENDES DO NASCIMENTO
 CPF: 181.308.601-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 Em: 27/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46525/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001118483
 Contratado: (101712/15) MARIA APARECIDA DA SILVA
 CPF: 731.732.071-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 Em: 26/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46652/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001143762
 Contratado: (70341/16) NATALINO ALMEIDA LIMA
 CPF: 106.499.301-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46653/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001178714
 Contratado: (70421/36) ILVANA GRIGGI MOREIRA DA COSTA
 CPF: 886.552.021-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46654/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 100001180640
 Contratado: (75144/13) BERNADETH LUIZA DA SILVA E LIMA
 CPF: 275.119.601-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 27/04/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00837/2012 DE: 03/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (134587/4) ANDREIA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWILNSKI SCOPEL
 A Partir de: 27/06/2012 Até 23/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00836/2012 DE: 03/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (17582/1) ELIZETE MORALES BEZERRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
 A Partir de: 23/06/2012 Até 21/08/2012

Processo N.:

Nome: (89330/2) FELICIANA CORREA DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
 A Partir de: 27/06/2012 Até 26/07/2012

Processo N.:

Nome: (73612/12) FERNANDA DA SILVA E SOUZA QUIRINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
 A Partir de: 27/06/2012 Até 23/12/2012

Processo N.:

Nome: (70152/4) GILMARA DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 28/06/2012 Até 07/07/2012

Processo N.º:
 Nome: (7830/1) MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 25/06/2012 Até 23/08/2012

Processo N.º:
 Nome: (21853/1) MARIA BENEDITA NUNES BISSOLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 29/06/2012 Até 27/08/2012

Processo N.º:
 Nome: (201713/18) MICHAEL FREITAS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 A Partir de: 25/06/2012 Até 10/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00835/2012 DE: 03/07/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:
 Nome: (87384/1) ADRIANA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 26/06/2012 Até 25/07/2012

Processo N.º:
 Nome: (14994/1) AMERICA GAJARDONI FEITOSA ANDRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 A Partir de: 27/06/2012 Até 26/07/2012

Processo N.º:
 Nome: (51679/6) ANGELA MARIA VIEIRA EHLE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS
 A Partir de: 19/06/2012 Até 02/07/2012

Processo N.º:
 Nome: (28709/3) ANNYE DE MORAES GONCALVES CESAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (159751) GER. EDUCACIONAL
 A Partir de: 20/06/2012 Até 03/08/2012

Processo N.º:
 Nome: (133966/24) ARIADNE CAROLINE DE ANGELI BRITO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
 A Partir de: 28/06/2012 Até 27/07/2012

Processo N.º:
 Nome: (15707/1) CATIA MARIA NUNES FRANCA DE PAULA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 A Partir de: 07/06/2012 Até 06/07/2012

Processo N.º:
 Nome: (18359/1) DEJA DE FIGUEIREDO LOPES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010642) E.E. RATO DE SOL
 A Partir de: 26/06/2012 Até 10/07/2012

Processo N.º:
 Nome: (1843/1) ELIANA APARECIDA VECHIATTO DIAS PICHIRILLI
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 02/07/2012 Até 29/09/2012

Processo N.º:
 Nome: (57874/2) ELIENE JESUS DE SANTANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
 A Partir de: 02/07/2012 Até 28/12/2012

Processo N.º:
 Nome: (26113/1) ESTHER DE OLIVEIRA DAMASCENO GOMES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012122) E.E. PROF. JERCY JACOB
 A Partir de: 24/06/2012 Até 22/08/2012

Processo N.º:
 Nome: (41145/3) IVONE DE LOURDES PEROTTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 28/10/2012

Processo N.º:
 Nome: (13232/1) LUCIA HELENA MALDONADO FONTES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 A Partir de: 05/02/2012 Até 04/05/2012

Processo N.º:
 Nome: (37745/1) LUZIA JULIO DE ANDRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 24/06/2012 Até 23/07/2012

Processo N.º:
 Nome: (71403/2) MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 17/06/2012 Até 15/08/2012

Processo N.º:
 Nome: (3041/1) SAGRADOR MARIA VARJAO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES
 A Partir de: 21/06/2012 Até 20/07/2012

Processo N.º:
 Nome: (84779/10) SIMONE BORTOLUZZI CAMARGO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM. E ATUALIZ. DOS PROFIS. DA EDUC. BÁSICA
 A Partir de: 26/04/2012 Até 29/04/2012

Processo N.º:
 Nome: (11702/1) VANDERLINA MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
 Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 28/09/2012

Processo N.º:
 Nome: (1273/1) VERA LUCIA DIAS MORENO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144622) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 A Partir de: 12/06/2012 Até 11/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46657/2012 DE: 03/07/2012
 Processo N.º: 1000001192021
 Contratado: (92842/21) LUZINETE BELENTANI
 CPF: 157.815.048-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"
 A Partir de: 11/06/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46655/2012 DE: 03/07/2012
 Processo N.º: 1000001186691
 Contratado: (77076/15) MARIA SELMA DA SILVA
 CPF: 766.907.681-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
 Em: 15/06/2012
 CONTRATO/SEDUC/46656/2012 DE: 03/07/2012
 Processo N.º: 100000119326
 Contratado: (88348/16) REGINALDO ARAUJO MARTINS
 CPF: 946.613.401-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 28/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46515/2012 DE: 03/07/2012
 Processo N.º: 1000001191760
 Contratado: (88545/19) APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA
 CPF: 497.879.772-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (157236) E.E. PROF. FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 Substituído: (86599/32) LEANDRO GOMES DALLAZEM
 A Partir de: 31/05/2012 Até 06/09/2012
 CONTRATO/SEDUC/46516/2012 DE: 03/07/2012
 Processo N.º: 1000001191871
 Contratado: (92092/22) ARLENE OLIVEIRA PINTO
 CPF: 898.714.721-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA"
 Substituído: (48241/4) ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de: 15/06/2012 Até 14/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/46517/2012 DE: 03/07/2012
 Processo N.º: 1000001192359
 Contratado: (92818/15) JUCELEI ROBERTO
 CPF: 941.204.121-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (157236) E.E. PROF. FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 Substituído: (86599/32) LEANDRO GOMES DALLAZEM
 A Partir de: 31/05/2012 Até 06/09/2012
 CONTRATO/SEDUC/46518/2012 DE: 03/07/2012
 Processo N.º: 1000001193044
 Contratado: (94262/8) FERNANDA SOUZA DE ARRUDA
 CPF: 741.312.902-78
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 19H
 Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
 Substituído: (36349/12) MARIA DE FATIMA SERVIO
 A Partir de: 10/06/2012 Até 08/08/2012
 CONTRATO/SEDUC/46519/2012 DE: 03/07/2012
 Processo N.º: 1000001192993
 Contratado: (97176/12) EDINEY DE BRITO
 CPF: 395.446.131-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013609) E.E. PROF. JURACY MACEDO
 Substituído: (20207/1) JOSILENE ROCHA SILVA MARQUES
 A Partir de: 25/06/2012 Até 22/09/2012
 CONTRATO/SEDUC/46520/2012 DE: 03/07/2012
 Processo N.º: 1000001190798
 Contratado: (99540/25) MARCIA CAVALCANTE
 CPF: 077.413.228-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 Substituído: (128244/7) ELIZANGELA BISPO DE PAULA MEIRA
 A Partir de: 05/06/2012 Até 24/06/2012
 CONTRATO/SEDUC/46521/2012 DE: 03/07/2012
 Processo N.º: 1000001192932
 Contratado: (99587/8) ANTONITA MARIA DA SILVA
 CPF: 802.207.701-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (012785) E.E. CEL. ARTHUR BORGES
Substituto: (21410/1) AUREA JORGE SEBA
A Partir de: 13/04/2012 Até 11/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46522/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001191231
Contratado: (99597/24) SALETE SA DA ROCHA
CPF: 446.898.021-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
Substituto: (33003/1) RAMIRA RIBEIRO DE ALMEIDA
A Partir de: 06/05/2012 Até 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/46523/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192339
Contratado: (99847/14) ROSIMEIRE SOARES DA CRUZ
CPF: 486.819.621-91

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL/LIVRE APRENDER"
Substituto: (33639/1) NILDA MOREIRA DE SOUZA
A Partir de: 01/06/2012 Até 14/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46434/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001164171
Contratado: (144283/12) LILIAN BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO
CPF: 897.591.761-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
Em: 21/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46435/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192743
Contratado: (144591/8) SILVIA MAIA DIAS
CPF: 545.126.541-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013609) E.E. PROF. JURACY MACEDO
Substituto: (77820/2) MARLENE DELGADO DA SILVA
A Partir de: 20/06/2012 Até 30/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46436/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192736
Contratado: (200592/11) CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 762.434.001-15

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
Substituto: (35908/1) MARIA APARECIDA PURCINELLI MARTINS
A Partir de: 24/05/2012 Até 22/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46437/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192029
Contratado: (200699/12) ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER
CPF: 570.763.401-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
Substituto: (140330/13) REGINALDO SILVANO DE SOUZA
A Partir de: 08/03/2012 Até 31/05/2012

CONTRATO/SEDUC/46438/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001189857
Contratado: (201107/4) MARIA VIEIRA DA COSTA
CPF: 503.587.741-87

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
Substituto: (226087/1) JOELMA PINTO DE OLIVEIRA
A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46439/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001193028
Contratado: (205194/5) ISIS MARCIA DA SILVA SANTOS
CPF: 362.422.841-20

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
Substituto: (2551/1) MARIA MARTA PEREIRA DA SILVA
A Partir de: 27/04/2012 Até 30/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46440/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192855
Contratado: (206187/23) FATIMA GUTIERREZ DA SILVA CORREA
CPF: 004.032.891-06

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
Substituto: (107261/15) FERNANDA SHONO DA SILVA LOPES
A Partir de: 11/06/2012 Até 07/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46441/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192735
Contratado: (206247/26) JULIANA ANDRETTI FARREIRA
CPF: 010.586.631-86

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
Substituto: (35908/1) MARIA APARECIDA PURCINELLI MARTINS
A Partir de: 24/05/2012 Até 22/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46442/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192872
Contratado: (20963/7) FATIMA DOS REIS SAMUEL

CPF: 229.884.241-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
Substituto: (22044/1) ROSANGELA BOM DESPACHO DA SILVA
A Partir de: 25/06/2012 Até 22/09/2012

CONTRATO/SEDUC/46443/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192335
Contratado: (209806/7) IDANESIA TAVARES DE MENEZES
CPF: 027.928.061-09

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS
Substituto: (136822/7) KEILA MARA LOPES
A Partir de: 25/06/2012 Até 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46444/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001191352
Contratado: (209973/8) ROMANA RODRIGUES RIBEIRO
CPF: 009.828.591-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREFHERZ
Substituto: (85933/1) EVA ALVES PAGOTTO
A Partir de: 23/03/2012 Até 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46445/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001191635
Contratado: (211835/3) OTILIA RIBEIRO DA SILVA
CPF: 794.945.791-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013226) E.E. DR. JOSE GENTIL DA SILVA
Substituto: (227456/1) WENZA RAFAELA SOARES DE SOUZA
A Partir de: 11/06/2012 Até 10/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46446/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192307
Contratado: (214160/5) ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA
CPF: 042.045.828-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
Substituto: (38988/1) ROSIMEIRE ALVES PEDRA
A Partir de: 25/04/2012 Até 10/05/2012

CONTRATO/SEDUC/46447/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192354
Contratado: (214160/6) ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA
CPF: 042.045.828-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
Substituto: (26541/1) IRANDI RODRIGUES SILVA
A Partir de: 05/06/2012 Até 20/09/2012

CONTRATO/SEDUC/46448/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192552
Contratado: (216883/13) IRACILDA GABRIEL DA SILVA
CPF: 028.615.024-79

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
Substituto: (17283/1) OSTENILZA DA SILVA SANTOS
A Partir de: 23/06/2012 Até 20/10/2012

CONTRATO/SEDUC/46449/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001191624
Contratado: (218453/5) IRANIL RAMOS BARROS
CPF: 913.906.211-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
Substituto: (84948/1) MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA
A Partir de: 12/06/2012 Até 24/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46450/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192614
Contratado: (220738/4) RAQUEL PACHECO MACEDO
CPF: 980.097.371-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
Substituto: (20089/1) ANELICE ARRUDA HATSCHBACH
A Partir de: 15/06/2012 Até 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46451/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001189895
Contratado: (222552/5) MAZANGELA NUNES RODRIGUES
CPF: 018.037.821-02

Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MOTTOT FERREIRA
Substituto: (78352/3) ANDREA APARECIDA SIQUEIRA
A Partir de: 07/05/2012 Até 02/11/2012

CONTRATO/SEDUC/46452/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192009
Contratado: (222617/2) ELAINE DA SILVA VIEIRA
CPF: 018.124.031-94

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
Substituto: (213729/3) GESINEIA APARECIDA CUSTODIO
A Partir de: 13/06/2012 Até 28/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46453/2012 DE: 03/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46473/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001190346
Contratado: (239796/3) QUEILIA DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 032.860.651-02

Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

Substituído: (84264/1) ALEUDA SILVA MOREIRA RODRIGUES
 A Partir de: 02/06/2012 Até 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46453/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001164193
 Contratado: (224511/8) VIVIAN DIAS PEREIRA
 CPF: 991.860.201-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 Em: 21/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46454/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001164167
 Contratado: (224727/7) CARMITA PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 358.043.781-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 Em: 21/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46455/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001163646
 Contratado: (224728/5) WESLEY ILTON CRUZ FERREIRA
 CPF: 034.066.371-59
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 Em: 21/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46456/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192031
 Contratado: (224852/14) OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA
 CPF: 020.046.461-28
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
 Substituído: (140330/13) REGINALDO SILVANO DE SOUZA
 A Partir de: 08/03/2012 Até 03/09/2012

CONTRATO/SEDUC/46457/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192117
 Contratado: (228234/3) SILVANA DA SILVA
 CPF: 967.275.191-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (061450) E.E. LAURA VIEIRA DE SOUZA
 Substituído: (37368/1) MARIA BERNADETE DE JESUS
 A Partir de: 14/06/2012 Até 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46458/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001191242
 Contratado: (228898/2) LINDAYDE GONCALINA VIANA
 CPF: 283.850.471-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO
 Substituído: (49810/2) ILMA APARECIDA DE SOUZA
 A Partir de: 09/06/2012 Até 24/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46471/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001191233
 Contratado: (239403/4) LEIA DELISE
 CPF: 000.497.241-42
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
 Substituído: (33003/1) RAMIRA RIBEIRO DE ALMEIDA
 A Partir de: 06/05/2012 Até 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/46472/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192097
 Contratado: (239426/7) VIVIANE MAZARO
 CPF: 347.042.788-75
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE
 Substituído: (70708/17) KATYANNE GUIMARAES DOS SANTOS
 A Partir de: 02/06/2012 Até 21/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46459/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001143124
 Contratado: (229141/4) MARILENE APARECIDA DE SOUZA
 CPF: 974.460.681-91
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
 Em: 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46460/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001170384
 Contratado: (229141/7) MARILENE APARECIDA DE SOUZA
 CPF: 974.460.681-91
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 Em: 24/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46470/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001148273
 Contratado: (238611/2) THAIS CRISTINA WALDOW
 CPF: 040.780.309-20
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN
 Em: 27/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46461/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001180613
 Contratado: (229359/11) ROSELENE APARECIDA ESPINDOLA AGUERO
 CPF: 790.186.371-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 Substituído: (19714/1) APARECIDA DE FATIMA VERSALLI SOUZA
 A Partir de: 16/04/2012 Até 14/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46475/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192582
 Contratado: (241225/2) IRACI SALES DA SILVA
 CPF: 431.586.251-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
 Substituído: (227721/1) SUELI APARECIDA MENDES DOS SANTOS
 A Partir de: 03/06/2012 Até 31/08/2012

CONTRATO/SEDUC/46476/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001191626
 Contratado: (241246/2) SIMONE ALVES LIMA
 CPF: 019.952.267-77
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
 Substituído: (220420/2) MARCIA ELIAS COSTA
 A Partir de: 14/06/2012 Até 12/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46477/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192576
 Contratado: (241320/2) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 CPF: 017.920.861-64
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
 Substituído: (225931/1) CAROLINA CAMPOS DUCA
 A Partir de: 16/06/2012 Até 30/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46478/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001192119
 Contratado: (241492/3) NIRLEY NILZA SILVA
 CPF: 161.449.531-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
 Substituído: (12438/1) AIRTES MARIA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 20/06/2012 Até 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46479/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001191407
 Contratado: (241567/3) MICHELE GOMES DA COSTA
 CPF: 025.938.861-02
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
 Substituído: (25753/1) LINDALVA MARIA DE JESUS
 A Partir de: 29/05/2012 Até 04/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46480/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001190239
 Contratado: (241959/1) ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA
 CPF: 013.167.271-14
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
 Substituído: (31803/1) LUZIA BIDA DE SOUZA
 A Partir de: 11/06/2012 Até 10/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46481/2012 DE: 03/07/2012

Processo Nº: 1000001190674
 Contratado: (241961/1) DAYANE MARIA DE OLIVEIRA
 CPF: 028.743.361-73
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (173541) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
 Substituído: (93355/1) OSVALDO LUIZ PACHECO PINTO
 A Partir de: 21/05/2012 Até 19/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46482/2012 Processo Nº: 1000001191245 Contratado: (241968/1) VANUSSA CAMARGO DE ALMEIDA CPF: 026.981.411-66 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA Substituído: (55826/3) MARLENE MACHADO DA CRUZ A Partir de: 07/05/2012 Até 26/05/2012	DE: 03/07/2012	Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN Substituído: (73479/4) CRISTIANA ROCHA DA SILVA A Partir de: 30/05/2012 Até 13/06/2012	DE: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46483/2012 Processo Nº: 1000001191249 Contratado: (241968/2) VANUSSA CAMARGO DE ALMEIDA CPF: 026.981.411-66 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA Substituído: (55826/3) MARLENE MACHADO DA CRUZ A Partir de: 01/06/2012 Até 29/08/2012	DE: 03/07/2012	CONTRATO/SEDUC/46495/2012 Processo Nº: 1000001189877 Contratado: (241998/1) DERALDO GOMES MARTINS CPF: 139.603.771-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS Substituído: (227256/1) MARCOS ANTONIO LEMOS ANDRADE A Partir de: 01/05/2012 Até 30/05/2012	DE: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46484/2012 Processo Nº: 1000001189996 Contratado: (241969/1) PRICILIA RIOS OLDONI CPF: 007.136.011-59 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012599) E.E. VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR Substituído: (12556/1) GENESIO ANTONIO DE PINHO A Partir de: 01/05/2012 Até 30/05/2012	DE: 03/07/2012	CONTRATO/SEDUC/46496/2012 Processo Nº: 1000001192633 Contratado: (36801/34) VILMA BERNARDES DE CARVALHO CPF: 513.983.111-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010235) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA MENDES Substituído: (38504/1) HELIA MARIA MORAES DOS SANTOS ROCHA A Partir de: 16/06/2012 Até 13/09/2012	DE: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46485/2012 Processo Nº: 1000001190351 Contratado: (241970/1) GIZELE RITA DA SILVA CPF: 808.284.691-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (010642) E.E. RAI DE SOL Substituído: (13703/1) LUDIO FILHALO DE ARRUDA A Partir de: 02/05/2012 Até 31/05/2012	DE: 03/07/2012	CONTRATO/SEDUC/46497/2012 Processo Nº: 1000001192683 Contratado: (36980/36) LUCIMEIRE SALDANHA DE SIQUEIRA CPF: 384.304.871-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO Substituído: (28933/1) SILVANA PERANDRE DA ROCHA A Partir de: 20/06/2012 Até 14/07/2012	DE: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46486/2012 Processo Nº: 1000001190089 Contratado: (241971/1) NEIDE RODRIGUES BATISTA CPF: 025.297.401-86 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR Substituído: (228045/1) WALQUIRIA JOSENILLA RAMOS A Partir de: 05/06/2012 Até 04/07/2012	DE: 03/07/2012	CONTRATO/SEDUC/46498/2012 Processo Nº: 1000001192135 Contratado: (41373/15) ROSALIA SILVA DE ARRUDA CPF: 415.729.711-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS Substituído: (32453/1) NEUSA MARIA DE OLIVEIRA PRATES A Partir de: 30/05/2012 Até 27/08/2012	DE: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46487/2012 Processo Nº: 1000001189875 Contratado: (241972/1) GILSO CEZAR TEIXEIRA GRANDO CPF: 923.061.871-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO Substituído: (84987/1) ELIELSON JOSE DA CRUZ A Partir de: 02/05/2012 Até 30/07/2012	DE: 03/07/2012	CONTRATO/SEDUC/46499/2012 Processo Nº: 1000001192094 Contratado: (47549/19) CLEIAMAR MARIA TAFAREL SCHUH CPF: 524.722.729-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE Substituído: (70708/17) KATYANNE GUIMARAES DOS SANTOS A Partir de: 02/06/2012 Até 21/06/2012	DE: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46488/2012 Processo Nº: 1000001189925 Contratado: (241973/1) JOELMA ALVES FONTES CPF: 000.101.353-08 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO Substituído: (110413/1) REJANE CRISTINA RUPP A Partir de: 02/04/2012 Até 30/06/2012	DE: 03/07/2012	CONTRATO/SEDUC/46500/2012 Processo Nº: 1000001192033 Contratado: (48917/8) ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA CPF: 567.188.101-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ Substituído: (140330/13) REGINALDO SILVANO DE SOUZA A Partir de: 01/06/2012 Até 03/09/2012	DE: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46489/2012 Processo Nº: 1000001191608 Contratado: (241974/1) IRONEUDO REBOUCAS LEITE CPF: 513.848.761-20 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ Substituído: (66680/1) EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA A Partir de: 01/06/2012 Até 29/08/2012	DE: 03/07/2012	CONTRATO/SEDUC/46501/2012 Processo Nº: 1000001191788 Contratado: (49092/31) ROSANA DOMINGAS DA SILVA CPF: 627.440.971-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 15H Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES Substituído: (92933/8) EURICO FRAZAO DE ALMEIDA JUNIOR A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012	DE: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46490/2012 Processo Nº: 1000001191749 Contratado: (241975/1) MARIA DE FATIMA SANTOS CPF: 884.707.091-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA" Substituído: (15970/1) MAXIMA ROQUE LUCAS A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012	DE: 03/07/2012	CONTRATO/SEDUC/46502/2012 Processo Nº: 1000001191079 Contratado: (57828/18) ARLENE ALVES DE ALMEIDA RAMOS CPF: 569.730.981-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS Substituído: (25884/1) REGINETH DE CAMPOS OLIVEIRA A Partir de: 07/05/2012 Até 04/08/2012	DE: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46491/2012 Processo Nº: 1000001190679 Contratado: (241991/1) ESTEFANE EMANUELE FERREIRA CPF: 020.983.461-74 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO Substituído: (18982/1) SANDRA REGINA OLIVEIRA E SILVA A Partir de: 22/05/2012 Até 05/07/2012	DE: 03/07/2012	CONTRATO/SEDUC/46503/2012 Processo Nº: 1000001193040 Contratado: (62396/21) ALDA ENIR DE SOUZA CPF: 362.275.521-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO Substituído: (22540/1) LIDIA MARIA OSORSKI DE MATTOS A Partir de: 01/06/2012 Até 30/07/2012	DE: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46492/2012 Processo Nº: 1000001190658 Contratado: (241992/1) KASSIA MORAIS DOS SANTOS CPF: 003.377.081-69 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA Substituído: (106040/13) IRACI FERREIRA DA SILVA A Partir de: 30/05/2012 Até 28/06/2012	DE: 03/07/2012	CONTRATO/SEDUC/46504/2012 Processo Nº: 1000001192750 Contratado: (64938/56) EVALDO BENEDITO PIRES CPF: 384.355.941-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO Substituído: (140587/1) ISALTINO ALVES BARBOSA A Partir de: 14/06/2012 Até 21/12/2012	DE: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46493/2012 Processo Nº: 1000001191778 Contratado: (241993/1) ROSALIA SANTANA MAGALHAES CPF: 693.149.851-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS Substituído: (40609/1) CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA A Partir de: 14/06/2012 Até 13/07/2012	DE: 03/07/2012	CONTRATO/SEDUC/46505/2012 Processo Nº: 1000001192857 Contratado: (69949/34) CRISTIANE ALVES MEIRA CPF: 889.669.681-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA Substituído: (107261/15) FERNANDA SHONO DA SILVA LOPES A Partir de: 11/06/2012 Até 07/12/2012	DE: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46494/2012 Processo Nº: 1000001192898 Contratado: (241996/1) SANDRA REGINA SAMARI CPF: 007.849.561-03	DE: 03/07/2012	CONTRATO/SEDUC/46506/2012 Processo Nº: 1000001192130 Contratado: (70414/36) LILHAMAR CRISTINA FERREIRA COELHO CPF: 820.170.931-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILIA Substituído: (120926/7) NATHIELLI REGINA ROMBALDI	DE: 03/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46507/2012 DE: 03/07/2012
 A Partir de: 13/06/2012 Até 12/07/2012
 Processo Nº: 100001192355
 Contratado: (75389/7) MARCIA MARIA ZULLI GOMES
 CPF: 571.638.121-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
 Substituído: (38988/1) ROSIMEIRE ALVES PEDRA
 A Partir de: 24/05/2012 Até 22/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46508/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001190937
 Contratado: (76020/14) MARLENE DE ALMEIDA ALVES
 CPF: 896.194.391-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
 Substituído: (131029/11) MICHELLE ALEXANDRA KRUG
 A Partir de: 20/03/2012 Até 18/04/2012

CONTRATO/SEDUC/46509/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001191113
 Contratado: (77801/26) SIMONE PEREIRA DE ARAUJO
 CPF: 925.526.844-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 Substituído: (112608/16) KELSSE NATHANIELLY BOFFULIN
 A Partir de: 06/06/2012 Até 21/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46510/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001192311
 Contratado: (78374/28) ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA
 CPF: 655.209.981-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
 Substituído: (35913/1) MARIA INEZ FERNANDES DE FREITAS
 A Partir de: 18/04/2012 Até 21/05/2012

CONTRATO/SEDUC/46511/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001192312
 Contratado: (78374/29) ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA
 CPF: 655.209.981-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
 Substituído: (35913/1) MARIA INEZ FERNANDES DE FREITAS
 A Partir de: 22/05/2012 Até 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46512/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001192555
 Contratado: (78510/25) OLIVETE DA SILVA CEBALHO
 CPF: 536.137.751-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 Substituído: (17283/1) OSTENILZA DA SILVA SANTOS
 A Partir de: 23/06/2012 Até 20/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/46513/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001191326
 Contratado: (85685/17) SONIA AUXILIADORA DA SILVA
 CPF: 415.721.221-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 Substituído: (87770/1) JOSEANE MANI DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 18/06/2012 Até 17/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46462/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001192919
 Contratado: (229852/6) MAYARA FERNANDA DOS REIS
 CPF: 017.497.971-19
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 Substituído: (2374/1) ANA MARIA DE AMORIM
 A Partir de: 31/05/2012 Até 28/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46464/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001189701
 Contratado: (231818/4) KAMILA NOELY CARDOSO TAVARES
 CPF: 035.485.331-75
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (01185) E.E. 7 DE SETEMBRO
 Substituído: (20427/1) FATIMA BARBOSA DA SILVA
 A Partir de: 26/04/2012 Até 30/04/2012

CONTRATO/SEDUC/46465/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001191139
 Contratado: (232213/8) EDNA MENDES JADGEWSKI
 CPF: 006.905.501-70
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 Substituído: (45322/1) DINALVA BENEDETA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 21/05/2012 Até 19/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46466/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001192745
 Contratado: (236546/2) THEO BARBOSA VIANA

CPF: 991.018.581-49
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (011517) E.E. ARTUR DA COSTA E SILVA
 Substituído: (71191/6) ANTONIA LIMA FERREIRA
 A Partir de: 12/06/2012 Até 11/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46467/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001192729
 Contratado: (237467/3) VALDICEI MANOEL DA SILVA
 CPF: 875.507.251-87
 Cargo/Função: (3476) AUXILIAR DE MANUTENCAO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 Substituído: (4892/1) LOURIVAL IVO BASTOS
 A Partir de: 14/06/2012 Até 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46468/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001193072
 Contratado: (237974/3) KARLA FERNANDES DO CARMO
 CPF: 689.100.961-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
 Substituído: (20581/1) LINDAURA CARVALHO DE SOUZA
 A Partir de: 20/06/2012 Até 17/09/2012

CONTRATO/SEDUC/46469/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001191216
 Contratado: (237999/2) SIDINEIA DOS SANTOS CAMPOS
 CPF: 036.898.331-59
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 Substituído: (58058/1) IZILINA DE ANDRADE SANTOS FREITAG
 A Partir de: 04/06/2012 Até 01/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46463/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001175107
 Contratado: (230475/6) MARLEIDES SOUSA SILVA
 CPF: 971.877.711-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 Em: 21/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46474/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001180782
 Contratado: (240163/5) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA
 CPF: 021.763.411-71
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Substituído: (67492/20) VALTEIR ARAUJO PEREIRA
 A Partir de: 10/05/2012 Até 25/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46514/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001181114
 Contratado: (87511/9) LUCIENE DE MORAES RIBEIRO
 CPF: 778.912.101-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 Substituído: (14517/1) JOSEY MARIA TAQUES LARA PINTO
 A Partir de: 06/05/2012 Até 03/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46372/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001179688
 Contratado: (118241/5) ZELIA MARIA LOSS LONDERO
 CPF: 499.559.260-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
 Substituído: (66658/25) MARILANDI VITORIA DONIN
 A Partir de: 19/04/2012 Até 18/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46373/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 100001183311
 Contratado: (122510/13) MARIA DA PENHA DOS SANTOS
 CPF: 626.800.051-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA
 Substituído: (117210/16) ANA MARIA MALVEZI CARMONA
 A Partir de: 03/05/2012 Até 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46374/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001183334
 Contratado: (122858/21) MARILDA ROGERIO DE ABREU
 CPF: 327.929.721-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA
 Substituído: (117210/16) ANA MARIA MALVEZI CARMONA
 A Partir de: 03/05/2012 Até 15/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46375/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001178709
 Contratado: (128109/3) KELE ALVES SILVA
 CPF: 699.232.131-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES
 Substituído: (52565/26) MARLI PAULO DO NASCIMENTO
 A Partir de: 19/03/2012 Até 03/04/2012

CONTRATO/SEDUC/46376/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001191391
 Contratado: (135853/6) TATIANE RAMOS RIBEIRO
 CPF: 007.624.621-32
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
 Substituído: (129987/13) ELIZETE RODRIGUES PIMENTA
 A Partir de: 19/05/2012 Até 30/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46377/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001189856
 Contratado: (140856/12) JOEL MARIO JORGE
 CPF: 639.464.081-68
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 24H
 Un. Adm: (083607) E.E. INDIGENA ELIO TURI RONDON TERENA
 Substituído: (110357/15) AMAURI OLIMPIO DA SILVA
 A Partir de: 13/04/2012 Até 24/05/2012

CONTRATO/SEDUC/46378/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192931
 Contratado: (201809/7) MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
 CPF: 570.839.831-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 Substituído: (102725/15) NILZA TEREZINHA DE BULHOES SILVA
 A Partir de: 21/06/2012 Até 09/09/2012

CONTRATO/SEDUC/46379/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192968
 Contratado: (211003/7) LAURA ZUNCETA MENDIETA
 CPF: 494.880.402-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 Substituído: (110217/16) CLARA GOMES DE SOUSA
 A Partir de: 16/06/2012 Até 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46380/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001193121
 Contratado: (217424/3) ANA PAULA TRAMONTIN TEIXEIRA
 CPF: 011.612.631-01
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE
 Substituído: (99783/27) VERA LUCIA DA SILVA
 A Partir de: 21/05/2012 Até 20/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46381/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001193016
 Contratado: (222767/2) EDILAINE FERREIRA DA SILVA
 CPF: 012.668.591-60
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
 Substituído: (82652/4) MARELUCIA RODRIGUES DE AMORIM
 A Partir de: 20/06/2012 Até 18/08/2012

CONTRATO/SEDUC/46382/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192955
 Contratado: (228743/10) MADELIZ SALDANHA
 CPF: 011.825.571-12
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI
 Substituído: (56843/23) MARIA MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
 A Partir de: 06/06/2012 Até 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46383/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192977
 Contratado: (231969/4) FRANCIELLE STEFANNY LEITE SILVA
 CPF: 046.166.861-06
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 Substituído: (21473/3) JOANA VIEIRA DE MOURA
 A Partir de: 10/06/2012 Até 09/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46384/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001191827
 Contratado: (234198/5) ALDA FELIPA DOS SANTOS
 CPF: 046.399.801-40
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
 Substituído: (228584/3) MARCIA GREZE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 05/06/2012 Até 04/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46385/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001191633
 Contratado: (234204/3) EUNEIDES VIEIRA REZENDE
 CPF: 855.855.641-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 Substituído: (225424/4) CRISTINA DA SILVA SANTOS
 A Partir de: 06/06/2012 Até 03/10/2012

CONTRATO/SEDUC/46386/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001190614
 Contratado: (241392/2) FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
 CPF: 000.016.611-16
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 19H
 Un. Adm: (049549) E.E. SRO MIGUEL
 Substituído: (144596/9) LUCIMAR COSTA DE SOUSA SANTOS
 A Partir de: 02/06/2012 Até 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46387/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001193045
 Contratado: (241766/2) MARIANE MARCIANO GONCALVES
 CPF: 063.388.129-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
 Substituído: (232355/3) BETANIA APARECIDA FERREIRA
 A Partir de: 24/05/2012 Até 11/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46388/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001191596
 Contratado: (241957/1) JOYCE CRISTYANE PEREIRA
 CPF: 011.535.341-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES
 Substituído: (68957/34) FELICIA CONCEICAO FREITAS
 A Partir de: 06/06/2012 Até 22/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46389/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001189635
 Contratado: (241958/1) RENILDA NUNES SANTANA
 CPF: 000.695.005-17
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (163678) E.E. "UNIAO DA CHAPADA"
 Substituído: (223935/6) MARILDE DE FATIMA SPNESKI OLIVESKI
 A Partir de: 01/06/2012 Até 29/08/2012

CONTRATO/SEDUC/46390/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001190868
 Contratado: (241960/1) DEBORA CRISTINA DE SOUZA
 CPF: 025.495.399-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
 Substituído: (237197/6) MIRNA CECILIA RIPPEL
 A Partir de: 21/05/2012 Até 19/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46391/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001190812
 Contratado: (241994/1) RUTE ELIANA DE ARAUJO SANTOS
 CPF: 015.185.201-46
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013897) E.E. ZELIA COSTA DE ALMEIDA
 Substituído: (235708/3) MAIRDES ARRUDA DA SILVA
 A Partir de: 31/05/2012 Até 27/09/2012

CONTRATO/SEDUC/46392/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001190323
 Contratado: (241995/1) MANOEL MARCELO DE OLIVEIRA SABALA
 CPF: 001.165.841-06
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 Substituído: (210622/7) OSCARINO DA SILVA LARA
 A Partir de: 21/05/2012 Até 04/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46393/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001190077
 Contratado: (241997/1) ALCILENE RODRIGUES BENEVIDES
 CPF: 701.543.251-04
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
 Substituído: (215455/5) ELIZANGELA MARIA MORAES DE JESUS
 A Partir de: 04/06/2012 Até 17/08/2012

CONTRATO/SEDUC/46394/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001190977
 Contratado: (241999/1) DAIANE DE OLIVEIRA
 CPF: 041.135.621-64
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
 Substituído: (77285/6) SONIA APARECIDA DA SILVA REIS
 A Partir de: 31/05/2012 Até 19/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46395/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001191389
 Contratado: (242020/1) HELENA BARBOSA SANTIAGO
 CPF: 022.285.651-30
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
 Substituído: (201968/5) MARIA JOSE ALVES RODRIGUES
 A Partir de: 04/06/2012 Até 17/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46396/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192967
 Contratado: (51714/11) IOLANDA ZUNOETA MENDIETA
 CPF: 128.934.472-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 Substituído: (110217/16) CLARA GOMES DE SOUSA
 A Partir de: 16/06/2012 Até 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46397/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001190437
 Contratado: (86557/26) FRANCIELLE APARECIDA MAIERHOFER
 CPF: 907.400.171-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 Substituído: (121090/23) JACQUELINE MARCOLINO

CONTRATO/SEDUC/46398/2012 DE: 03/07/2012
 A Partir de: 15/05/2012 Até 30/06/2012
 Processo Nº: 1000001192966
 Contratado: (91057/22) ANDREIA DE FRANCA ROSA COELHO
 CPF: 650.171.611-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GOAPORE
 Substituto: (113152/28) RENATA LUCIA BARBOSA
 A Partir de: 16/05/2012 Até 30/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46399/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001191796
 Contratado: (100230/28) ROSANE BERTUOLI
 CPF: 695.061.830-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
 Substituto: (66810/2) IVAIR DELGADO PACHECO
 A Partir de: 11/06/2012 Até 10/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46400/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001191598
 Contratado: (102589/5) CLAUDINEIA ANDRADE COSTA
 CPF: 720.743.371-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
 Substituto: (60926/6) LUZIMAR CLAUDINO FLORENCIO
 A Partir de: 09/06/2012 Até 28/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46401/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192030
 Contratado: (107288/13) HELLEN SIMONE TORTORELLI
 CPF: 004.913.601-18
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
 Substituto: (140330/13) REGINALDO SILVANO DE SOUZA
 A Partir de: 08/03/2012 Até 03/09/2012

CONTRATO/SEDUC/46402/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192381
 Contratado: (109056/5) GISLAINE DE OLIVEIRA LUZ
 CPF: 902.050.901-25
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
 Substituto: (54977/26) ELIZETE INACIO
 A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46403/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001191616
 Contratado: (112398/16) REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF: 932.725.701-44
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 Substituto: (41537/1) VIRGINIA VIANA DE SOUZA MARQUES
 A Partir de: 06/05/2012 Até 01/11/2012

CONTRATO/SEDUC/46404/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001191720
 Contratado: (112746/15) TEREZINHA GOMES DA SILVA
 CPF: 571.475.581-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
 Substituto: (33540/1) ROSANE APARECIDA GATTI ALVES
 A Partir de: 06/05/2012 Até 01/11/2012

CONTRATO/SEDUC/46405/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192641
 Contratado: (113244/18) VANIA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA
 CPF: 631.015.211-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 Substituto: (111077/2) ANDERSON MARCOS PIFFER
 A Partir de: 25/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46406/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001191794
 Contratado: (115562/39) SILVANA LOPES DA SILVA
 CPF: 027.332.949-97
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
 Substituto: (66810/2) IVAIR DELGADO PACHECO
 A Partir de: 11/06/2012 Até 10/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46407/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192361
 Contratado: (116259/15) MARLENE MARCIA GOELZER
 CPF: 000.909.321-45
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 Substituto: (86599/30) LEANDRO GOMES DALLAZEM
 A Partir de: 31/05/2012 Até 06/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46427/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192556
 Contratado: (136775/8) CLAUDIA FATIMA DA SILVA PAULA
 CPF: 621.716.741-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 Substituto: (15124/1) MOACIR SERRAO DE SOUZA
 A Partir de: 18/06/2012 Até 16/08/2012

CONTRATO/SEDUC/46428/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192318
 Contratado: (139448/15) ANA TEODATA LEHNER GRETER

CPF: 570.174.171-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
 Substituto: (22665/1) CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS
 A Partir de: 19/03/2012 Até 17/04/2012

CONTRATO/SEDUC/46429/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192352
 Contratado: (139448/16) ANA TEODATA LEHNER GRETER
 CPF: 570.174.171-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
 Substituto: (82892/2) ROSEMERI KOHLER DE CARVALHO
 A Partir de: 14/06/2012 Até 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46430/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001192856
 Contratado: (141414/26) ALCIENE SANTOS SIQUEIRA
 CPF: 014.257.481-39
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
 Substituto: (107261/15) FERNANDA SHONO DA SILVA LOPES
 A Partir de: 11/06/2012 Até 07/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46431/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001191837
 Contratado: (141694/17) TANIA CARNEIRO DA ROSA DIAS
 CPF: 691.900.701-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
 Substituto: (37258/1) JOSE DE SOUZA MORAIS
 A Partir de: 19/06/2012 Até 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46432/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001193296
 Contratado: (141882/14) MIRIAN CONCEICAO DOS SANTOS
 CPF: 023.210.751-39
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
 Substituto: (27093/2) FATIMA APARECIDA GOMES PEREIRA FERNANDES
 A Partir de: 26/06/2012 Até 24/08/2012

CONTRATO/SEDUC/46433/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001191929
 Contratado: (143555/8) MARIA ALCINEIA SILVA DA COSTA
 CPF: 005.198.191-28
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
 Substituto: (227380/1) MARIA MARCIA RIGO SANTOS
 A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46408/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001180769
 Contratado: (116752/15) KLEBER ALTINO DE OLIVEIRA
 CPF: 938.641.911-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Substituto: (67492/20) VALTEMIER ARAUJO PEREIRA
 A Partir de: 10/05/2012 Até 10/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46409/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001190764
 Contratado: (116752/17) KLEBER ALTINO DE OLIVEIRA
 CPF: 938.641.911-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Substituto: (67492/20) VALTEMIER ARAUJO PEREIRA
 A Partir de: 11/06/2012 Até 25/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46426/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001181308
 Contratado: (135197/18) ELIZABETH MORAES DE OLIVEIRA
 CPF: 544.518.681-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
 Substituto: (238912/1) KELLY PEREIRA DE SALES
 A Partir de: 25/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/46410/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: 1000001189774
 Contratado: (119909/11) NADIA NADIMA DE OLIVEIRA POMPEU
 CPF: 890.948.591-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE

Substituído: (39428/1) JAIRDES SEBASTIANA DA SILVA
A Partir de: 09/04/2012 Até 07/07/2012
CONTRATO/SEDUC/46411/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001192786
Contratado: (120363/32) KLEBER ARAUJO DA CRUZ
CPF: 019.108.151-52
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
Substituído: (140587/1) ISALTINO ALVES BARBOSA
A Partir de: 16/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46412/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191689
Contratado: (121032/13) ROMILDA BATISTA DE PAULA FERREIRA
CPF: 522.915.961-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
Substituído: (87254/1) MARIA APARECIDA DE JESUS
A Partir de: 18/06/2012 Até 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46413/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001192764
Contratado: (124036/27) CARMELITA DO NASCIMENTO
CPF: 503.721.901-97
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
Substituído: (96258/3) ODAIR ALVES NASCIMENTO
A Partir de: 01/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/46414/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001192938
Contratado: (125136/11) ANA ALICE FERREIRA
CPF: 831.213.231-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO
Substituído: (92806/5) OTTO DOS ANJOS BARROSO
A Partir de: 18/06/2012 Até 16/08/2012

CONTRATO/SEDUC/46415/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191793
Contratado: (125899/34) VALERIA FATIMA PAPINI ALKIM CASTRO NUNES
CPF: 416.697.546-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
Substituído: (66810/2) IVAIR DELGADO PACHECO
A Partir de: 11/06/2012 Até 10/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46416/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191786
Contratado: (126041/28) PERCILIA IZABEL FIGUEIREDO NETA
CPF: 989.367.861-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
Substituído: (92933/8) EURICO FRAZAO DE ALMEIDA JUNIOR
A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46417/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001192096
Contratado: (128259/27) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
CPF: 219.861.458-83
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE
Substituído: (70708/17) KATYANNE GUIMARAES DOS SANTOS
A Partir de: 02/06/2012 Até 21/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46418/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191722
Contratado: (128302/16) SOLANGE SACHI DOS PASSOS DA SILVA
CPF: 947.175.911-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
Substituído: (33540/1) ROSANE APARECIDA GATTI ALVES
A Partir de: 06/05/2012 Até 01/11/2012

CONTRATO/SEDUC/46419/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191721
Contratado: (128517/14) ROZANGELA SILVA GONCALVES
CPF: 963.658.461-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
Substituído: (33540/1) ROSANE APARECIDA GATTI ALVES
A Partir de: 06/05/2012 Até 01/11/2012

CONTRATO/SEDUC/46420/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001190935
Contratado: (128747/16) MARIA JOSIANA ALVES
CPF: 957.648.441-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
Substituído: (112608/16) KELSSE NATHANIELLY BOFFULIN
A Partir de: 06/06/2012 Até 21/06/2012

CONTRATO/SEDUC/46421/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191723
Contratado: (129019/11) LEILA MARCIA AZEVEDO RAMPAZIO
CPF: 962.326.171-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
Substituído: (33540/1) ROSANE APARECIDA GATTI ALVES
A Partir de: 06/05/2012 Até 01/11/2012

CONTRATO/SEDUC/46422/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001193046
Contratado: (129125/11) EDEMILSON MARTINS DE SOUZA
CPF: 352.481.571-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
Substituído: (36349/12) MARIA DE FATIMA SERVIO
A Partir de: 10/06/2012 Até 08/08/2012

CONTRATO/SEDUC/46423/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001191431

CONTRATO/SEDUC/46424/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001192114
Contratado: (132673/22) JOSELAINE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 011.540.721-93
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
Substituído: (53444/6) LUCIANE RODRIGUES SANTOS
A Partir de: 14/06/2012 Até 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/46425/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 1000001193062
Contratado: (134849/7) ESVALDINA ENEDINA FERREIRA
CPF: 621.066.271-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"
Substituído: (78412/9) MARLENE DA PAIXAO COSTA
A Partir de: 13/06/2012 Até 11/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00083/2012 DE: 03/07/2012
O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N. :
Nome: (218332/3) LARISSA FREITAS MACHADO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00037/2012 DE: 03/07/2012
O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N. : 335255/2012
Nome: (136931/5) SILVIA MARIA DE LIMA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (146781) COORD. DE FISCALIZAÇÃO
A Partir de: 18/06/2012 Até 14/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Aurea Regina Alves Ignacio
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00145/2012 DE: 03/07/2012
Processo Nº: 322426/2012
Contratado: (234316/2) ALINE BUZZO DA COSTA
CPF: 314.212.898-06
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (145408) DIR. ESC. T.ÉC. EST. DE EDUC. PROFIS. E TECNOL. ALTA FLORE
A Partir de: 22/06/2012 Até 21/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
Aurea Regina Alves Ignacio
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00143/2012 DE: 03/07/2012
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011
Processo N. : 295020/2012
Nome: (93172/1) ADRIANA LUZIA DA PENHA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 4
Processo N. : 256527/2012

<p>Nome: (138355/4) ADRIANE ROGLIN Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO A Partir de: 01/02/2012 Até 10/02/2012 Qtde Plantões: 1 Processo N.: 256527/2012</p> <p>Nome: (207095/2) ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO A Partir de: 01/02/2012 Até 10/02/2012 Qtde Plantões: 3 Processo N.: 291858/2012</p> <p>Nome: (58462/1) AMAURY TAVARES DA SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: B-005 Carga Horária: 40H Un. Adm: (154610) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 14 Processo N.: 295009/2012</p> <p>Nome: (93229/1) ARNILDO LOPES MENDES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-004 Carga Horária: 30H Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONENTES A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 9 Processo N.: 291858/2012</p> <p>Nome: (90515/1) CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-004 Carga Horária: 40H Un. Adm: (154610) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 14 Processo N.: 291858/2012</p> <p>Nome: (94963/1) CATARINO ROSALINO DE MORAES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-004 Carga Horária: 40H Un. Adm: (154610) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 14 Processo N.: 295020/2012</p> <p>Nome: (90311/1) DIRCE CONCEICAO LEITE PECORA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-004 Carga Horária: 30H Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 10 Processo N.: 295020/2012</p> <p>Nome: (66862/2) EDEMILSON JOSE LEITE Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-004 Carga Horária: 40H Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 14 Processo N.: 291858/2012</p> <p>Nome: (49773/2) EDEMILSON ANTONIO SILVA DUARTE Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-004 Carga Horária: 40H Un. Adm: (154610) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 14 Processo N.: 295005/2012</p> <p>Nome: (58327/1) ELIANY ALVES GURRA CORTE Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: D-009 Carga Horária: 40H Un. Adm: (136719) DIR. DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 14 Processo N.: 295009/2012</p> <p>Nome: (94434/1) ELISABETE BOMFIGLIO SANTANNA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-004 Carga Horária: 40H Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONENTES A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 5 Processo N.: 295020/2012</p> <p>Nome: (96218/1) EMERINDA FELICIANA DE FRANCA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-004 Carga Horária: 30H Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 10 Processo N.: 295009/2012</p> <p>Nome: (42447/1) ERILETE ALVES DE SOUZA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: B-010 Carga Horária: 40H Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONENTES A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 13 Processo N.: 291910/2012</p> <p>Nome: (120047/1) FABIANE GOMES LEITE MOREIRA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 30H Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 10 Processo N.: 291910/2012</p> <p>Nome: (94468/1) GILMAR XAVIER Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: A-004 Carga Horária: 30H Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 10 Processo N.: 291910/2012</p> <p>Nome: (106859/1) JANETE MENDES DE MEDEIROS Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: B-004 Carga Horária: 30H Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 10 Processo N.: 295020/2012</p> <p>Nome: (64884/1) JOSE CARLOS DE SOUZA SENA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-010 Carga Horária: 40H Un. Adm: (154610) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 13 Processo N.: 295020/2012</p> <p>Nome: (115400/1) JUINA PEDROSO DE BARROS BENITES Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 30H Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 8 Processo N.: 291910/2012</p> <p>Nome: (107337/1) KLEBER SILVA MORAES</p>	<p>Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 30H Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 10 Processo N.: 291910/2012</p> <p>Nome: (93466/3) LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-004 Carga Horária: 30H Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 10 Processo N.: 295020/2012</p> <p>Nome: (42948/2) MARIA LUIZA DA SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-008 Carga Horária: 40H Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 13 Processo N.: 256527/2012</p> <p>Nome: (13251/4) MARILENE CANOSSA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Qtde Plantões: 8 Processo N.: 295020/2012</p> <p>Nome: (53136/1) MARLENE MARIA LOPES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-005 Carga Horária: 30H Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 10 Processo N.: 188672/2012</p> <p>Nome: (214190/2) MARLY MITICO KAWAHARA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012 Qtde Plantões: 10 Processo N.: 291858/2012</p> <p>Nome: (96571/1) MAURO LUCAS DA SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-004 Carga Horária: 40H Un. Adm: (154610) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 14 Processo N.: 295009/2012</p> <p>Nome: (96748/1) NAIR SOARES DE ALMEIDA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-004 Carga Horária: 40H Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONENTES A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 13 Processo N.: 295020/2012</p> <p>Nome: (71589/2) PATRICIA LIMA THOMAZ DE AQUINO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: D-004 Carga Horária: 30H Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 10 Processo N.: 291910/2012</p> <p>Nome: (106813/1) PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: B-004 Carga Horária: 40H Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 14 Processo N.: 227954/2012</p> <p>Nome: (127500/4) REINALDO TURRA DE AVILA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Qtde Plantões: 8 Processo N.: 295020/2012</p> <p>Nome: (42412/2) ROSA MARIA DO CARMO Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Referência: C-009 Carga Horária: 40H Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 7 Processo N.: 270468/2012</p> <p>Nome: (93950/1) SILVANO CARVALHO VILELA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-004 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE SORRISO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Qtde Plantões: 4 Processo N.: 270468/2012</p> <p>Nome: (237194/1) SILVIA PALUDO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Qtde Plantões: 3 Processo N.: 295020/2012</p> <p>Nome: (96216/1) SOLANGE FERNANDES DE MELO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-004 Carga Horária: 30H Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 10 Processo N.: 256527/2012</p> <p>Nome: (106599/1) TATIANA DE SOUZA MIRANDA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: A-003 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE SORRISO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Qtde Plantões: 14 Processo N.: 295020/2012</p> <p>Nome: (63783/1) VALDENIR DOS SANTOS BARBOSA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-005 Carga Horária: 40H Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012 Qtde Plantões: 12 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012. Vander Fernandes Secretário de Estado de Saúde</p>
---	--

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (115388/1) APARECIDA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 22/06/2012 Até 29/06/2012

Processo N.:
 Nome: (118483/1) DUBIA BEATRIZ OLIVEIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135844) GER. CENTRO EST. DE REF. SAUDE DO TRABALHADOR
 A Partir de: 06/06/2012 Até 16/06/2012

Processo N.:
 Nome: (43009/2) ZENIUDA CANDIDA DE REZENDE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR. DO CENTRO EST. DE REF. DE MEDIA E ALTA COMPLEX.
 A Partir de: 18/06/2012 Até 16/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00413/2012 DE: 03/07/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (42195/2) ANA VENILIA DE ALMEIDA SEMEAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 22/06/2012 Até 06/07/2012

Processo N.:
 Nome: (43407/1) DANILO OLIVEIRA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS
 A Partir de: 04/06/2012 Até 03/07/2012

Processo N.:
 Nome: (118363/1) MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 25/06/2012 Até 30/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SES/00473/2012 DE: 03/07/2012
 Processo Nº: Edital 001/SES/2011 Processo 221626/2012
 Contratado: (47097/3) AFRANIO CLEBERTON FERREIRA DE ARAUJO
 CPF: 361.595.571-49
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
 A Partir de: 18/05/2012 Até 06/05/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00076/2012 DE: 03/07/2012
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (79606/2) EDINO DE ARRUDA TAQUES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149209) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ACORIZAL
 A Partir de: 21/06/2012 Até 11/07/2012

Processo N.:
 Nome: (79488/1) FRANCISCO CARLOS LOPES BRAZ
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (150150) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOVO MUNDO
 A Partir de: 20/06/2012 Até 18/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Jurandir Tabora Ribas
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00115/2012 DE: 03/07/2012
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (127462/1) SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (102709) GER. DE PATRIMÔNIO
 A Partir de: 05/06/2012 Até 04/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2012/SEJUDH, Processo nº 130934/2012, realizado no dia 25/06/2012, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e recarga de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, foi o mesmo declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 (documento original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2012/SENA/SETAS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fatos supervenientes;
 Considerando, os termos do Parecer Jurídico nº 030/2012, consubstanciado na decisão de lavra do Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, que determina a Anulação do presente procedimento licitatório.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 002/2012/SENA/SETAS, referente à Contratação empresa especializada para execução do programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, de forma a qualificar social e profissionalmente 5.000 (cinco mil) jovens em 14 municípios do estado de Mato Grosso, incluindo gestão, apoio e acompanhamento.
 Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "c" e 110, ambos da Lei de Licitações.
 Informações na Secretaria Executiva do Núcleo Administração, Av. Transversal s/nº, Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso – CEP 78050-970 – Telefone (65) 3613-3620 ou Fax: (65) 3613-3684, e-mail: licitacaosena@sad.mt.gov.br, no horário das 13:00 às 19:00hs, de segunda a sexta-feira.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2012.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 008/2012/SAD/SETAS/MT SAUDE, de 18 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 2012, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade pregão na forma presencial 006/2012/SENA/SETAS, processo administrativo nº. 133653/2012, o qual tem por objeto a aquisição de veículos para atender a SETAS.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	FRUSTRADO	-	-

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Agmar Divino Lara de Siqueira
 Pregoeiro Oficial

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – SECITEC
Processo 0109214/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA – SECITEC, por meio de sua Pregoeira oficial, vem a público informar que o Edital de Pregão n.º 001/2012/SECITEC, marcado para ser realizado no dia 05 de JULHO de 2012, cujo objeto visa a aquisição de Material Permanente para o CATIS esta **SUSPENSO** para readequações técnicas no edital, nova data para a sessão de Pregão será oportunamente divulgada.

Cuiabá, 02 de julho de 2012.

VERA LUCIA TORE NEGRAO
Pregoeira Oficial

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012-B/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 710477/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde EDSON PAULINO DE OLIVEIRA, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa BSB – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.777.772/0001-58, com sede na SSA – Quadra 02, nº 555, Asa Norte- CEP: 70632-200, Brasília/DF, representado por CLEBER APARECIDO RIBEIRO, portador do CPF:319.896.321-49, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para atender demanda judicial (lista 17) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT”, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Gerência de Aquisições/SES/MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
02	METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	JANSSEN	COMPRIMIDO	1.000	7,65

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 710477/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE

Portaria 039/2012/GBSES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 005/2012/SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeado pela Portaria nº 034/2012/SECOPA, torna público que após análise das propostas da Concorrência nº 005/2012/SECOPA, foram classificadas as empresas: Três Irmãos Engenharia Ltda e Dinamo Construtora Ltda, sendo esta vencedora com a proposta no valor de R\$ 1.674.419,63 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Nelson Corrêa Viana
Presidente (em substituição)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2012/JUCEMAT/SOE, Processo Administrativo n.º 154334/2012/JUCEMAT/SOE, realizada em 28 de junho de 2012, na sede da Secretaria de Estado de Administração, sala de Pregão nº 02, em favor da empresa 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 13.278.238/0001-25, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) que teve por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de confecção de papel certidão para atender a demanda da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

Cuiabá, 28 de junho de 2012.

MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo
NÚCLEO SISTEMICO SOCIOECONÔMICO

ROBERTO PERON
PRESIDENTE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2009/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2009/CEPROMAT, por período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato- 03/06/2012 à 04/06/2013

Fiscal/Gestor do Contrato: Cirano Soares de Campos.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATO Nº 166/2012-PGJ****A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003133-001/2012, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **ROSANA WERLANG**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1534048-1-SSP/MT e do CPF nº 024.929.371-43, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial** da Procuradoria Geral de Justiça, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na 20ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir do dia **1º.07.2012**.

Cuiabá, 29 de junho de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 167/2012-PGJ**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003133-001/2012, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, **RESOLVE: Nomear ROSANA WERLANG**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1534048-1-SSP/MT e do CPF nº 024.929.371-43, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na 20ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir do dia **1º.07.2012**.

Cuiabá, 29 de junho de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 168/2012-PGJ**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2012, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE TAPURAH

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Vanessa de Paiva Barra Rodrigues	8306206/MG	04/07/12

COMARCA DE CUIABA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Desistente		
2º	Eliara Cunha Gonçalves	2292815-4/MT	09/07/12
3º	Márcia Lorena Oliveira Santos	1538355-5/MT	09/07/12
4º	Desistente		

Cuiabá, 02 de julho de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 143/2012-DG**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA****GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores

RICARDO DIAS FERREIRA, matrícula nº 0896 e **JOSÉ GOMES DUTRA**, matrícula nº 0647, lotados no Controle Interno, para

responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 022/2012Contratado: **JOSÉ OSVALDO****GLOCK - CPF: 017.878.029-49 .**

Art. 2º Em caso de ausência dos designados por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 02 de julho de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 003190-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **COMUNICAÇÃO E GRÁFICA CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.512.482/0001-08, com sede na Rua Professora Tereza Lobo, n. 319, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, para aquisição de 01 (uma) assinatura do Jornal Folha do Estado, pelo período de 07 (sete) meses, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 51289900/ Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 030/2012-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Data e horário da Sessão: 16 DE JULHO DE 2012, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACETES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DO INTERIOR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2012.

Eliane Crepaldi

Pregoeira Oficial

Port. Nº 470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.11.

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2012/DP/MT

Processo nº.: 290547/2012;

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.;

Objeto: Prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias para atender o Núcleo de Atendimento Cível da Capital;

Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 286/2012/AT/DPMT;

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Programa 036; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.0000 Fonte: 100.

Órgão: 10101

PORTARIA N.º 057/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a DRA. GISLAINE FIGUEIRA DESTO, para atuar perante a **5ª Defensoria do Núcleo Cível da Comarca da Capital**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

HÉRCULES DA SILVA GAHYVA

Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA N.º 056/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX, e:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 048/2012/DPG, publicada em 05.06.2012, que promoveu os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso ao Cargo de Defensor

Público de Entrância Especial, com fulcro no art. 11, XXVIII c/c art. 66, da Lei Complementar n.º 146/2003;

CONSIDERANDO a homologação do pedido de permuta, exarada no Procedimento nº. 299167/2012 e, publicada no Diário Oficial nº. 25834, em 29/06/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a DRA. KELLY CHRISTINA VERAS OTÁCIO MONTEIRO, para atuar perante o seu respectivo Órgão de Lotação - **4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Comarca da Capital-MT**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

HÉRCULES DA SILVA GAHYVA

Defensor Público-Geral em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2012

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO;

CONTRATADO: MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. – ME, CNPJ: 12.645.997/0001-45;

Procedimento nº: 319019-2012;

Objeto: Contratação de empresa de prestadora de serviços de copeiragem de 01 (uma) colaboradora, com carga horária de 06h diárias, para atender o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Várzea Grande, situado na Rua Governador Fernando Correia, 155, Centro Sul, Jardim Aeroporto, CEP: 78110-205;

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº. 004/2012/DP/MT; Ata de Registro de Preços nº. 005/2012; Parecer Técnico nº 270/2012-AT/DP/MT, Lei Federal nº 8.666/93;

Vigência: 03/07/2013;

Data de Assinatura: 29/06/2012;

Valor: R\$ 18.594,36 (dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos);

Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.

Órgão: 10101

Contratante: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA – Defensor Público-Geral em Exercício

Contratada: RICARDO GABRIEL DE SOUZA – Representante Legal

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD N° 023/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o Servidor MARCO ANTÔNIO BASTOS, matrícula 23.356, para constituir, a partir de 25 de junho de 2012, o grupo de trabalho criado pela Portaria MD n° 043/2011, em substituição ao Servidor JOSÉ ANTÔNIO PEIXOTO, matrícula 22.998, conforme solicitado no Mem. 291/2012/SUPE, de 25 de junho de 2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Dep. RIVA - Presidente

Dep. MAURO SAVI - 1° Secretário

ATO N° 070/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 30 de junho de 2012, com fundamento no § 1° do art. 114 da Lei Complementar n° 04/1990, em decorrência de pedido formulado no Processo n° 802/2012, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR concedida ao Servidor PEDRO TERCY BARBOSA, matrícula 20.345, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo de Nível Superior.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Dep. Riva - Presidente

Dep. Mauro Savi - 1° Secretário

A T O N° 073/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7° e 8°, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e artigo 2°, inciso I da Lei n° 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **JOÃO PEREIRA MARINHO FILHO**, matrícula funcional 2306, servidor inativo desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 24.04.2012, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **ALAIR DAS DORES CORREA MARINHO**, viúva do "de cujus", portadora do RG n° 209.239-SSP/MT, data de expedição 21.04.1989 e CPF/MF n° 064.974.541-87, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, conforme folhas n°s 26/28-PG/AL/MT, de 15.06.2012, a partir da data do óbito, em atenção ao Processo n° 632/2012, de 08.05.2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de junho de 2012.

Dep. RIVA Presidente

Dep. MAURO SAVI 1° Secretário

A T O N° 074/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7° e 8°, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e artigo 2°, inciso II da Lei n° 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **ISAIAS XAVIER MORENO**, matrícula funcional 7031, servidor desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 02.03.2012, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **HELENITA CLAUDINO MORENO**, viúva do "de cujus", portadora do RG n° 0369462-3-SSP/MT, data de expedição 25.07.2003 e CPF/MF n° 265.887.731-53, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, conforme folhas n°s 31/32-PG/AL/MT, de 02.04.2012, a partir da data do óbito, em atenção ao Processo n° 226/2012, de 05.03.2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de junho de 2012.

Dep. RIVA Presidente

Dep. MAURO SAVI 1° Secretário

A T O N° 075/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7° e 8°, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e artigo 2°, inciso II da Lei n° 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **ÁLVARO FERNANDO DE AMORIM**, matrícula funcional 3967, servidor desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 04.03.2012, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Temporária, em favor da menor **ESTEFANY FERNANDA SANTOS AMORIM**, filha do "de cujus", nascida em 09.05.2006, portadora do CPF/MF n° 045.488.781-73, sob a responsabilidade de sua mãe **ROMILDA LOPES DOS SANTOS**, portadora do RG n° 0970308-8-SSP/MT, data de expedição 25.06.2004 e CPF/MF n° 015.893.221-85, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, conforme folhas n°s 52/56-PG/AL/MT, de 27.04.2012, a partir da data do óbito, em atenção ao Processo n° 281/2012, de 12.03.2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de junho de 2012.

Dep. RIVA Presidente

Dep. MAURO SAVI 1° Secretário



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2012, de 29 de junho 2012.

Estabelece e define o cronograma com prazos máximos para implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública, em atendimento às portarias STN 406/2011 e 828/2011.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no art. 32, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os prazos de execução das subações previstos no artigo 2º da Resolução Normativa nº03 de 27 de março de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único.

CRONOGRAMA DE AÇÕES ADOTADO POR ESTA CASA DE LEIS

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			31/12/12
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	31/12/12
1.2	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31/12/12



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

1.3	Adequação\Aquisição\Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação\amortização dos mesmos.	31/12/12
2. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			31/12/13
2.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31/12/13
2.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens moveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/13
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			31/12/13
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31/12/13
3.2	Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31/12/13
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31/12/13
4 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			31/12/13
4.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/12/13
4.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairmf.	31/12/13
4.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairmf, etc. dos elementos patrimoniais.	31/12/13
5. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			31/12/13
5.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos	31/12/13
5.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade	31/12/13



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

5.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/12/13
5.4	Aquisição\Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31/12/13
5.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31/12/13
5.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31/12/13
6 Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			31/12/13
6.1	Elaboração de regra\fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/13
6.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/12/13
6.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/13
7 Reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos de Infra estrutura;			31/12/14
7.1	Aquisição\Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31/12/14
7.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31/12/14
7.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/14
7.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	31/12/14



**Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso**

7.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31/12/14
8. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
8.2	Controle de estoque\almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques\almoxarifado.	31/12/14
9. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
9.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31/12/14
9.2	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31/12/14

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de junho de 2012.

Dep. RIVA _____ **Presidente**

Dep. MAURO SAVI _____ **1º Secretário**

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 200/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor estável **VALDIR LUÍS SCHOMMER**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 9, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Administração de Pessoal, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

ATO Nº 201/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora estável **CARMEN LÚCIA FERNANDES DE CAMPOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 7, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Normas e Desempenho Funcional, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

ATO Nº 202/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora estável **CAMILLA NARDEZ RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 4, do cargo em comissão de Assistente da Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

ATO Nº 203/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor estável **VALDIR LUÍS SCHOMMER**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Normas e Desempenho Funcional, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

* Reproduz-se por erro de diagramação

ATO Nº 204/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora estável **CAMILLA NARDEZ RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Administração de Pessoal, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

ATO Nº 205/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR FÁBIO HENRIQUE BECCARI RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente da Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 634/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 634/DN/2012

PROCESSO Nº 4.189-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GESTOR(A) FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, tendo em vista que apesar de notificado pelo ofício nº 128/2012/TCE-MT/GCDN, não houve manifestação do interessado, **NOTIFICADO** o Sr. **FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício acima mencionado, sobre pena de aplicação dos efeitos de revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 633/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 633/AJ/2012

PROCESSO Nº 19.269-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR(A) CLOMIR BEDIN
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2009/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2009 – PROCESSO Nº 74594/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício 589/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Excelência apresente justificativas acerca dos apontamentos feitos pela Secex de Atos de Pessoal, referentes às admissões de pessoal efetuadas no 3º quadrimestre/2009, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 638/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 638/LHL/2012

PROCESSO Nº 2.045-1/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GESTOR(A) FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
INTERESSADO(A) JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE – Ex-Prefeito
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEIS PREJUÍZOS AO ERÁRIO PÚBLICO REFERENTE AO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES POSTO EM PRÁTICA NO EXERCÍCIO 2005/2008

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, CITO o Sr. JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Nova Olímpi, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresente defesa acerca da Representação Externa n.º 2045-1/2012.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 629/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 629/LHL/2012

PROCESSO Nº 10.423-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
GESTOR(A) ZENILDO PACHECO SAMPAIO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, CITO o Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta citação, apresente defesa acerca do Processo n.º 10423-0/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 630 A 632/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 630/LHL/2012

PROCESSO Nº 12.274-2/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
GESTOR(A) EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2011

Trata-se de Requerimento protocolado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, solicitando prazo para o encaminhamento de manifestação acerca do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2011 (fls. 192/193-TCE).

Ante o exposto, com fundamento no art. 89, inciso I da Resolução nº 14/2007 concedo a dilação de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 631/LHL/2012

PROCESSO Nº 8.491-3/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
GESTOR(A) EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2011

Trata-se de Requerimento protocolado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, solicitando prazo para o encaminhamento de manifestação acerca do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2011 (fls. 196/197-TCE).

Ante o exposto, com fundamento no art. 89, inciso I da Resolução nº 14/2007 concedo a dilação de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 632/LHL/2012

PROCESSO Nº 8.490-5/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
GESTOR(A) EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2011

Trata-se de Requerimento protocolado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, solicitando prazo para o encaminhamento de manifestação acerca do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011 (fls. 199/200-TCE).

Ante o exposto, com fundamento no art. 89, inciso I da Resolução nº 14/2007 concedo a dilação de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO Nº 035/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 03 de julho de 2012

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo nº 9.305-0/2012
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 09/2012 -TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONSULTA. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. INEXISTÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA. NECESSIDADE DA INDICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SOMENTE NO MOMENTO DA EFETIVA CONTRATAÇÃO. As licitações realizadas para atender ao Sistema de Registro de Preços não obrigam a contratação imediata do licitante vencedor do certame, nos termos do § 4º, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual a indicação da disponibilidade orçamentária deve ser obrigatória apenas no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.305-0/2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.016/2012 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que as licitações realizadas para atender ao Sistema de Registro de Preços não obrigam a contratação imediata do licitante vencedor do certame, nos termos do § 4º, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual a indicação da disponibilidade orçamentária deve ser obrigatória apenas no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 8.010-1/2012
Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Consulta
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 10/2012 -TP

EMENTA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. DESPESA. VERBA INDENIZATÓRIA. SERVIDORES. PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL. CUSTEIO COM RECURSOS DO FUNAJURIS. POSSIBILIDADE. a) o pagamento de indenizações por parte do Poder Judiciário aos seus servidores, a exemplo da Verba Indenizatória por Atividade Externa - VIPAE destinada aos Oficiais de Justiça, poderá ser custeado por verbas orçamentárias próprias do Poder Judiciário e com recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário - FUNAJURIS, conforme autorização estampada no artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 270/2007, sem prejuízo de se recomendar a adequação das finalidades do FUNAJURIS previstas no artigo 302 da Lei Estadual nº 4.964/1985; b) deverá o gestor se valer de critérios razoáveis e proporcionais na distribuição do ônus a ser suportado pela dotação própria e pelo Fundo, de modo a não inviabilizar a finalidade precípua deste e a evitar que as receitas de capital que integram o FUNAJURIS sejam utilizadas para o pagamento de despesas correntes, o que afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal; c) caso parcela da VIPAE passe a ser custeada pelo FUNAJURIS haverá a necessidade de adequações orçamentárias e financeiras, observando-se as disposições constantes do artigo 167 da CRFB/1988 e da Lei nº 4.320/1964; e, d) a instituição de verbas indenizatórias pelas entidades públicas deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Acórdão nº 2.206/2007- TCE/MT e na Resolução de Consulta nº 29/2011- TCE/MT.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.010-1/2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.891/2012 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: a) o pagamento de indenizações por parte do Poder Judiciário aos seus servidores, a exemplo da Verba Indenizatória por Atividade Externa - VIPAE destinada aos Oficiais de Justiça, poderá ser custeado por verbas orçamentárias próprias do Poder Judiciário e com recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário - FUNAJURIS, conforme autorização estampada no artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 270/2007, sem prejuízo de se recomendar a adequação das finalidades do FUNAJURIS previstas no artigo 302 da Lei Estadual nº 4.964/1985; b) deverá o gestor se valer de critérios razoáveis e proporcionais na distribuição do ônus a ser suportado pela dotação própria e pelo Fundo, de modo a não inviabilizar a finalidade precípua deste e a evitar que as receitas de capital que integram o FUNAJURIS sejam utilizadas para o pagamento de despesas correntes, o que afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal; c) caso parcela da VIPAE passe a ser custeada pelo FUNAJURIS haverá a necessidade de adequações orçamentárias e financeiras, observando-se as disposições constantes do artigo 167 da CRFB/1988 e da Lei nº 4.320/1964; e, d) a instituição de verbas indenizatórias pelas entidades públicas deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Acórdão nº 2.206/2007- TCE/MT e na Resolução de Consulta nº 29/2011-TCE/MT. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 03 de julho de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA CÂMARA
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
PROCURADOR DO MPC – TCE/MT WILLIAM DE ALMEIDA BRITO
RELAÇÃO N.º 002/2012

Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2012

ACÓRDÃOS

Processo nº 20.913-9/2011
Interessada ELIZABETH VOLPATO VIEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 12/2012 - SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.913-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.435/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 111/2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 29-08-2011, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIZABETH VOLPATO VIEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Campo Verde – MT, nos termos do art. 6º, e incisos da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 89, e incisos, da Lei Municipal nº 1.616/2010, anexo "I", da Lei Municipal nº 010/2006 e Lei 1.665/2011, considerando LEGAL o cálculo do benefício. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 6.097-6/2012
Interessada OLGA KOBERSTAIN MOREIRA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 13/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.097-6/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.320/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 159/2012, de fls. 79-TC, do tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônica do Estado de Mato Grosso, de 1-03-2012, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. OLGA KOBERSTAIN MOREIRA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Distribuidora, Contadora e Partidora-PTJ, Classe "A", Nível "VII", lotada na Comarca de Chapada dos Guimarães, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c o artigo 212, §1º, e artigo 213, inciso III, alínea "a", mais os artigos 215 e 216 da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 20/21 e 93-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 1.420-6/2010
Interessado ANTONIO CLAUDIO GOMES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 14/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.420-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 254/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 13.973/2009, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 8 e o Ato nº 4.799/2011, de fl. 79-TC, publicado no DOE, de 3-11-2011, pág. 5, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTONIO CLAUDIO GOMES, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-010, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007, - Capital – Classe 119 – CNJ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 20.802-7/2011
Interessada GUILHERMINA MACHADO ABADE
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 015/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.802-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 953/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 762/2011, de fl. 109-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16-09-2011, pág. 6, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GUILHERMINA MACHADO ABADE, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Analista Judiciário-PTJ, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os artigos 212, §1º, 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único da Lei Complementar 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 127 e 128-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 16.192-6/2011
Interessada EDVANA ALVES DE SOUZA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 16/2012-SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.192-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 255/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR as Portarias nº 5.072/2011, de fls. 07/08-TC, publicado no DOE, de 25-7-2011, pág. 52, e nº 5.132/2011, de fl. 124-TC, que retificou, em parte, o primeiro, publicado no DOE, de 05-12-2011, pág. 110, ambos da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EDVANA ALVES DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professora, Classe "B", Nível "2", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Nova Xavantina, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, de acordo com o inciso III, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 30, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1189/2006, que rege a previdência municipal, artigo 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município, anexo II, da Lei Municipal nº 830/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 11.815-0/2011
Interessada GENI CONCEIÇÃO DOS REIS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 17/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.815-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 572/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 2.375/2011, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 30-5-2011, pág. 16 e o Ato nº 5.077/2011, de fl. 79-TC, publicado no DOE, de 23-11-2011, pág. 2, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GENI CONCEIÇÃO DOS REIS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-09, lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 2º, da Lei Complementar nº 401/2010, e as disposições da Lei Complementar nº 407/2010, com subsídio integral, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 74-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 7.271-0/2010
Interessado WALTER DE CARVALHO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 18/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.271-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 192/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 1.511/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 17-3-2010, pág. 15 e o Ato nº 4.714/2011, de fl. 119-TC, publicado no DOE, de 26-10-2011, pág. 14, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. WALTER DE CARVALHO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-009, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007, - Capital - Classe 119 - CNJ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 1.104-5/2010
Interessada IVONETE MORAIS RODRIGUES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 19/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.104-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 194/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 13.904/2009, de fl. 06-TC, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 07 e nº 4.551/2011, de fl. 70-TC, publicado no DOE, de 18-10-2011, pág. 71, que retificou em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IVONETE MORAIS RODRIGUES, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-009, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004, e as suas alterações, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007, Capital-Classe 119-CNJ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 2.941-6/2010
Interessado NORAIDE MANOEL MORAES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 20/2012-SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.941-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 193/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 220/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 19-1-2010, pág. 7, e nº 4.713/2011, de fl. 164-TC, publicado no DOE, de 26-10-2011, pág. 14, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. NORAIDE MANOEL MORAES, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-009, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 16.967-6/2010
Interessado VALDIVINO SOUZA SOARES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 21/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.967-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 586/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 4.624/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 12-08-2010, e nº 5.062/2011, de fl. 44-TC, publicado no DOE, de 22-11-2011, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. VALDIVINO SOUZA SOARES, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 C-08, lotado na Polícia Judiciária Civil, no município de Cuiabá, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 401/10, mais as disposições da Lei Complementar nº 407/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 3.386-1/2000
Interessada ONIZIA TOMAZ DE ARRUDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 22/2012-SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.386-1/2000.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 639/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 056/2011, de fl. 111-TC, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 18-1-2012, págs. 8 e 9, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, referentes à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. ONIZIA TOMAZ DE ARRUDA, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Professor, Nível "II", Classe "04", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Barra do Bugres, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, c/c o artigo 53, inciso II e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.102/1997, c/c o artigo 15 da Lei Municipal nº 960/1997 e artigo 217, inciso III, alínea "d" da Lei nº 867/1991, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 110-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 4.181-5/2010
Interessada ROSANA RIBEIRO CHIORATTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 23/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.181-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 191/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 465/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 28-1-2010, pág. 2 e o Ato nº 4.719/2011, de fl. 85-TC, publicado no DOE, de 26-10-2011, pág. 15, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSANA RIBEIRO CHIORATTO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Investigador de Polícia/LC344 C-08, lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007, - Capital - Classe 119 - CNJ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 4.971-9/2010
Interessado JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 24/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.971-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 190/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 765/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 10-02-2010, pág. 10, e nº 4.588/2011, de fl. 62-TC, publicado no DOE, de 20-10-2011, pág. 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 C-08, lotado na Polícia Judiciária Civil, no município de Cuiabá, nos termos do artigo 40, § 4º, da Constituição Federal redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 3.054-6/2010
Interessado CICERO GONÇALVES FILHO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 25/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.054-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 934/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 139/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 14-01-2010, e nº 5.030/2011, de fl. 161-TC, publicado no DOE, de 21-11-2011, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. CICERO GONÇALVES FILHO, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-10, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 2º, da Lei Complementar nº 407/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 4.519-5/2010
Interessado GEZI DUARTE BORGES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 26/2012-SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.519-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 189/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 646/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 5-2-2010, pág. 10, e nº 4.721/2011, de fl. 66-TC, publicado no DOE, de 26-10-2011, pág. 16, que retifica em parte o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. GEZI DUARTE BORGES, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-010, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 22.066-3/2011
Interessada ENIR LUZIA TAVEIRA DE SOUZA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 27/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.066-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.886/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 897/2011/CM, de fl. 79-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 08-11-2011, pág. 08, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ENIR LUZIA TAVEIRA DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Técnica Judiciária - PTJ, lotada na Comarca de Barra do Garças, Classe "A", Nível IX, município de Cuiabá, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigos 212, parágrafo 1º, 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 60-61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 11.982-2/2010
 Interessado ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 28/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.982-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.881/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 2.892/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 26/5/2010, pág. 2, e nº 4.803/2011, de fl. 46-TC, publicado no DOE, de 3/11/2011, pág. 6, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344, Classe "E", Nível 10, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, nos termos da decisão preferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007- Capital- Classe "119" CNJ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 9.121-9/2012
 Interessada ANTONIO MARTINHO DE AMORIM
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 29/2012 - SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.121-9/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.888/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 385/2012 de fl. 83-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 16-4-2012, pág. 8, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTONIO MARTINHO DE AMORIM, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar Judiciário – PTJ, Classe A, Nível X, lotado no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá - MT, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigos 212, parágrafo 1º, 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04/1990, e considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 22 e 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 1.668-3/2012
 Interessada RAQUEL MAIA PESSANHA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 30/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.668-3/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.856/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 882/2011/CM, de fl. 84-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 26-10-2011, pág. 11 e o Ato nº 427/2012/CM, de fl. 204-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 2-5-2012, pág. 8, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. RAQUEL MAIA PESSANHA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Analista Judiciário-PTJ, Classe "C", Nível "VIII", lotada no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, na Comarca de Chapada dos Guimarães, enquadrada pela Lei nº 8.709/2007, revogada pela Lei nº 8.814/2008, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigos 212, § 1º, 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216, da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 101 a 103-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 1.041-3/2010
 Interessado ANTONIO SEVERINO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 31/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.041-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.774/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 13.838/2009, de fls. 04-TC, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 20, e nº 4.928/2011, de fls. 195-TC, publicado no DOE, de 08-11-2011, pág. 9, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTONIO SEVERINO DA SILVA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia – LC 344, Classe "E", Nível 08, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, no artigo 2º, da Lei Complementar nº 401/2010, mais as disposições da Lei Complementar nº 407/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 22.626-2/2010
 Interessado JUSTINIANO PEREIRA DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 32/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.626-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 74/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 116/2010, de fl. 49-TC, da Assembleia Legislativa do Estado Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-11-2010, pág. 66, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JUSTINIANO PEREIRA DOS SANTOS, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", Referência MD10, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 145 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 58, e artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990, Lei nº 7.860/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 29-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 9.269-0/2011
 Interessada MARIA MADALENA DIAS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 033/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.269-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 73/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 313/2011, de fl. 118-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal de 9-9-2011, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA MADALENA DIAS, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe "B", Padrão II, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 12, inciso II da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescida das vantagens do artigo 19 da Lei Complementar nº 153/2007, alterada pela Lei Complementar nº 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 136-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 21.830-8/2010 (2 volumes)
Interessada ILSE HERMES
Assunto Aposentadoria compulsória
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 34/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.830-8/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1058/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 157/2008, de fl. 45-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 10-03-2008, 831/2011, de fl. 514-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 7-10-2011 e nº 177/2012, de fl. 630-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 1-03-2012, com suas devidas alterações, todos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria compulsória, da Sra. ILSE HERMES, com proventos proporcionais, no cargo de Agente de Serviço da Comarca de Alto Garças, Classe "a", Nível VII, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 213, inciso II, e 214, da Lei Complementar 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 556 a 562-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 4.989-1/2012
Interessado JULIETA DE SOUZA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 35 /2012 – SC

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.989-1/2012

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 954/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 18/2012, de fl. 32-TC, publicado no D.O.E., de 14-03-2012, pág. 153, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, referente à pensão vitalícia, a Sra. JULIETA DE SOUZA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, bem como o art. 245, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do servidor, Sr. Mario Paulino de Campos, estável, no cargo de Técnico Legislativo, Nível Fundamental, Classe "D", considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 12.800-7/2011
Interessado MARIA DE JESUS BERTOLLA SCHIAVÃO
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 36/2012 – SC

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.800-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 935/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 482/2011, de fl. 168-TC, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, de 19-05-2011, pág. 10, e o de nº 22/2012 de fl. 316-TC, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, de 18-01-2012, pág. 10, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes à pensão vitalícia a Sra. MARIA DE JESUS BERTOLLA SCHIAVÃO, e temporária a menor Maria Júlia Schiavão, na proporção de 50% para cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", c/c o art. 246, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Arquimedes Schiavão, Oficial de Justiça – PTJ da comarca de Mirassol D'Oeste, Classe "B", Nível XI, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 24 a 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 8.577-4/2011
Interessada SUELY FERNANDES DOS SANTOS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 37/2012-SC

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.577-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 468/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 129/2011, de fl. 118-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 18-2-2011, pág. 6, e nº 023/2012, de fl. 262-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 18-1-2012, págs. 10 e 11, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes à pensão vitalícia a Sra. SUELY FERNANDES DOS SANTOS, e temporária a menor Natália Raiane Santos Costa, na proporção de 50% para cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243 e 245, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Helder Costa, lotado na Comarca de Pontes e Lacerda, no cargo de Agente da Infância e Juventude-PTJ, Classe "A", Nível IV, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 126-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 16.678-2/2010
Interessado MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 38/2012 – SC

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.678-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 729/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.562/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 06-08-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 7.021-1/2012
Interessada CLARICE PEREIRA DAS MERCÊS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 39/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.021-1/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.424/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 269/2012, de fls. 81-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso, de 06-03-2012, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLARICE PEREIRA DAS MERCÊS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Analista Judiciário-PTJ, Classe "C", Nível "VIII", lotada na Comarca de Tangará da Serra, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e artigos 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 22/23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 21.019-6/2011
Interessada MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 40/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.019-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.491/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 060/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 14-10-2011, pág. 1, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "1.5", lotada na Secretaria Municipal de Educação, município de Araputanga - MT, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 269/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 22.528-2/2010
Interessada VILMA BASTOS DA COSTA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 41/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.528-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 297/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 5.733/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 05-11-2010, pág. 3, e nº 4.815/2011, de fl. 88-TC, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VILMA BASTOS DA COSTA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Investigador de Polícia/LC344 E-10, lotada na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, no artigo 2º, da Lei Complementar nº 401/2010, mais as disposições da Lei Complementar nº 407/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 111-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 4.451-2/2010
Interessado GILBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 42/2012-SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.451-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 302/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 571/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 3-2-2010, pág. 3, e nº 4.559/2011, de fl. 83-TC, publicado no DOE, de 19-10-2011, pág. 9, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. GILBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-009, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 - Capital - Classe 119 - CNJ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 2.818-5/2011
Interessado IRANI RODRIGUES NEVES

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 043/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.818-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 059/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 347/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 31-1-2011, pág. 13, e Ato nº 4.638/2011, de fl. 58-TC, publicado no DOE, de 21-10-2011, pág. 10, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr. IRANI RODRIGUES NEVES, com proventos integrais, no cargo de Investigador de Polícia/LC344, E-009, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, no artigo 2º, da Lei Complementar nº 401/2010, mais as disposições da Lei Complementar nº 407/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 12.462-1/2010
Interessado SILVIO DE ARRUDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 044/2012 -SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.462-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 293/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 2.959/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 31-5-2010, pág. 1, e nº 4.859/2011, de fl. 72-TC, publicado no DOE, de 7-11-2011, pág. 8, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. SILVIO DE ARRUDA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia LC344 E-10, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, artigo 1º, I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei nº 155/2004, e suas alterações, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 13.099-0/2010
Interessado EDSON ESTEVES RODRIGUES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 45/2012-SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.099-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 296/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 3.290/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 14-6-2010, pág. 8, e nº 4.691/2011, de fl. 49-TC, publicado no DOE, de 25-10-2011, pág. 13, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. EDSON ESTEVES RODRIGUES, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-010, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 - Capital - Classe 119 - CNJ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 2.865-7/2011
 Interessado ADELMO RODRIGUES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 46/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.865-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 292/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 210/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 26-1-2011, pág. 13, nº 5.453/2011, de fl. 70-TC, publicado no DOE, de 16-12-2011, pág. 3, e nº 4.634/2011, de fl. 48-TC, publicado no DOE, de 21-10-2011, pág. 9, com as suas devidas alterações, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ADELMO RODRIGUES, com proventos integrais, no cargo de Investigador de Polícia/LC 344 - C-008, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 2º, da Lei Complementar nº 401/2010, e Lei Complementar nº 407/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 6.507-2/2010
 Interessado AELCIO ALVES DE ABREU
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 047/2012 - S C

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.507-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 303/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 1.261/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 5-3-2010, pág. 8, e nº 4.858/2011, de fl. 78-TC, publicado no DOE, de 7-11-2011, pág. 8, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. AELCIO ALVES DE ABREU, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia LC 344 E-08, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, no artigo 1º, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei nº 155/2004, e suas alterações, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 5.104-7/2010
 Interessado JOSÉ SILVEIRA DA COSTA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 48/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.104-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 37/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 824/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 19-2-2010, e nº 4.580/2011, de fl. 94-TC, publicado no DOE, de 20-10-2011, pág. 11, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ SILVEIRA DA COSTA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-010, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, e Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros

Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 7.251-6/2010
 Interessado BENEDITO JOSE SANTANA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 049/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.251-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 52/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 1.468/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 12-3-2010, pág. 3, e Ato nº 4.557/2011, de fl. 49-TC, publicado no DOE, de 19-10-2011, pág. 9, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. BENEDITO JOSE SANTANA, com proventos integrais, no cargo de Investigador de Polícia/LC344, E-010, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 14.773-7/2010
 Interessado JÚLIO WAGNER TEIXEIRA COSTA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 50/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.773-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 58/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 3.647/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 5-7-2010, pág. 25, e nº 4.586/2011, de fl. 39-TC, publicado no DOE, de 20-10-2011, pág. 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JÚLIO WAGNER TEIXEIRA COSTA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC 344 E-008, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 669-6/2011
 Interessado JOÃO DE MATOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 051/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 669-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 294/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.312/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 21-12-2010, pág. 10, e o Ato nº 4.688/2011, de fl. 67-TC, publicado no DOE, de 25-10-2011, pág. 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOÃO DE MATOS, com proventos integrais, estável no cargo de Assist. Sist. Penitenciário C-009, lotado na Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, no artigo 2º, da Lei Complementar nº 401/2010, mais as disposições da Lei nº 8.260/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 14.739-7/2011
Interessada VANILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria Voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 52/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.739-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1088/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 243/2011, de fls. 08-TC, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, de 8-6-2011, pág. 86, referentes à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. VANILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, com proventos proporcionais, no cargo de Professora I a IV, Classe "C", Nível "04", lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal n.º 2.719/2004, c/c os artigos 7º, 8º, inciso III, e 9º, todos da Lei Municipal n.º 3.505/2010, artigo 1º, anexo IV, da Lei Municipal n.º 3554/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 261-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 21.782-4/2011
Interessada EUNICE DOS PASSOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 53/2012 - SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.782-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.875/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 896/2011/CM, de fl. 92-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 8-11-2011, pág. 8, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EUNICE DOS PASSOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Auxiliar Judiciária – PTJ, da Comarca de Cáceres, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, e artigos 212, parágrafo 1º, 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 63-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 16.909-9/2011
Interessada APARECIDA CERON BOTELHO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 54/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.909-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.648/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 3.133/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 14-7-2011, pág. 2, e nº 3.666/2011, de fl. 31-TC, publicado no DOE, de 18-8-2011, pág. 5, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. APARECIDA CERON BOTELHO, com proventos integrais, estabelecida constitucionalmente, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social D-11, lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 7.554/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 2.127-0/2011
Interessado ANTONIO CARLOS BELARMINO BRAGA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 55/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.127-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 301/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 152/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 21-1-2011, pág. 3, e nº 4.585/2011, de fl. 59-TC, publicado no DOE, de 20-10-2011, pág. 11, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTONIO CARLOS BELARMINO BRAGA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Delegado de Polícia C-000, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 2º, da Lei Complementar nº 401/2010, mais as disposições da Lei Complementar nº 76/2000 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 15.860-7/2010
Interessada LIDIA TERUEL MARTIM TIZO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 56/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.860-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 334/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.048/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 14-7-2010, pág. 14, do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LIDIA TERUEL MARTIM TIZO, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 17.159-0/2010
Interessado JOSÉ LUIZ MONTEIRO SALGADO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 57/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.159-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 520/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 4.612/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 11-8-2010, pág. 16, e nº 5.799/2012, de fl. 71-TC, publicado no DOE, de 16-1-2012, pág. 2, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ LUIZ MONTEIRO SALGADO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-010, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, no artigo 2º, da Lei Complementar nº 401/2010, mais as disposições da Lei Complementar nº 407/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 648-3/2011
Interessado PAULO CESAR TENUTA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 58/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 648-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 55/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 6.301/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 20-12-2010, pág. 17, e nº 4.534/2011, de fl. 39-TC, publicado no DOE, de 17-10-2011, pág. 6, que retificou, em parte, o primeiro ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. PAULO CESAR TENUTA, com proventos integrais, estabilizado constitucionalmente no cargo de Assist. do Sistema Penitenciário D-010, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, no artigo 2º, da Lei Complementar nº 401/2010, mais as disposições da Lei nº 8.260/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 21.562-7/2011
Interessada DALGISA PEREIRA COSTA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 059/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.562-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 420/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 780/2011/CM, de fl. 86-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 21-9-2011, pág. 9, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Sra. DALGISA PEREIRA COSTA, com proventos integrais, no cargo de Distribuidora, Contadora e Partidora-PTJ, Classe "A", Nível VIII, lotada na Comarca de São Félix do Araguaia, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigos 212, § 1º, 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 6.740-7/2012
Interessado MAURÍCIO DIAS DE MOURA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 60/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.740-7/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.425/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 294/2012, de fls. 81-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônica do Estado de Mato Grosso, de 15-03-2012, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. MAURÍCIO DIAS DE MOURA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Agente da Infância e Juventude - PTJ, Classe "A", Nível "V", lotado no Juizado de Infância e Adolescência, nesta capital, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 269/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 19/20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e

SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 21.291-1/2009
Interessada NEUZA MARIA DOS SANTOS MENDES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 61/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.291-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 419/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 1.043/2009/CM, de fl. 38-TC do Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 27-8-2009, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUZA MARIA DOS SANTOS MENDES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, lotada na Comarca de Guiratinga, no município de Guiratinga, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 45, da Lei nº 6.614/1994 e artigo 213, III, "a", da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 48 a 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 5.762-2/2010
Interessado NIVALDO ALVES DE CARVALHO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 62/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.762-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 072/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 1.124/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 1º-3-2010, pág. 6, e nº 4.558/2011, de fl. 55-TC, publicado no DOE, de 19-10-2011, pág. 9, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. NIVALDO ALVES DE CARVALHO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-08, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 - Capital - Classe 119 - CNJ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 4.390-7/2010
Interessado FERNANDO DE AMORIM
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 63/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.390-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 54/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 518/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 1º-2-2010, pág. 6, e Ato nº 4.579/2011, de fl. 73-TC, publicado no DOE, de 20-10-2011, pág. 10, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. FERNANDO DE AMORIM, com proventos integrais, no cargo de Investigador de Polícia/LC 344 - C-008, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, e Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 13.476-7/2010
Interessado VICENTE RODRIGUES DUARTE
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 64/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.476-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 76/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 3.281/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 14-6-2010, pág. 7, e Ato nº 4.568/2011, de fl. 67-TC, publicado no DOE, de 19-10-2011, pág. 10, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. VICENTE RODRIGUES DUARTE, com proventos integrais, no cargo de Investigador de Polícia/LC 344 - E-009, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, e Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 16.850-5/2011
Interessado GILDO BARROSO DA CUNHA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 65/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.850-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.273/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 51/2011, de fls. 76-TC, do Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso, de 31-01-2011, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. GILDO BARROSO DA CUNHA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Auxiliar Judiciário - PTJ, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 262-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 14.823-7/2010
Interessado ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 066/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.823-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.876/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 3.574/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 30-6-2010, pág. 46, e Ato nº 830/2011, de fl. 157-TC, publicado no DOE, de 17-2-2011, pág. 2, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, estável no cargo de Auxiliar de desenvolvimento Econômico e Social A-08, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 290-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 18.353-9/2011
Interessada MARIA NELI CORRÊA TABORDA DOS SANTOS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 67/2012 - SC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 18.353-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1075/2012 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 10/2011, de fls. 10-TC, publicado no DOE, de 31-5-2011, pág. 108, referente à pensão vitalícia da Sra. MARIA NELI CORRÊA TABORDA DOS SANTOS, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 269/2007, em razão do falecimento do Sr. Décio Barbosa dos Santos, Agente de Serviços I, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, no município de Canarana - MT, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 15.837-2/2011
Interessado JOÃO GIM
Assunto Pensão
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 68/2012-SC

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.837-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 50/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e §1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII, da Resolução 14/2007, em REGISTRAR os Atos nº 634/2011/CM, de fl. 105-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 29-7-2011, pág. 10, e nº 924/2011/CM, de fl. 196-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 22-11-2011, pág. 8, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes à pensão vitalícia, ao Sr. JOÃO GIM, na proporção de 50% e temporária aos menores Yasmin Karoline Barros Gim e Yuri Henrique Barros Gim, na proporção de 25%, a cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 245, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", c/c o artigo 246, § 2º, da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Vilma Maria Gaeta Barros Gim, Técnico Judiciário-PTJ, Classe "a", Nível IV, da Comarca desta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 41, 42 e 114-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 1.990-9/2011
Interessados ALINE SOARES DA SILVA e AMARILDO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Assunto Pensão
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 069/2012-SC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.990-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 304/2012 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c art. 30-E, VIII, Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 006/2010, de fl. 11-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 8-9-2010, pág. 26, referente à pensão temporária aos menores ALINE SOARES DA SILVA e AMARILDO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, na proporção de 50% para cada um, nos termos do artigo 42, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 222 e 225, da Lei Municipal nº 581/1991, artigo 56, inciso "I", artigo 57, da Lei Municipal nº 1.204/2005, em razão do falecimento da Sra. Luzinete Soares da Silva, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Chapada dos Guimarães-MT, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 16.537-9/2011 e 9.419-6/2008
 Interessada AIDES MARIA MORAES DE OLIVEIRA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 070/2012 - SC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.537-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.881/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 383/2011, de fl. 54-TC, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, publicado no DOE, de 29-9-2011, pág. 80, do referente à pensão vitalícia a Srª. AIDES MARIA MORAES DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 28, II da Lei Municipal nº 083/2004, em razão do falecimento do Sr. Nascimento Rodrigues de Oliveira, lotado, quando em atividade na Secretaria Municipal de Urbanismo, no município de Barra do Garças, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 8.517-0/2011
 Interessada MARIZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 071/2012 - SC

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.517-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 56/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c artigo 30-E, VIII, da Resolução Normativa 14/2007, em REGISTRAR os Atos Administrativos nº 891/2011/SAD, de fl. 34-TC, publicado no DOE, de 5-5-2011, pág. 11, e nº 2.411/2011/SAD, de fl. 95-TC, publicado no DOE, de 24-11-2011, pág. 11, que retificou, em parte, o primeiro, referentes à pensão vitalícia, a Sra. MARIZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, em razão do falecimento do Sr. Sebastião Souza Silva, aposentado pelo Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, no cargo de Coordenador Administrativo, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 5.083-0/2010
 Interessada JOSEFA NUNES CURY MUSSI POUSO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 72/2012 - SC

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.083-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.099/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 156/2010, de fl. 59-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, e o Ato GP nº 310/1989, de fl. 102-TC referentes à concessão de pensão vitalícia a Sra. JOSEFA NUNES CURY MUSSI POUSO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 7º, inciso I, e 28, inciso I, da Lei Municipal nº 4.592/2004, em razão do falecimento do Sr. João Valério Pouso de Mesquita, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, no cargo de Assessor de Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 8.568-5/2011
 Interessada AMÉLIA UTINO TROMBETTA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 73/2012 - SC

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.568-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 298/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 113/2011/CM, de fl. 134-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 14-2-2011, pág. 6, e o Ato nº 990/2011/CM, de fl. 297-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 16-12-2011, pág. 8, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes à pensão vitalícia a Sra. AMÉLIA UTINO TROMBETTA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos artigos 243, 244, 245, inciso I, alínea "a", e 246, da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Dirceu Milton Trombetta, lotado, quando em atividade no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no cargo de Oficial de Justiça-PTJ, Comarca de Sinop, Classe "B", Nível X, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 235-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 17.923-0/2011
 Interessada TEREZINHA MARIA CANAVARROS SOUZA FELISBINO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 074/2012 - SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.923-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.393/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 696/2011, de fls. 97-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 24-08-2011, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TEREZINHA MARIA CANAVARROS SOUZA FELISBINO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnica Judiciária - PTJ, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e seu Parágrafo Único, c/c artigos 212, § 1º, 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 32 e 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 897-4/2010
 Interessado ISAC PEREIRA DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 75/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 897-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 326/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 13.815/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 17, e Ato nº 4.632/2011, de fl. 81-TC, publicado no DOE, de 21-10-2011, pág. 09, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ISAC PEREIRA DE SOUZA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC 344 - E-010, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 12.477-0/2010
 Interessado ERCÍLIO ALVES DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 76/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.477-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 324/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 2.940/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 28-5-2010, pág. 3, nº 3.007/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 2-6-2010, pág. 27 e nº 4.722/2011, de fl. 63-TC, publicado no DOE, de 26-10-2011, pág. 16, com as suas devidas alterações, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ERCÍLIO ALVES DE SOUZA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC 344 - C-08, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

Processo nº 4.188-2/2010
Interessado VALDECI BRITO DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 77/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.188-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 325/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 469/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 28-1-2010, pág. 3, e Ato nº 4.685/2011, de fl. 82-TC, publicado no DOE, de 25-10-2011, pág. 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. VALDECI BRITO DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC 344 - E-010, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 2106-7/2011
Interessado ANTÔNIO MANOEL TAQUES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 78/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.106-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.008/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 179/2011, de fls. 09-TC, publicado no DOE, de 24-1-2011, pág. 3, e Ato nº 6.376/2012, de fls. 93-TC, publicado no DOE, de 2-3-2012, pág. 4, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTÔNIO MANOEL TAQUES, com proventos integrais, no cargo de Investigador de Polícia/LC-344 A-10, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, e Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 7.797-6/2010
Interessado JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 79/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.797-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 620/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 1.846/2010, de fls. 08-TC, publicado no DOE, de 7-4-2010, pág. 9, e Ato nº 4.864/2011, de fls. 78-TC, publicado no DOE, de 7-11-2011, pág. 9, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo de Investigador de Polícia/LC-344 C-08, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, e Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 11.212-7/2010
Interessado FIDELIS TADEU DE MAGALHÃES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 80/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.212-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 229/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 2.617/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 17-5-2010, pág. 3, e Ato nº 4.686/2011, de fl. 60-TC, publicado no DOE, de 25-10-2011, pág. 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. FIDELIS TADEU DE MAGALHÃES, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC 344 - E-08, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 2.172-5/2011
Interessado ALMINDO JOSÉ DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 81/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.172-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 633/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 162/2011, de fls. 09-TC, publicado no DOE, de 21-1-2011, pág. 4, e Ato nº 4.213/2011, de fls. 45-TC, publicado no DOE, de 29-9-2011, pág. 4, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ALMINDO JOSÉ DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Investigador de Polícia/LC-344 E-08, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 401/2010, e Lei Complementar nº 407/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 16.882-3/2010
 Interessada DAIZE ALVES DAS NEVES FLEIG
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 82/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.882-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 154/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.579/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 9-8-2010, pág. 2, e o Ato nº 5.063/2011, de fl. 130-TC, publicado no DOE, de 22-11-2011, pág. 9, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DAIZE ALVES DAS NEVES FLEIG, com proventos integrais, Estabilizada Constitucionalmente, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social C-011, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 12.460-5/2010
 Interessado WILTON BRANDI HOHLENVERGER
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 83/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.460-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 319/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 2.960/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 31-5-2010, pág. 01, e Ato nº 4.637/2011, de fl. 41-TC, publicado no DOE, de 21-10-2011, pág. 10, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. WILTON BRANDI HOHLENVERGER, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC 344 - E-010, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 5.426-7/2010
 Interessada ANA MARIA DE FRANÇA E SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 84/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.426-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 153/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato GP nº 329/99, de fl. 39-TC, publicado no Diário da Gazeta Municipal, de 08-09-2000, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Srª. ANA MARIA DE FRANÇA E SILVA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível "Médio Auxiliar", Padrão "G", classe IV, lotada na Fundação de Saúde, no município de Cuiabá, nos termos da alínea "b", § 1º e § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o Parágrafo Único, B, do artigo 140 da Constituição Estadual e artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, acrescendo as vantagens do inciso I do artigo 58 e 62 da Lei Orgânica retrocitada, Dec. 3.600/1999, parágrafo 2º do artigo 80 da Lei 1.259/A de 02-03-1972, artigo 16, I da Lei 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 2.649/1988, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 149-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros,

os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR.

Processo nº 15.702-3/2010
 Interessada CÉLIA APARECIDA PERINI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 85/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.702-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 323/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.258/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 23-7-2010, pág. 14, e Ato nº 4.555/2011, de fl. 37-TC, publicado no DOE, de 18-10-2011, pág. 6, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CÉLIA APARECIDA PERINI, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Investigador de Polícia/LC 344 - E-08, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, e Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR.

Processo nº 9.117-0/2012
 Interessado AGENTINO RODRIGUES BASTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 86/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.117-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.916/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 384/2012, de fl. 90-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 16-4-2012, pág. 8, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. AGENTINO RODRIGUES BASTOS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Técnico Judiciário-PTJ, Classe "A", Nível III, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Comarca de Cuiabá, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR.

Processo nº 9.993-7/2011
 Interessado HERMENEGLDO VICENTE DE ARRUDA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 87/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.993-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.283/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nºs 1.778/2011, de fls. 08-TC, publicado no DOE, de 14-04-2011, pág. 4, e 6.247/2012, de fls. 103-TC, publicado no DOE, de 14-02-2012, pág. 3, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. HERMENEGLDO VICENTE DE ARRUDA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "12", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 140, parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual, mais o artigo 220 da Lei Complementar 4/1990, mais as disposições da Lei complementar 50/1998 e suas alterações, e considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros,

os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 12.387-0/2011
Interessado ELPIDES SODRE DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 88/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.387-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 634/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 2.335/2011, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 23-5-2011, pág. 1, nº 2.734/2011, de fl. 44-TC, publicado no DOE, de 22-6-2011, pág. 3, nº 2.735/2011, de fl. 46-TC, publicado no DOE, de 27-6-2011, pág. 26, e nº 4.990/2011, de fl. 79-TC, publicado no DOE, de 16-11-2011, pág. 4, com as suas devidas alterações, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ELPIDES SODRE DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo de Investigador de Polícia/LC 344 - E-007, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo Único, da Constituição Estadual, no artigo 2º, da Lei Complementar nº 401/2010, mais as disposições da Lei Complementar nº 407/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 17.163-8/2010
Interessado APARECIDO CORDEIRO DE LIMA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 89/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.163-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 489/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.506/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 4-8-2010, pág. 6, e Ato nº 5.800/2012, de fl. 59-TC, publicado no DOE, de 16-1-2012, pág. 2, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. APARECIDO CORDEIRO DE LIMA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Escrivão de Polícia/LC 318 - E-010, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo Único, da Constituição Estadual, no artigo 2º, da Lei Complementar nº 401/2010, mais as disposições da Lei Complementar nº 407/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 24.363-9/2010
Interessado ANTONIO VIEIRA DE MORAES
Assunto Aposentadoria compulsória
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 90/2012 - SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 24.363-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 152/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 41/GP/2010, de fl. 7-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 9-12-2010, pág. 101, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. ANTONIO VIEIRA DE MORAES, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Motorista, Nível "7", Referência "B", lotado na Secretaria Municipal de Obras, no município de Santo Antônio de Leverger, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 876/2005, que rege a previdência municipal, artigo 80, da Lei Municipal nº 432/1990, Tabela I, do Decreto nº 28/GP/2005, com posterior reajuste dado pela Lei nº 985/GP/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 114-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 16.339-2/2011
Interessado PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO
Assunto Aposentadoria compulsória
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 91/2012 - SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.339-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.284/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 892/2011, de fl. 170/TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 22-11-2011, pág. 54, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO, com proventos proporcionais, efetivo, no cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis – Entrância Especial, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 93,VIII, da Constituição Federal, artigo 5º, incisos I e II, da Resolução nº 30/2007-CNJ, 257 e 264 do COJE e 26 e 28 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79 – LOMAN, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 224-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR .

Processo nº 14.146-1/2011
Interessadas VILMA BASTOS DA COSTA e IVANELES DE CARVALHO
Assunto Aposentadoria Voluntária e Pensão
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 092/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.146-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 6.819/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Ato nº 4.538/2010, de fls. 08-TC (processo nº 16.787-8/2010-apeuso), publicado no DOE, de 5-8-2010, pág. 09, referente à aposentadoria voluntária do Sr. HEITOR AGOSTINHO FALCÃO DE ARRUDA, nos termos do artigo 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo Único da Constituição Estadual, no artigo 2º, da Lei Complementar nº 401/2010, mais as disposições da Lei Complementar nº 407/2010, bem como REGISTRAR o Ato nº 1.198/2001/SAD, de fls. 27-TC, publicado no DOE, de 7-6-2011, pág. 13, referente à pensão vitalícia em favor da Srª Ivaneles de Carvalho e temporária aos menores, Hilgner Falcão de Arruda e Igor Matheus Bastos da Costa Arruda, este, representado legalmente pela Srª VILMA BASTOS DA COSTA nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Heitor Agostinho Falcão de Arruda, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "10", considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 15.528-4/2011
Interessada ANA MARIA SOUZA NUNES DE HOLANDA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 93/2012-SC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.528-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 158/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 629/2011/CM, de fl. 102-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 22-7-2011, pág. 9, referente à pensão vitalícia a Sra. ANA MARIA SOUZA NUNES DE HOLANDA, e temporária a menor Eriadyan Nunes de Holanda, na porcentagem de 50% para cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", combinado com o artigo 246, § 2º, da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do Sr. José Laenes de Holanda Filho,

lotado, quando em atividade no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no cargo de Auxiliar Judiciário-PTJ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fs. 36 a 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 6.960-4/2011
Interessada LUZINETE MARTINS DE SOUZA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 94 /2012- SC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.960-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1127/2012 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII, da Resolução 14/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 631/2011, de fls. 37-TC, publicado no DOE, de 1-4-2011, pág. 29, referente à pensão vitalícia da Sra. LUZINETE MARTINS DE SOUZA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "d" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Edgar Antônio dos Santos, no cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe "A-III", lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, do município de Nortelândia, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fs. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 14.924-1/2010 (2 volumes)
Interessada MARIA JOSÉ CAPISTRANO DOS SANTOS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 95/2012 – SC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.924-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.834/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 901/2011/CM, de fl. 331-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 8-11-2011, pág. 8, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente à pensão temporária ao Sr. Luiz Carlos Capistrano da Rosa, representado legalmente pela sua irmã e curadora Sra. MARIA JOSÉ CAPISTRANO DOS SANTOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 245, inciso II, letra "a", e 246, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 04/1990, com efeitos retroativos a data do óbito da servidora Clarice Camarão da Rosa, em razão do falecimento da Sra. Clarice Camarão da Rosa, aposentada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, atualmente Técnico Judiciário, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 380 a 382 e 410-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 8.866-8/2003
Interessada ADELINA LEMOS DE OLIVEIRA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 96/2012 - SC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.866-8/2003.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 159/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 021/2011, de fl. 138-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, publicada no Diário Oficial dos Municípios, de 4-10-2011, referente, a concessão de pensão vitalícia a Sra. ADELINA LEMOS DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c os artigos 27 e 69, da Lei Municipal nº 1.347/2002, que rege a previdência municipal, artigo 113 da Lei Municipal nº 1.348/2002, anexo II, da Lei Municipal nº 1.349/2002, em razão do falecimento do Sr. Manoel Rodrigues Salomão, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no cargo de Agente de Serviços Públicos, Referência "01", considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 137-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 16.239-6/2011
Interessada ARMINDA MIGUEL ASSUNÇÃO
Assunto Pensão
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 97/2012 - SC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.239-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 230/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 406/2011, de fl. 71-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal do dia 18-11-2011, pág. 33, referente, a concessão de pensão vitalícia a Sra. ARMINDA MIGUEL ASSUNÇÃO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 7º, inciso I e artigo 28, inciso I, da Lei Municipal nº 4.592/2004, em razão do falecimento do Sr. Cecílio Alves de Assunção, aposentado, lotado no CUIABÁ-PREV, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 6.139-5/2011
Interessado FARIAS SANTIAGO DE JESUS
Assunto Reforma "ex officio"
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 98/2012-SC

Ementa: ATO DE REFORMA "EX OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.139-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.498/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 1.132/2011, de fl. 41-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 4-3-2011, pág. 4, referente à transferência, "ex officio" para a inatividade, mediante reforma, do Sr. FARIAS SANTIAGO DE JESUS, com proventos proporcionais, na graduação de Soldado-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional VI, no município de Cáceres, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 14.082-1/2011
Interessado RAIMUNDO DA SILVA FRANÇA
Assunto Reserva Remunerada
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 099/2012 – SC

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.082-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 382/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 2.563/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 14-6-2011, pág. 4, e Ato nº 4.124/2011, de fl. 62-TC, publicado no DOE, de 29-9-2011, pág. 5, que reificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para inatividade mediante reserva remunerada, o Sr. RAIMUNDO DA SILVA FRANÇA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-00, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros,

os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 4.672-8/2010 e 8.305-4/2008 - apenso
Interessado ANTONIO CÂNDIDO LOPES
Assunto Retificação de ato de aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 100/2012 - SC

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.672-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 529/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nºs 708/2010, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 9-3-2010, pág. 10, 4.987/2011, de fl. 48-TC, publicado no DOE, de 16-11-2011, que retificaram, em parte, os Atos nºs 6.417/2008, de 16-5-2008 e 7.164/2008, de 16-7-2008, publicados no DOE da mesma data, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, do Sr. ANTONIO CÂNDIDO LOPES, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", lotado na Polícia Judiciária Civil, no município de Tangará da Serra, para considerá-lo aposentado, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 51/1985 e as disposições da Lei Complementar nº 76/2000, alterada pela Lei Complementar nº 129/2003, com aplicação da Lei Complementar nº 171/2003, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 19.349-6/2010 e 19.512-0/2007
Interessado ELISIANO PEREIRA
Assunto Retificação de ato de aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 101/2012 - SC

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.349-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 162/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.164/2010, de fl. 20-TC, publicado no DOE, de 13-9-2010, pág. 4, e 5.064/2011, de fl. 69-TC, publicado no DOE, de 22-11-2011, pág. 9, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ELISIANO PEREIRA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Agente de Polícia, Classe "E", lotado na Polícia Judiciária Civil/Delegacia Regional, no município de Rondonópolis, para considerá-lo aposentado, porém, nos termos do artigo 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985 e as disposições da Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 - Capital - Classe 119 - CNJ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Compõem, ainda, esta Câmara junto aos demais Conselheiros, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Cuiabá, em 03 de julho de 2012.

Conferido/Visto:
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária da 2ª Câmara Técnica
JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1725/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1725/LHL/2012

PROCESSO Nº 21.964-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
GESTOR(A) DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE

DO EXERCÍCIO/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 – PROCESSO Nº 216550/2009

(...)

Destarte, decreto a **revelia** do Sr. **Dênio Peixoto Ribeiro**, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c §1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 – RI/TCEMT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1723/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1723/SR/2012

PROCESSO Nº 22.918-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GESTOR(A) SINVALDO SANTOS BRITO
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO/2008 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2008 – PROCESSO Nº 113450/2009

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso I, alínea a, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE) e Orientação Normativa nº. 08/2008, acompanhando a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 196/201-TCE), acolho o Parecer nº. 7.518/2011 do Ministério Público de Contas (fls. 203/205-TCE), decido:

Em não registrar os atos admissionais em função do não conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008 – Processo nº 113450/2009, com base no disposto no artigo 201 do Regimento Interno dessa E. Corte.

E ainda, em aplicar a multa de 05 UPFs/MT ao gestor a época do Município de Peixoto de Azevedo, Sr. **Sinvaldo Santos Brito**, pela intempestividade no envio do processo, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Orgânica do TCE/MT (LC nº 269/07) e art. 289, VII, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/07), com redação anterior a Resolução Normativa nº 17/2010.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1728/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1728/VAS/2012

PROCESSO Nº 2.804-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR(A) MAURÍCIO JOEL DE SÁ
INTERESSADOS(A) ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS
WALFRIDES MARÇAL DE SOUZA FILHO
ANA CECÍLIA VARGAS
GRASIELE DE SOUZA GRIS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

(...)

Diante do exposto, no exercício da competência que me é conferida pelo art. 90, IV da Resolução 14/2007, com base nos documentos constantes nos autos, declaro REVEL os Srs. **Maurício Joel de Sá**, **Robison Junio Alves dos Santos** e **Walfrides Marçal de Souza Filho**, e as Sras. **Ana Cecília Vargas** e **Grasiele de Souza Gris**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 140, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1727/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
JOÃO BATISTA CAMARGO JÚNIOR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1727/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.565-3/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
GESTOR(A) JANDIRA DAL'AGNOL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência e tendo em vista que estes atrasos foram significativos, com fundamento nos artigos 75, VIII da Lei Complementar 269/2007 e 289, VIII da Resolução 14/2007 (redação anterior a Resolução 17/2010), acato o Parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO pela procedência da Representação Interna e pela aplicação de multa no valor de 27 UPFs/MT a Srª **Jandira Dal'Agno**, gestora da Câmara Municipal de Comodoro, que deverá ser recolhida,

no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Por fim, cumpre detalhar que a multa aplicada de 27 UPFs/MT decorre dos seguintes valores:

Janeiro: 6 UPFs/MT Fevereiro: 6 UPFs/MT
 Março: 7 UPFs/MT Abril: 8 UPFs/MT

Esclarecemos que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1729/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1729/LHL/2012

PROCESSO Nº 5.492-5/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
 GESTOR(A) SILVIO SOUTO FELISBINO
 INTERESSADOS(A) FIDELCINO MENDES DE BRITO
 ASSUNTO FAGNER MOREIRA DA CUNHA
 REPRESENTAÇÃO REFERENTE A AUDITORIA NO RPPS EM
 EXTINÇÃO DO MUNICÍPIO

(...)

Destarte, decreto a revelia do Sr. **Silvio Souto Felisbino**, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Sr. **Fidelcino Mendes de Brito**, Ex-Presidente da Câmara de Santo Afonso e Sr. **Fagner Moreira da Cunha**, Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso – PREMISA, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c parágrafo 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 – RI/TCEMT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1724/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1724/WJT/2012

PROCESSO Nº 15.271-4/2010
 INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 GESTOR(A) MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA – Sec. Adjunto
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 2º QUADRIMESTRE/2010
 REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
 004/2009 – PROCESSO Nº 225126/2009

(...)

Diante dos fundamentos explicitados nos autos, acolho o Parecer Ministerial e **DECIDO** no sentido de conhecer o recurso de agravo impetrado pelo senhor **Marcos Rogério Lima Pinto e Silva**, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a multa imposta no item III do Julgamento Singular proferido às fls. 67/69-TCE dos autos, bem como desconsiderar o item I, do mesmo julgamento, que declarou revel o agravante, em razão dos fatos trazidos aos autos.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1734/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1734/LHL/2012

PROCESSO Nº 7.855-7/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
 GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2010,
 REFERENTE AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES
 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2009/PROCESSO
 Nº 123854/2009

(...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 201, do Regimento Interno desta Corte de Contas, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1.744/2012, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, determino:

a) a **negativa de registro dos atos admissionais** referente aos termos aditivos constantes nos autos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 008/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá;

b) fundamentado no art. 7, IV, "c" da Resolução Normativa 17/2010 c/c art. 289, VII do Regimento Interno do TCE/MT, a aplicação de multa no valor equivalente a **05 UPF's/MT**, ao Sr. **Oscar José de Carvalho**; e

c) a notificação do gestor, para que se abstenha de realizar novas prorrogações contratuais e que promova a rescisão dos contratos vigentes.
 Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1732/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 JOÃO BATISTA CAMARGO JÚNIOR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1732/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.576-9/2012
 INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
 GESTOR(A) NILTON DOS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA - APLIC

(...)

Ante o exposto, **DECIDO**, com fundamento no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007, julgar **revel** o Sr. **Nilton dos Santos**, presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1720 A 1722/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1720/LHL/2012

PROCESSO Nº 933-4/2012
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 GESTOR(A) DÉNIO PEIXOTO RIBEIRO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE
 IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA
 GEO OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Destarte, decreto a revelia do Sr. **Dênio Peixoto Ribeiro**, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c §1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 – RI/TCEMT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1721/LHL/2012

PROCESSO Nº 7.593-0/2012
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 GESTOR(A) JOSÉ GUEDES DE SOUZA – Ex-Prefeito
 ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 2101/2009,
 CONSTANTE NO PROCESSO Nº 65137/2009

(...)

Ante o exposto, decido **SOBRESTAR O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E DE RETRATAÇÃO DE AGRAVO**, para que a parte, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra os artigos 252, V; 253, parágrafo único e 254, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1722/LHL/2012

PROCESSO Nº 15.792-9/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS
 DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES
 E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA
 GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Destarte, decreto a revelia do Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c parágrafo 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 – RI/TCEMT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1733/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1733/WJT/2012

PROCESSO Nº 2.499-6/2012
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
 GESTOR(A) VALDECIR KEMER

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVAS AOS INFORMES FÍSICOS QUADRIMESTRAIS DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS DDO 2º QUADRIMESTRE, LRF 3º BIMESTRE, LRF 4º BIMESTRE

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 1.617/2012, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 18 UPFs-MT, ao senhor **Valdecir Kemer**, Prefeito Municipal de Jangada (exercício de 2011), face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes físicos quadrimestrais das organizações municipais do 2º quadrimestre, LRF 3º bimestre, LRF 4º bimestre, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução nº 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para providências.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1730 A 1731/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1730/WJT/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO 3.431-2/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
FLÁVIO DALTRO FILHO
REPRESENTAÇÃO REFERENTE À REMESSA INTEMPESTIVA DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVAS À LRF 4º E 5º BIMESTRES, INFORMES QUADRIMESTRAIS DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS DO 2º QUADRIMESTRE, ÀS CARGAS MENSIS DE COMPETÊNCIA DOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2011 E NÃO ENVIO DA LDO

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.088/2012, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 54 UPFs-MT, ao senhor **FLÁVIO DALTRO FILHO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes à LRF do 4º e 5º bimestres, aos informes físicos quadrimestrais das organizações municipais do 2º quadrimestre, às cargas mensais de competência dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2011, e não envio da LDO, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução nº 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1731/WJT/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO 3.450-9/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVAS AOS MESES DE MAIO E NOVEMBRO DE 2011 E LDO

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.097/2012, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 6 UPFs-MT, ao senhor **Francisco Soares de Medeiros**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia (exercício de 2011), face à remessa intempestiva a este Tribunal, das informações relativas à carga mensal de maio de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 7º e seus incisos da Resolução Normativa nº 17/2010, desta Corte de Contas.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 639/2012
DESPACHO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 639/LHL/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) 636-0/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTOR(A) ASSUNTO MAX JOEL RUSSI
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 109657 D/2012, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 627 A 628/2012
DESPACHOS
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 627/LHL/2012

PROCESSO Nº INTERESSADOS(AS) 8.488-3/2011
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GESTOR(A) ASSUNTO EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
DILAÇÃO DE PRAZO

Trata-se de Requerimento protocolado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, solicitando prazo para o encaminhamento de manifestação acerca do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 (fls. 212/213-TCE).

Ante o exposto, com fundamento no art. 89, inciso I da Resolução nº 14/2007 concedo a dilação de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação.

Publique-se.

DESPACHO Nº 628/LHL/2012

PROCESSO Nº INTERESSADOS(AS) 8.489-1/2011
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GESTOR(A) ASSUNTO OLIANI NOVEY MACHADO GODOY – Sec. em substituição
DILAÇÃO DE PRAZO

Trata-se de Requerimento protocolado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, solicitando prazo para o encaminhamento de manifestação acerca do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 (fls. 176/177-TCE).

Ante o exposto, com fundamento no art. 89, inciso I da Resolução nº 14/2007 concedo a dilação de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 026 A 034/2012
TERMOS DE ALERTA
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

TERMO DE ALERTA Nº 026/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO ASSUNTO 400.242-3/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Mirassol D'Oeste sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 5, 19 e impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.130.000,00	573.914,24	26,94	
A - IPTU	750.000,00	1.715,34	0,23	SIM
B - ISS	1.120.000,00	449.757,22	40,16	NÃO
C - ITBI	260.000,00	122.441,68	47,09	NÃO
Taxas	415.000,00	209.334,90	50,44	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	451.500,00	53.206,46	11,78	SIM

2- Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	5.390.606,71	6.254.126,19	11.644.732,90	11.644.732,90	SIM
B - Despesas Empenhadas	13.505.619,63	4.019.326,80	17.524.946,43	17.524.946,43	
C - Despesas Liquidadas	4.505.205,22	5.061.174,12	9.566.379,34	9.566.379,34	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-8.115.012,92	2.234.799,39	-5.880.213,53	-5.880.213,53	
E - Resultado de Execução(A-C)	885.401,49	1.192.952,07	2.078.353,56	2.078.353,56	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Mirassol D'Oeste deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF - Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA Nº 027/SR/2012

PROCESSO Nº 400.235-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo do Município de Lambari D'Oeste sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 2, 5, 19 e 20 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Sem Publicação.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo				
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação

2. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributo	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	275.000,00	119.670,78	43,52	
A - IPTU	20.000,00	328,30	1,64	SIM
B - ISS	205.000,00	97.181,30	47,41	NÃO
C - ITBI	50.000,00	22.161,18	44,32	NÃO
Taxas	54.000,00	17.224,90	31,90	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	19.000,00	3.163,97	16,65	SIM

3. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.748.700,08	2.000.418,35	3.749.118,43	3.749.118,43	SIM
B - Despesas Empenhadas	4.440.122,96	1.991.028,86	6.431.151,82	6.431.151,82	
C - Despesas Liquidadas	1.807.113,58	2.092.942,67	3.900.056,25	3.900.056,25	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.691.422,88	9.389,49	-2.682.033,39	-2.682.033,39	
E - Resultado de Execução(A-C)	-58.413,50	-92.524,32	-150.937,82	-150.937,82	

4. Resultado Primário Negativo.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.746.349,46	2.001.228,34	3.747.577,80	3.747.577,80	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.801.956,42	2.087.785,18	3.889.741,60	3.889.741,60	
C - Resultado Primário	-55.606,96	-86.556,84	-142.163,80	-142.163,80	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Município de Lambari D'Oeste deverão adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF - Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA Nº 028/SR/2012

PROCESSO Nº 400.156-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Garças sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 4, 5, e 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de

Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Audiência pública não informada.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

2. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	4.735.000,00	4.865.105,77	102,75	
A - IPTU	3.500.000,00	2.651.249,56	75,75	NÃO
B - ISS	0,00	1.224.449,93	0,00	SIM
C - ITBI	1.235.000,00	989.406,28	80,11	NÃO
Taxas	811.000,00	573.634,38	70,73	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	1.385.000,00	1.352.297,19	97,64	NÃO

3- Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	17.154.228,11	20.178.458,64	37.332.686,75	37.332.686,75	SIM
B - Despesas Empenhadas	20.893.344,10	21.906.762,72	42.800.106,82	42.800.106,82	
C - Despesas Liquidadas	14.876.802,55	13.627.746,27	28.504.548,82	28.504.548,82	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.739.115,99	-1.728.304,08	-5.467.420,07	-5.467.420,07	
E - Resultado de Execução(A-C)	2.277.425,56	6.550.712,37	8.828.137,93	8.828.137,93	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Garças deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF - Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA Nº 029/SR/2012

PROCESSO Nº 400.244-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Rio Branco sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 5, 9 e 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	281.800,00	63.551,90	22,55	
A - IPTU	60.000,00	1.379,17	2,30	SIM
B - ISS	181.800,00	55.995,48	30,80	SIM
C - ITBI	40.000,00	6.177,25	15,44	SIM
Taxas	34.800,00	19.006,47	54,62	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	22.000,00	5.684,21	25,84	SIM

2- O poder Executivo Municipal ultrapassou o limite legal atingindo o limite de alerta.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	10.691.796,84	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º, inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	5.724.740,63				
B - % Aplicado	53,54 %				
C - Limite Legal	54,00 %	SIM		SIM	NÃO
D - Excesso Verificado	0,00 %				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

3- Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.807.153,77	2.015.819,76	3.822.973,53	3.822.973,53	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.259.931,41	1.774.327,45	4.034.258,86	4.034.258,86	
C - Despesas Liquidadas	1.576.512,41	1.823.876,97	3.400.389,38	3.400.389,38	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-452.777,64	241.492,31	-211.285,33	-211.285,33	
E - Resultado de Execução(A-C)	230.641,36	191.942,79	422.584,15	422.584,15	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Rio Branco deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA Nº 030/SR/2012

PROCESSO Nº 400.204-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃOZINHO
ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Ribeirãozinho sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 5, 16, e 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	205.000,00	220.669,82	107,64	
A - IPTU	35.000,00	11.950,01	34,14	NÃO
B - ISS	150.000,00	201.600,46	134,40	NÃO
C - ITBI	20.000,00	7.119,35	35,60	NÃO
Taxas	19.000,00	8.849,75	46,58	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	386,52	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	17.000,00	3.688,66	21,70	SIM

2- Abaixo do limite no período

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	2.446.313,33	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		578.578,55	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		578.578,55		
E - % Aplicado		23,65 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

3- Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.311.156,17	1.663.047,13	2.974.203,30	2.974.203,30	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.967.956,24	1.493.729,76	3.461.686,00	3.461.686,00	
C - Despesas Liquidadas	1.401.282,94	1.497.354,11	2.898.637,05	2.898.637,05	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-656.800,07	169.317,37	-487.482,70	-487.482,70	
E - Resultado de Execução(A-C)	-90.126,77	165.693,02	75.566,25	75.566,25	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Ribeirãozinho deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA Nº 031/SR/2012

PROCESSO Nº 400.170-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL PEDRA PRETA
ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo do Município de Pedra Preta sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 2,4,9 e 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1.Sem Publicação.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
2. Audiência pública não informada.					

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3. O poder Executivo Municipal ultrapassou o limite legal atingindo o limite de alerta.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	26.157.252,96	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º,inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal		12.971.196,96			
B - % Aplicado		49,59 %			
C - Limite Legal		54,00 %	SIM	NÃO	NÃO
D - Excesso Verificado		0,00 %			
E - Redução do Excesso		%			
F - Impedimento de Certidão		NÃO			

4. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.406.907,05	4.669.281,65	9.076.188,70	9.076.188,70	SIM
B - Despesas Empenhadas	8.061.072,76	4.875.927,39	12.937.000,15	12.937.000,15	
C - Despesas Liquidadas	3.736.174,89	4.521.924,34	8.258.099,23	8.258.099,23	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.654.165,71	-206.645,74	-3.860.811,45	-3.860.811,45	
E - Resultado de Execução(A-C)	670.732,16	147.357,31	818.089,47	818.089,47	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Município de Pedra Preta deverão adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA Nº 032/SR/2012

PROCESSO Nº 400.249-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de São José dos Quatro Marcos sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 5, 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.120.000,00	391.852,21	34,99	
A - IPTU	280.000,00	2.804,01	1,00	SIM
B - ISS	570.000,00	305.772,07	53,64	NÃO
C - ITBI	270.000,00	83.276,13	30,84	SIM
Taxas	123.000,00	55.228,80	44,90	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	56.358,00	25.021,92	44,40	NÃO

2- Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.959.981,32	4.651.309,32	9.611.290,64	9.611.290,64	SIM
B - Despesas Empenhadas	6.180.096,38	4.167.714,26	10.347.810,64	10.347.810,64	
C - Despesas Liquidadas	3.806.922,50	4.498.647,86	8.305.570,36	8.305.570,36	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.220.115,06	483.595,06	-736.520,00	-736.520,00	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.153.058,82	152.661,46	1.305.720,28	1.305.720,28	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de São José dos Quatro Marcos deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA Nº 033/SR/2012

PROCESSO Nº 400.231-8/2012
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
 ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Indavaí sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 5, 19 e 20, impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	109.000,00	62.205,76	57,07	
A - IPTU	10.000,00	1.738,62	17,39	SIM
B - ISS	0,00	60.467,14	0,00	SIM
C - ITBI	99.000,00	0,00	0,00	SIM
Taxas	0,00	0,00	0,00	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	15.000,00	0,00	0,00	SIM

2- Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.726.408,93	1.300.220,18	3.026.629,11	3.026.629,11	SIM
B - Despesas Empenhadas	4.263.498,56	4.258.177,70	8.521.676,26	8.521.676,26	
C - Despesas Liquidadas	1.689.143,69	1.710.071,75	3.399.215,44	3.399.215,44	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.537.089,63	-2.957.957,52	-5.495.047,15	-5.495.047,15	
E - Resultado de Execução(A-C)	37.265,24	-409.851,57	-372.586,33	-372.586,33	

3 – Resultado Primário Negativo.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.721.002,52	1.305.654,78	3.026.657,30	3.026.657,30	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.671.531,39	1.692.459,45	3.363.990,84	3.363.990,84	
C - Resultado Primário	49.471,13	-386.804,67	-337.333,54	-337.333,54	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Indavaí deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA Nº 034/SR/2012

PROCESSO Nº 400.210-5/2012

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
 ASSUNTO RREO DO 1º E 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Curvelândia sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 5, 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	182.000,00	48.781,20	26,80	
A - IPTU	30.000,00	186,38	0,62	SIM
B - ISS	130.000,00	30.580,82	23,52	SIM
C - ITBI	22.000,00	18.014,00	81,88	NÃO
Taxas	40.700,00	14.427,51	35,45	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	26.000,00	9.098,27	34,99	NÃO

2- Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.621.272,97	1.503.216,03	3.124.489,00	3.124.489,00	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.870.223,64	1.842.163,88	3.712.387,52	3.712.387,52	
C - Despesas Liquidadas	1.130.371,53	1.635.884,99	2.766.256,52	2.766.256,52	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-248.950,67	-338.947,85	-587.898,52	-587.898,52	
E - Resultado de Execução(A-C)	490.901,44	-132.668,96	358.232,48	358.232,48	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Curvelândia deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, Sr. Maurício Joel de Sá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico revolve REVOGAR o TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA em favor da empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.139.622/0001-07, com sede localizada na Avenida Senador Metelo, n.º 65, centro sul, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em Alto Taquari/MT, 11 de maio de 2012. **Maurício Joel de Sá. Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para Aquisição de Aparelho Analisador Automático de Hematológico de 19 Parâmetro, resultou em: Empresa Vencedora GLOBO REAGENTES E EQUIP. PARALABOR. LTDA – ME do Lote01 o Valor de R\$ 19.150,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 03 de Julho de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 018/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para Contratação de médico especializado para prestação de serviços de supervisão nas internações realizadas no Hospital Geral e Maternidade Araputanga, visando respaldar o faturamento dos serviços, resultou em: Vencedor: DR. ANDRÉ LUIS LOPES DOS SANTOS Lote01 o Valor de R\$10.200,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 03 de Julho de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços p/ futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C, p/ utilização em serviços de tapa buraco e na produção de lama asfáltica.** Início da Sessão: **Dia 13/07/2012, às 08 (oito) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 03 de julho de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços p/ futura e eventual aquisição de material permanente e lençóis para atender as necessidades deste município.** Início da Sessão: **Dia 13/07/2012, às 10h30m** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 03 de julho de 2012.

ELSA HENKE – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

ERRATA DE RESULTADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2012

Onde se lê: ...

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO; Contrato Nº: 253/2012; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0332495-922010/MCIDADES/CAIXA no município de Campinápolis- MT. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, representada pelo Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro; **Contratada:** MACRO CONSTRUTORA – LTDA, representada nesta ato pela sócia proprietária, Mariana Luna Silveira, **CNPJ:** 13.380.117/0001-90; * **Vigência:** 07 de Julho de 2012 à 31 de Dezembro de 2012; **Valor:** R\$ \$ 908.241,38 (Novecentos

e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). **Referencia:** Tomada de Preço Nº 012/2012

Leia-se: ...

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO; Contrato Nº: 253/2012; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0332495-922010/MCIDADES/CAIXA no município de Campinápolis- MT. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, representada pelo Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro; **Contratada:** MACRO CONSTRUTORA – LTDA, representada nesta ato pela sócia proprietária, Mariana Luna Silveira, **CNPJ:** 13.380.117/0001-90; * **Vigência:** 29 de Junho de 2012 à 31 de Dezembro de 2012; **Valor:** R\$ \$ 908.241,38 (Novecentos e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). **Referencia:** Tomada de Preço Nº 012/2012

Asplemat/DO

DECRETO Nº. 1.973 DE 17 DE MAIO DE 2012.

"Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do programa Minha Casa, Minha Vida do Ministério das Cidades e dá outras providências".

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e; Considerando os termos da Portaria nº. 610, de 27 de Dezembro de 2.011, do Ministério de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de Julho de 2.009. **DECRETA - Art. 1º** - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 a Portaria em epígrafe, a saber: -)-Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; **b)-** Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e **c)-** Famílias de que façam parte pessoas com deficiências. **Art. 2º** - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2.011, como segue: **a)-** Moradores de Rua; **b) Moradias** que estejam em risco de ruir; **c) ranchos** ou materiais impróprios para moradias. **Art. 3º** - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº. 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, em 17 de Maio de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 020/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados que houve uma **RETIFICAÇÃO** no item **5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital de licitações Tomada de Preços nº 020/2012, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução da construção de pista de caminhada na Rua Sucupira, com fornecimento de Material e Mão de Obra.** Que teria sua abertura no dia 06 de julho de 2012 às 14h00min. Devida à alteração do edita sua abertura fica **Prorrogada** para o dia **20 de julho de 2012, às 08h00min.** Maiores informações e edital retificado poderão ser obtidas junto a CPL pelo telefone 65 3382 5147 / 5108, ou pelo site www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 03 de julho de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 085/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **LUXEV INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ Nº 92.533.702/0001-59** vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** e **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 05.159.591/0002-49** vencedora do lote 02 com o valor de **R\$ 25.499,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).**

Campo Verde – MT, 03 de julho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübler
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA: 10 DE JULHO DE 2012 ÀS 9 HORAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONSTRUÇÕES ESPAÇOS DE LAZER NO PARQUE DAS ARARAS** na Modalidade **CONVITE** nº **009/2012, DIA 10 DE JULHO DE 2012 ÀS 9 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com

a legislação vigente. Data da visita: 03/07, 05/07, 06/07 – agendar com engenheiro Vorlei através do telefone: 66.3419.1522.

Campo Verde, 02 de julho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

RESULTADO PREGÃO 080/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.984.005/0001-85** vencedora do lote 02 com o valor de **R\$ 16.051,80 (dezesesseis mil e cinqüenta e um reais e oitenta centavos)**, lote 03 com o valor de **R\$ 3.119,00 (três mil centos e dezenove reais)** e lote 04 com o valor de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**. Campo Verde – MT, 03 de julho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 042/2012**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 005/2012 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº. 042/2012, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 02/07/2012, às 08h00, com a finalidade de registrar preços de materiais hospitalares, sendo vencedoras a licitante BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 07.344.150/0001-61, com 33 itens e valor total de R\$ 189.588,50, a licitante RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº. 06.301.399/0001-27, com 15 itens e valor total 27.591,00, e a licitante STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº. 00.995.371/0001-50, com 12 itens e valor total de R\$ 41.611,00. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 03 de julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 22/2012/CPL

PREGÃO: Nº. 18/2012/Prefeitura Municipal de Canarana- MT – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 34/2012

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Canarana situada na Rua Miraguai, Nº 228, Centro, CNPJ: 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Walter Lopes Faria, RESOLVE registrar os preços da empresa, COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO LTDA CNPJ: 03.832.084/0001-18, estabelecida na Avenida Independência nº 5.597 Quadra 38-A Lote 25, Setor Aeroporto, Goiânia, GO, CEP: 74.070-010, representada neste ato pelo Senhor Carlos Antônio Coutinho Rocha, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 109 nº 279 Quadra F-35 Lote 33 Setor Sul, Goiânia – GO CEP: 74.085-090 portador da CI nº 566566-8167524 SSP/GO, e portador do CPF: 118.194.991-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 1904/2008 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para iluminação pública.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Canarana- MT.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS.

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades estimadas, marcas, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	un_codi	marca	qtde	preço_unit.
1	CABO FLEXIVEL DE 10 MM COR AZUL DE 0,6/1 KV (03-01-3119)	MT	CORFIO	400	3,51
2	CABO FLEXIVEL 2,5 MM 750 V COR AZUL (03-01-3120)	MT	CORFIO	200	0,80
3	CHAVE COMANDO 2X30A (03-01-3121)	RL	ELETROMETA	65	175,00
4	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL CABO 6A A1 AWG.FABRICADO EM LIGA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MECÂNICA E CORROSOA. DOTADO DE PARAFUSO, PORCA E ARRUELA AÇO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT MB 25 COMPOSTO ANTIOXID (03-01-3122)	PC	CONIMEL	2000	2,06
5	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 58X58 FURO 16MM (03-01-3123)	MT	ROMANHOLE	500	0,95
6	BASE PARA RELE INDIVIDUAL CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÃO UV, RESISTENTE. ALÇA DE FIXAÇÃO, AÇO GALVANIZADO A QUENTE, PORCA DE FIXAÇÃO DE CORPO A ALÇA, POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV PARAFUSO E PORCAS	MT	MAPRETON	2390	4,25
7	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 01 METRO DIMENSÕES 25X1,9X1000MM BASE CÍFURO DE 18MM, EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE (03-01-3125)	MT	ELETROMETA	200	11,40
8	BRAÇO PARA LUMINARIA PESADO, CURVO TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE CHAPA 3,25 MM ESPESSURA, DIAMETRO EXTERNO 60 MM, COMPRIMENTO DE 3 METROS, REGULAR EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE (03-01-3126)	PC	ELETROMETA	300	61,00
9	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10 MM ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLASTICO, CAPA INTERNA EM PVC CARACTERISTICA ESPECIAIS A NÃO PROPAGAÇÃO A AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, 750V COR AZUL (03-01-3127)	MT	CORFIO	2800	3,55

10	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10MM ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLASTICO, CAPA INTERNA EM PVC, CARACTERISTICA ESPECIAIS A NÃO PROPAGAÇÃO A AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO 06/1 KV COR PRETO (03-01-3128)	MT	CORFIO	6000	3,55
11	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1600 ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLASTICO, CAPA INTERNA EM PVC, CARACTERISTICA ESPECIAIS A NÃO PROPAGAÇÃO A AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO 06/1 KV COR AZUL (03-01-3129)	MT	CORFIO	2200	5,27
12	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1600 ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLASTICO, CAPA INTERNA EM PVC, CARACTERISTICA ESPECIAIS A NÃO PROPAGAÇÃO A AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO 06/1 KV COR PRETO (03-01-3130)	MT	CORFIO	4500	5,27
13	CABO FLEXIVEL 1,5 MM COR AZUL 750 V (03-01-3131)	MT	MAMBE	100	0,40
14	CONECTOR PERFURANTE 1,5 MM (03-01-3132)	PC	CONIMEL	1800	4,50
15	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 2 BARRA 3MTS C/LUVA (03-01-3133)	PC	TUPY	60	67,50
16	FIO RIGIDO DE 1,5 MM ISOLADO 750V 02 CORES (03-01-3134)	MT	NAMBE	2500	0,40
17	FIO RIGIDO DE 4 MM ISOLADO 750V 02 CORES (03-01-3135)	MT	NAMBE	300	1,10
18	FIO ISOLADO 2,5 MM ISOLADO 750V (03-01-3136)	MT	NAMBE	500	0,80
19	FIO ISOLADO 10 MM PARASTIC 750V (03-01-3137)	MT	NAMBE	400	3,05
20	FIO FLEX TORCIDOM2X1,5 MM (03-01-3138)	MT	NAMBE	300	1,40
21	FIO SOLIDO ISOLADO 6 MM (03-01-3139)	MT	NAMBE	500	1,70
22	FITA ISOLANTE DE 20MTS 19 MM ANTICHAMA (03-01-3140)	RL	FOX LUX	94	6,20
23	GLOBO LEITOSO BOCA 15 VIDRO LISO (03-01-3141)	PC	STILO	120	23,60
24	LÂMPADA MISTA DE 160W E 27 220V, FABRICAÇÃO NACIONAL (03-01-3142)	PC	OSRAM	324	11,70
25	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 150W/220V TRANSPARENTE FABRICAÇÃO NACIONAL (03-01-3143)	PC	OSRAM	30	2,00
26	LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 250W, TIPO CONSTRUTIVO BULBO COM FORMATO TUBULAR CRISTALINO TIPO BASE E 40 ICR 20, PULSO TENSÃO DE PARTIDA RÁPIDA 3000A 4500V, POTENCIA DECLARADA NO BULBO DE 250W FLUXO LUMINOSO DE 32000 LUMENS FABRICAÇÃO NACIONAL (03-01-3144)	PC	OSRAM	1480	27,60
27	LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 70W, TIPO CONSTRUTIVO BULBO COM FORMATO TUBULAR, CRISTALINO TIPO BASE E 27, ICR 20, PULSO TENSÃO DE PARTIDA RÁPIDA 3000 4500V, FLUXO LUMINOSO 6500 LUMENS, FABRICAÇÃO NACIONAL (03-01-3145)	PC	OSRAM	2000	15,90
28	LÂMPADA VAPOR METALICA 400W, TIPO CONSTRUTIVO, BULBO COM FORMATO TUBULAR, CRISTALINO TIPO BASE E 40, ICR 20, PULSO TENSÃO DE PARTIDA RÁPIDA 3000 4500V, FLUXO LUMINOSO 36000 LUMENS, FABRICAÇÃO NACIONAL (03-01-3146)	PC	OSRAM	230	45,45
29	LÂMPADA VAPOR METALICA 250W, TIPO CONSTRUTIVO, BULBO COM FORMATO TUBULAR, CRISTALINO TIPO BASE E 40, ICR 20, PULSO TENSÃO DE PARTIDA RÁPIDA 3000 4500V, FLUXO LUMINOSO 22000 LUMENS, FABRICAÇÃO NACIONAL (03-01-3147)	PC	OSRAM	250	42,60
30	LUMINARIA04 PÉTALAS CORPO ALUMINIO DIFUNSOR EM POLICARBONATO (03-01-3148)	PC	ELETROMETA	6	615,00
31	LUMINARIA COM CORPO DE ALUMINIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO PILAMP VP SÓDIO DE 400W REFLETOR 99% ESTAMPADA, INDEPENDENTE DO CORPO, COMPARTIMENTO ELÉTRICO POSSIBILIDADE PARA QUEDA POR GRAVIDADE DOS ACESSÓRIOS ELÉTRICOS, BLOCO ÓPTICO DEVERA ASSEGURAR EM GRAU D	PC	ELETROMETA	300	149,00
32	LUMINARIA ABERTA DOM REFLETOR EM ALUMINIO ESTAMPADO PESÇOÇO DE FIXAÇÃO EM ALUMINIO FUNDIDO COM ACABAMENTO NA COR CINZA, 012 PARAFUSOS PAR FIXAÇÃO AO BRAÇO, PERMITE FIXAÇÃO DA LUMINARIA EM BRAÇO 26,9 MM DIAMETRO EXTERNO SOQUETE EM PORCELANA COM CONTATOS EM	PC	ELETROMETA	200	17,00
33	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADORA A QUENTE ROSCA TOTAL CABEÇA QUADRADA 5/8X10CM 16MM 16X150MM (03-01-3151)	PC	ROMANHOLE	500	4,50
34	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADORA A QUENTE ROSCA TOTAL CABEÇA QUADRADA 5/8X10CM 16MM 16X200MM (03-01-3152)	PC	TOMANHOLE	200	4,15
35	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO DE 7 METROS, LIVRE C/JANELA INSPÇÃO (03-01-3153)	PC	ELETROMETA	6	450,00
36	REATOR VAPOR METALICO DE 250W ALTO FATOR DE POTENCIA EXTERNO (03-01-3154)	PC	FATOR	200	54,20
37	REATOR VAPOR METALICO DE 400W ALTO FATOR DE POTENCIA EXTERNO (03-01-3155)	PC	FATOR	200	60,00
38	REATOR VAPOR SÓDIO DE 250W EXTERNO ALTO FATOR DE POTENCIA 92 MIN, 60HZ, COM CAPACIDADE E IGNITOR INTERNO DE CLASSE E INCORPORADO AO RATOR COM FURO DE 18MM (03-01-3156)	PC	FATOR	800	52,60
39	REATOR VAPOR SÓDIO DE 70 EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA 92 MIN, 60HZ, COM CAPACITOR E IGNITOR INTERNO DE CLASSE E INCORPORADO AO REATOR FURO DE 18MM (03-01-3157)	PC	FATOR	2000	32,00
40	REFLETOR DE 400W E 40 EM CHAPA DE ALUMINIO C/ALÇA PIAXAÇÃO (03-01-3159)	PC	DERCOLUX	20	32,70
41	RELE FOTOELÉTRICO TIPO CIRCUITO TIPO FECHADO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRE 150V E 350V, 60HZ INVOLUCRO DE PINO DE LÁTÃO, FALHA DE PROJETO OU FALHA DE COMPONENTE, MINIMA DE 10 ANOS, INVOLUCRO TRATADO DE COMUTAÇÃO DE 1800V A LÂMPADA DE DESCARGA CÉDULA FOTOELÉTRI	PC	TECNOWATT	2000	12,20
42	SOQUETE C/RABICHO EM BAQUELITE (03-01-3160)	PC	DECORLUX	50	1,80
43	SOQUETE PORCELANA E 40 C/TERMINAL TIPO BORNE (03-01-3161)	PC	DECORLUX	60	3,80
44	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO SE 1680 DE 28W (03-01-3162)	PC	GOLDEM	300	10,20
45	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO DE 2790 DE 45W (03-01-3163)	PC	FOL	600	21,60
46	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO DE 3570 DE 58W (03-01-3164)	PC	GOLDEM	200	37,00

Canarana-MT, 03 de Julho de 2012.

WALTER LOPES FARIA - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA

COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO LTDA

CNPJ: 03.832.084/0001-18

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Denival Paes Moraes, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados na Tomada de Preços 004/2012 que tem por objetivo a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** do tipo menor preço global, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA**, com o valor total de **R\$ 251.599,61 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e novena e nove reais e sessenta e um centavos)**. Chapada dos Guimarães/MT, 03 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012-REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 07:30 hrs do dia 20 de Julho de 2012, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 03 de Julho de 2012.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal.
Valmir José Faria da Silva-Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**

A Prefeitura Municipal de Colider, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.930/0001 torna público que requereu junto a SMAPAFMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para uma obra de PSF denominado "PERIN", localizado na localizado na Rua Aldori Neves Fernandes, Quadra 61, Lotes 21 e 22, Jd. Perin, zona urbana do município de Colider/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

A Prefeitura Municipal de Colider, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.930/0001 torna público que requereu junto a SMAPAFMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para uma obra de PSF denominado "PERIN", localizado na localizado na Rua Aldori Neves Fernandes, Quadra 61, Lotes 21 e 22, Jd. Perin, zona urbana do município de Colider/MT.

Nilsa Ribeiro de Oliveira, torna público que requereu junto a SMAPAFMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para uma obra loteamento urbano, denominado Jardim das Oliveiras, fazendo divisa com os lotes 682 e 684, Rua Jaiera e Ribeirão Jaracatá, zona urbana do município de Colider/MT.

RE-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 025/2012, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 16/07/2012 às 09:00 horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se;** Colider/MT, em 03 de Julho de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2012 – PMC
PROCESSO: 52701021/2012**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Medicamentos, materiais hospitalares, materiais laboratorial e produtos de limpeza hospitalar**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de julho de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h00min horas É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via E-MAIL prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000**.

Colniza - MT 03 de julho de 2012.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**AVISO DE DECISÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que ante aos fatos noticiados nos autos da Tomada de Preços nº006/2012, que a Comissão Permanente de Licitação RECONSIDEROU a decisão que habilitou todas as empresas participantes da licitação e em consequência disso decide INABILITAR as empresas VL MORETTO E CIA LTDA e PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, assim como decide confirmar a HABILITAÇÃO da empresa ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA, sendo esta a única que cumpriu os termos do edital de licitação.

Comodoro – MT, 02 de julho de 2012.

João Alfredo da Silva Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que ante aos fatos noticiados nos autos da Tomada de Preços nº006/2012, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação proferida nos autos mencionados, confirmando-se a inabilitação das empresas: PPO Pavimentação e Obras Ltda e VL Moretto E Cia Ltda, em razão das mesmas não terem atendido as exigências do edital de licitação expedido nos autos do Processo Administrativo nº 109/2012 e confirmar a HABILITAÇÃO da empresa ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA, sendo esta a única que cumpriu os termos do edital de licitação, pelo que determino o prosseguimento do procedimento em seus posteriores termos.

Comodoro – MT, 03 de julho de 2012.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 014/2012/SANECAP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401/2912/SANECAP; LICITAÇÃO : CONTRATO DE ADESAO Nº 3682/2012; ADESAO Nº 120/2012; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3013/2012; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803751-2/2012. Cuiabá/MT, 05 de Junho de 2.012.

MOISÉS DIAS DA SILVA - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE:CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG822128-5/2012)-Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SME-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativa e associações, para atendimento a nove meses ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,-Data/Horário: 18/07/2012 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário da Capital.-Presidente (a) Oficial: Valdir Pereira Silva-Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270--E-mail: licitacao@cuiba.mt.gov.br-Atendimento: 14:00 h às 18:00 h.-Retirada Edital: www.cuiba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão:SME-Cuiabá, 03 de julho de 2012.-Valdir Pereira Silva- Presidente Oficial-V I S T O:- Adriane Caroline Souza Lourenço--Diretora Compras e Licitações.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 823995-4/2012- OBJETO: Aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de livros "Arte em defesa dos animais do pantanal, Amazônia e Cerrado" para atender os alunos matriculados no 3º ano das escolas da rede municipal de ensino". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADA: KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a locação ora pleiteada, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 090601 - Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 2043 - ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - FONTE: 216.VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigente deste contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto nos termos do Parágrafo 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ao interesse da administração.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.Cuiabá, 21 de Maio de 2012.PERMÍNIO PINTO FILHO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº: 6407/2012- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG754333-3/2012.- ORIGEM: CONVITE nº 040/2012- CONTRATADA: CENTRAL DE TEXTO LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de editoração diagramação e produção de imagem, para atender o diário - Perfil Socioeconômico de Cuiabá – volume V, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes no Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos serviços será de até 120 (Cento e Vinte) dias, após emissão da Ordem de Serviço;. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais) para Contratação de empresa especializada em serviços de editoração diagramação e produção de imagem, para atender o diário - Perfil Socioeconômico de Cuiabá – volume V.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 03 de julho de 2012 a FASE DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2012, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, tendo o seguinte resultado: as empresas STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, STAR ODONTOMÉDICA LTDA, BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONT. E HOSP. LTDA e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foram HABILITADAS para o presente certame.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que ANULOU a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2012, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E TRANSPORTE, ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS. Motivo da anulação: o resumo do edital não foi publicado na Imprensa Oficial.

Dulcilene Tschinlel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE/MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2012

Objeto: Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, englobando todos os medicamentos e materiais necessários. **Detentor da Ata: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA. CNPJ: 14.961.171/0001-91.** Valor Total: R\$ 247.450,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de maio de 2012. Layr Mota da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE/MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em atendimentos médicos ortopedista, cardiologista e realização de exames. **Detentor da Ata: CENTRIMAGEM RADIOLOGIA LTDA. CNPJ: 02.418.297/0001-35.** Valor Total: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de maio de 2012.

Layr Mota da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE/MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em atendimentos médicos ortopedista, cardiologista e realização de exames. **Detentor da Ata: CICUTO & HEIMBACH LTDA. CNPJ: 08.015.382/0001-39.** Valor Total: R\$ 125.505,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais). Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de maio de 2012.

Layr Mota da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE/MT

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2012

Na Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços 003/2011, realizada no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 02/07/2012, edição nº 25835, pág. 62, **ONDE SE LÊ:** "Ata de Registro de Preços N.º 005/2012", **LEIA – SE:** "Ata de Registro de Preços N.º 003/2012". Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de julho de 2012.

Layr Mota da Silva - Prefeito Municipal.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 002/2012

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, nomeada pelo Decreto Municipal nº 307 de 10 de maio de 2012, torna público que o resultado final do processo acima mencionado, que tem por objeto a **Seleção de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de "Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água"** no município de Gaúcha do Norte – MT, conforme Termo de Compromisso nº TAC/PAC-0019/2012 firmado entre o Município de Gaúcha do Norte e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme especificações do edital, teve como **VENCEDORA** a empresa **Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentação Ltda-EPP.**

Gaúcha do Norte - MT, 03 de Julho de 2012.

NORBERTO ZEIDLER

Presidente da Comissão Especial de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N.º 017/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global por Item. **OBJETO:** Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Médico Clínico Geral, para o Município de Itaúba-MT.

Nova Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 17 de Julho de 2012 as 09h00 (nove horas), Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, situada na Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba MT, maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min. Itaúba – MT 02 de Julho de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 020/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Lote Global.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Pneus, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba – MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 18 de Julho de 2012 as 08h00 (oito horas), Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min. Itaúba – MT 03 de Julho de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2012.

O Prefeito Municipal de Jauru torna público aos interessados que após abertura e julgamento da Proposta, referente à Concorrência Pública n.º 002/2012, ocorrida no dia 28 de junho, para Sistema de Esgotamento Sanitário 2ª etapa, no Município de Jauru, sagrou-se vencedora a Empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com o valor em **R\$ 4.767.052,68 (Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Cinquenta e dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)** onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação, onde as empresas apresentaram declaração, que não tem interesse em interpor recurso administrativo contra o resultado das propostas comercial..

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 03 de julho de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo nº. 222/2012 ao Contrato 475/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA.** Objeto: **Prorrogação de Prazo do contrato original até 31/12/2012.** Assinatura em: 03/07/2012

Extrato de Aditivo nº. 223/2012 ao Contrato 306/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **MEDANHA CONSTRUTORA LTDA – ME.** Objeto: **Prorrogação de Prazo do contrato original até 31/12/2012.** Assinatura em: 03/07/2012

Extrato de Aditivo nº. 224/2012 ao Contrato 476/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA.** Objeto: **Prorrogação de Prazo do contrato original até 31/12/2012.** Assinatura em: 03/07/2012

Extrato de Aditivo nº. 225/2012 ao Contrato 128/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **Prorrogação de Prazo do contrato original até 31/12/2012.** Assinatura em: 03/07/2012

Extrato de Aditivo nº. 226/2012 ao Contrato 563/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **Prorrogação de Prazo do contrato original até 31/12/2012.** Assinatura em: 03/07/2012

EXTRATO DE RESCISÃO N.º 436/2011

Termo Aditivo nº 221/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT. Contratado: E. R. MORAES INFORMÁTICA – ME. Objeto: Aquisição de Material Permanente – Notebooks, GPSs, Impressora e Datashow – Destinado a Atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Fundamento Legal: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 25/06/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial

nº. 49/2012, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08h30 horas local do dia 13/07/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Prestação de Serviços Dedetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água e Limpeza de Forros em Atenção as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site WWW.cidadecompras.com.br. Juara-MT, 03 de julho de 2012. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial.**
José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 041-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que o Pregão Presencial 041/2012 foi fraccassado. Juína - MT, 03 de julho de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 042-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa Fabrício Marcos Gomes de Melo, no item 01 do lote 02, no valor total de R\$ 1.290,24 (um mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). Juína - MT, 03 de julho de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 043-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa Fabrício Marcos Gomes de Melo, no item 01 do lote 02, no valor total de R\$ 1.343,68 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Juína - MT, 03 de julho de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 044-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que o Pregão Presencial 044/2012 foi fraccassado. Juína - MT, 03 de julho de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 045-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que o Pregão Presencial 045/2012 foi fraccassado. Juína - MT, 03 de julho de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (material e mão de obra) da obra de construção da quadra coberta para escola municipal Cecilia Meireles no Município de Lucas do Rio Verde – MT - Conforme termo de Compromisso PAC 202300/2011. Data de Abertura: 02/07/2012.

Empresa Vencedora: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 459.127,42 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e vinte sete reais e quarenta e dois centavos). Lucas do Rio Verde MT, 02 de Julho de 2012.

José Luiz Paetzold - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT

EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES – 02 DE JULHO/2012

(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

Nº DO CONTRATO: 290/2012. **DATA:** 02/07/2012. **CREDOR:** VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO NA COMUNIDADE TRINTA DE NOVEMBRO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – CONFORME CONVÊNIO 0365972-70/2011 PROGRAMA PRODESA. **VIGENCIA:** 30/09/2012. **Nº NE/ANO:** 0760000/2012 **VALOR:** R\$ 133.850,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). **PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 108/2012. **CONVÊNIO:** Nº 0365972-70/2011 PROGRAMA PRODESA.

Jose Luiz Paetzold - Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno - CRC/MT – 0071130-9

Marino José Franz - Prefeito Municipal

Nº DO CONTRATO: 291/2012. **DATA:** 02/07/2012. **CREDOR:** FUNDETEC – FUND. APOIO ED AO DESENVOLVIMENTO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DO

PROGRAMA "PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ" DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO PROCESSO MTE Nº 46069002912/2011-93. **VIGENCIA:** 31/03/2013. **Nº NE/ANO:** 0805400/2012. **VALOR:** R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). **PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 108/2012. **CONVÊNIO:** TERMO DE ADESÃO PROCESSO MTE Nº 46069002912/2011-93.

Jose Luiz Paetzold - Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno - CRC/MT – 0071130-9

Marino José Franz - Prefeito Municipal

Nº DO CONTRATO: 292/2012. **DATA:** 02/07/2012. **CREDOR:** ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA – ME. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHO DE CANA PARA PROCESSAMENTO DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR MASCADO, MELADO E RAPADURA PARA USO DAS COMUNIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – conforme Convênio 032/2011/SEDRAF/MT. **VIGENCIA:** 30/09/2012. **Nº NE/ANO:** 0806400/2012. **VALOR:** R\$ 26.864,95 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **Convênio:** Nº 032/2011/SEDRAF/MT. **PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 108/2012.

Jose Luiz Paetzold - Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno - CRC/MT – 0071130-9

Marino José Franz - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 SRP Nº 011/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 015/2012 SRP n.º 011/2012, cujo objeto trata-se da **Registro de Pregos para futura e eventual Contratação de empresa Especializada em Exames Laboratoriais de Rotina de Pré-Natal**, cuja abertura se deu no dia 02 de Julho de 2012, às 15h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Inac – Instituto de Análises Clínicas Ltda ME com o valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Marcelândia MT, 02 de Julho de 2012.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 SRP Nº 012/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 016/2012 SRP n.º 012/2012, cujo objeto trata-se da **Aquisição de Barcos e Motores de Popa, destinados a Secretaria de Meio Ambiente**, cuja abertura se deu no dia 03 de Julho de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Araujo & Albert Araujo Ltda com o valor total de R\$ 37.850,00 (Trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Marcelândia MT, 03 de Julho de 2012.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/CPL/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: SIDNEI BATORA. VALOR: R\$ 7.464,00 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais). DATA: 29 de Junho de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Nova Canaã do Norte 02 de Julho de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/CPL/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. CONTRATADO: SILVIA TOSTA FERREIRA MIRANDA. VALOR: R\$ 7.464,00 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais). DATA: 29 de Junho de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Nova Canaã do Norte 02 de Julho de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 084/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2012 para REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como

objeto a: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E COMBUSTÍVEL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD EM DIVERSAS RUAS COM UM TOTAL DE 25.329,55 M² NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL. Nova Canaã do Norte, 02 de Julho de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP.**

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP.**

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP.**

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP.**

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, comunica que por conveniência administrativa resolveu prorrogar a data de abertura para o dia 10.07.2012, ficando mantido o mesmo horário, ou seja às 14:00 horas. Nova Mutum – MT, 02 de julho de 2012.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 021-2.012**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO RETIFICADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município **PESSOAS HABILITADAS VENCEDORAS:** Divino Nogueira de Souza CPF nº. 632.163.451-49; Jaime Rodrigues Pereira CPF nº. 549.975.631-34; Douglas Soares de Oliveira CPF nº. 038.541.931-73; Maria de Lourdes Silva Severino CPF nº. 485.028.206-72; Joaquim Gomes Vasconcelos CPF nº. 218.162.121-72; P. Neto da Silva e Cia Ltda CNPJ nº. 07.393.132/0001-70; e, Triel Camelo dos Santos CPF nº. 001.300.761-04. **Fica excluído** de todos os termos o Sr. José Antonio da Silva CPF nº 594.936.661-15, como vencedor no presente certame.

TOMADA DE PREÇOS N.º 022-2.012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de Pedra Britada para Pavimentação Asfáltica em TSD em Vias Urbanas do Município declara FRUSTRADO o presente certame pelo fato de que a sessão foi deserta. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 02 de julho de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2012

Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 005/2012, devidamente lavrado em ata, adjudico o seu objeto à empresa: **Paulo Cesar Zanco & CIA Ltda – ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 105.757,07 (Cento e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos)**. Por ter sido classificada no certame Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa. Novo Mundo – MT, em 03 de julho de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2012**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Implantação de Iluminação Pública Urbana em Canteiro Central da Avenida Ayrton Senna, através de Poste de Aço Ornamentais com 7 Metros de Altura e Lâmpadas Vapor de Sódio 250W/220V-E-40**. Novo Mundo – MT, em 03 de julho de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

**ATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2012**

Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 006/2012, devidamente lavrado em ata, adjudico o seu objeto à empresa: **MR Del Papa & CIA Ltda ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 298.513,94 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos)**. Por ter sido classificada no certame Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa. Novo Mundo – MT, em 03 de julho de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2012**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial Pluvial Urbana da Avenida Novo Mundo na Comunidade Cinco Mil**. Novo Mundo – MT, em 03 de julho de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

**ATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2012**

Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 007/2012, devidamente lavrado em ata, adjudico o seu objeto à empresa: **MR Del Papa & CIA Ltda ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 149.568,44 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**. Por ter sido classificada no certame Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa. Novo Mundo – MT, em 03 de julho de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2012**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial Pluvial Urbana em Diversas Ruas do Setor III, Município de Novo Mundo – MT**. Novo Mundo – MT, em 03 de julho de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

**ATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2012**

Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 008/2012, devidamente lavrado em ata, adjudico o seu objeto à empresa: **Paulo Cesar Zanco & CIA Ltda – ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 94.720,00 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)**. Por ter sido classificada no certame Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa. Novo Mundo – MT, em 03 de julho de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2012**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Reforma do Ginásio Poliesportivo Rafael Macedo Silva no Município de Novo Mundo – MT**. Novo Mundo – MT, em 03 de julho de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2012; RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias **06 a 13 de Julho de 2012**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **13 de Julho de 2012** as propostas poderão ser encaminhadas até às 08 h00 (oito horas), **horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00 (nove horas). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 9 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 13 DE JULHO DE 2.012. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPIATLAR E LABORATORIAL PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e; **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/Link:Licitações e www.bb.com.br Licitações-e. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim-MT, 03 de Julho de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Licitação a seguir caracterizada: Tomada de Preços N.º 018/2012. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Reforma da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças no Município de Paranaíta/MT. Data de Abertura das Propostas: 23/07/2012. Horário: 09:00 Horas. Local: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT. Endereço: Rua Alceu Rossi S/ N.º - Centro - Paranaíta/MT. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira. Paranaíta/MT, em 03 de Julho de 2012.

Luciane Raquel Brauwens - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**DISPENSA Nº 008/2012**

O Município de Paranaíta - MT, através da CPL, nomeada pela portaria 132/2012 em 27 de abril de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a Prestação de Serviço de Transporte Escolar de alunos da rede Estadual e Municipal do Ensino da Educação Básica, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93. Paranaíta - MT, 03 de julho de 2012.

João Paulo de Almeida da Silva - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**AVISO DE ANULAÇÃO****LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012**

A comissão permanente de licitação através da Portaria n.º 003/2012 de 09/01/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados. **A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2012** destinada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS - ESTRADA DO BOQUEIRÃO/ ESTRADA DO PIRIZAL com data para realização no dia 04/07/2012 (Quarta-feira) às 14h00min, foi ANULADA. Poconé-MT, 03 de Junho de 2012. **NATALICIO JESUS DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação - Prefeitura de Poconé.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.667 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE POCONÉ, A EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA URBANA AO MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP - POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao "Mato Grosso Governo do Estado, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, Polícia Militar, um terreno localizado no perímetro urbano, já edificado, localizado no Jardim dos Estados, Av. Senador Jonas Pinheiro, s/n, com área total de 9.294,10 m², dentro dos seguintes limites e confrontações.

Norte: Rua Espana.

Sul: Sonia Vieira de Souza / Jucilene Beatriz da Silva.

Leste: Paralela Rod MT 060.

Oeste: Mário Marco Lopes da Silva/ Nelson Rodrigues de Souza.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere este artigo, será utilizado pelo donatário para readequação, melhorias, ampliação da estrutura física, da 6ª CIPM DE POCONÉ - MT.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 753 de 06 de Junho de 1.988.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 03 de Julho de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2012**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Av. Marechal Rondon, nº522, centro, no horário de expediente, das 08h às 13horas, em dias úteis. ou no site www.ponteslacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda, em 03 de julho de 2011.

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

AVISO PREGÃO Nº 043/2012- PMPL**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 081/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 043/2012/PMPL Regido pela Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 016/2005 e Decreto n.º 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto n.º 21.981/1932. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 13 de julho 2012. INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 13 de julho de 2012 - Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 03 de julho de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 02/07/2012; sagraram vencedoras as **EMPRESAS DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedora dos itens 08,09,20,21,22,30,31,32,33,40,41, 42,43,46,47,48,49,52,53,60,61,62,63,64,65,66,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,154,170,172,188,199,210,215,216,217,219,226,227,230,231,232,237,238,239,246,247,251 e 257, com valor total de R\$66.716,59 (sessenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), **STAR ODONTOMÉDICA LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 04, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 50, 54, 55, 56, 57, 67, 153, 168, 169, 173, 176,177,183,184,186,187,189,200,204,206,211,213,214,221,222,228,233,234,235,236,243,244,249 e 250, com valor total de R\$50.208,89 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos), **SARA RAIMUNDO GONÇALVES E CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 44, 68, 69, 181, 185, 190, 191, 193, 208, 229, 248 e 255 R\$10.978,15 (Dez mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos) e a **LA DALLA PORTA JUNIOR**, vencedora dos itens 03, 05, 06, 10, 11, 24, 26, 34, 39, 51, 58, 59, 155, 156, 157, 171, 174, 175, 180, 182, 194, 195, 196, 197, 198, 203,205,207,212,218,220,223,224,25,242,245,252,256,258 e 259, com valor total de R\$88.042,33 (oitenta e oito mil, quarenta e dois reais e trinta e três centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 03 de julho de 2012.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 039/2012/PMPL - (PROCESSO Nº 074/2012)

O Pregoeiro do Município de Pontes e Lacerda, através de suas atribuições resolve suspender a data de abertura por tempo indeterminado do Pregão n.º039/2012 para análise de impugnação da Empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA. Pontes e Lacerda/MT, 03 de julho de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2012**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 16 (dezesseis) de julho de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de material de higiene e limpeza, e carga de gás para atender Secretarias deste Município, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2012.

José Edilson Gonçalves - Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO 03/2012**

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Global**. Objeto: **EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, de conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, previamente agendada para o **dia 10 de julho 2012, às 9:00 (HORÁRIO LOCAL)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste/MT, foi suspenso temporariamente para que se possa sanar falhas do processo. A nova data do certame será publicada oportunamente no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, diário Oficial dos Municípios e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br. Rosário Oeste/MT, 29 de Junho 2012. Sidney Benedito Malheiros. Presidente da Comissão de Licitação. Joemil José Balduino de Araujo. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 11.987.819/0001-00. **CONTRATO Nº:** 019/2012. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nos assentamentos: PA Santa Clara e PA Brasipaiva no Município de Santa Cruz do Xingu/MT conforme relação integral dos serviços e materiais a serem executados/ fornecidos, conforme projeto básico, planilha orçamentária e anexos (referente ao Termo de Compromisso Nº TC/PAC 964/09, Nº Processo de Convênio 25 100066232200970, firmado com a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA).

DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.17.512.1008.1018.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 1.254.415,95.

DO PRAZO/ VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: de 25/06/2012 a 31/12/2012. **DA LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 001/2012. Santa Cruz do Xingu/MT, 25 Junho de 2012.

Prefeito Municipal – Euripedes Neri Vieira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** R. M. S. SANTANA –ME, inscrita no CNPJ nº 15.007.748/0001-93. **CONTRATO Nº:** 020/2012. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Eventos para a realização da 11ª Festa do Peão de Santa Cruz do Xingu-MT. **DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.001.20.601.1017.2070.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após assinatura do contrato, os valores serão divididos em 02 parcelas, considerando que o valor global ajustado e estimado para a contratação será de R\$ 55.000,00, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 30.000,00 a ser paga até o 5º dia útil após a realização do evento, e demais parcela no valor de R\$ 25.000,00 valor a serem pagos até o 15º dia útil do mês subsequente, pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira, posterior a realização do evento.

DA VIGÊNCIA: de 26/06/2012 a 31/12/2012. **DA LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 002/2012. Santa Cruz do Xingu/MT, 26 Junho de 2012.

Prefeito Municipal – Euripedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preço Nº. 002/2012, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATATO DE REPASSE Nº 0329288-23/ME/CAIXA - PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NACIDADE**. Aberta em 29 de Junho de 2012, às 08:00 horas, tendo como resultado **LICITAÇÃO DESERTA**. São Félix do Araguaia - MT, 03 de Julho de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação. - PORTARIA Nº 18/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT****EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 056/2012, PMSJQM/MT, TORNA PÚBLICO QUE FICA RESCINDIDO O CONTRATO ACIMA QUALIFICADO COM: JULIANA DA SILVA FERREIRA. DATA: 02/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT****CNPJ 01.614.225/0001-09**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO nº 001/2012. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE TÉRMINO DE UMA CRECHE MODELO TIPO C DO FNDE COM 553,23M², através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que na TOMADA DE PREÇO 001/2012, a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA – EPP sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 398.173,00.

Sandra Sostisso Maggi – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**CNPJ 01.614.225/0001-09**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 021/2012 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C e CM-30, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 021/2012, a empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA sagrou-se vencedora no item 01 com o valor unitário de R\$ 1.915,00 com o valor total de R\$ 143.625,00 e no item 02 com o valor unitário de R\$ 1.085,00 com o valor total de R\$ 227.850,00. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE ADESÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2011 REGISTRO DE PREÇOS**

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC. ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Para Atender o Transporte Escolar Municipal - Representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. GISELE FARIA DE OLIVEIRA. ATA Nº 050/2011. PROMITENTE FORNECEDORA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10, com sede a RUA: WOLKSWAGEN Nº 291, 7º, 8º e 9º andares na cidade de JABAQUARA, Estado de SÃO PAULO – CEP 04.344-901 – Telefone: (11)5582-5308, Fax: (11)5582-5523 e SEDE Fabril inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, Estabelecida a Rua: Eng. Alan da Costa Batista nº 100 Pedra Selada, Resende/RJ – CEP: 27.511-970. OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, conforme registrado em ata. ATA VIGENTE: Pelo período de: 06/07/2011 a 05/01/2012 - PRORROGADA POR MAIS 06 (SEIS) meses, de: 06/01/2012 a 05/07/2012. Adesão Autorizada sob o Ofício nº 091/SME/PPP/2012 de 02/07/2012. Sinop-MT, 03 de Julho de 2012. SILVANO FERREIRA DO AMARAL - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que foi PRORROGADA a Licitação abaixo citada, para o dia 19 DE JULHO DE 2012, às 08:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62 - N, Sala 09, Centro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACA DE AVISO DE RISCO DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATÓRIAS E ADVERTÊNCIAS, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMBATE A INCÊNDIO PARA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO PROJETO: PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÔRREGO FIGUEIRA, conforme Termo de Referência Anexo I, que poderá ser acessado através do site: www.tangaradaserra.mt.gov.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 03 de Julho de 2012. Pablo Rodrigo Perez Selle - Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2012, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO B. S. GONÇALVES E CIA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 33.060.773/0001-12, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Reforma no Centro de Saúde Rita Bezerra da Silva no Município de Vale do São Domingos-MT. VALOR CONTRATO: R\$ 186.508,00. DATA EMISSÃO: 02/07/2012, DATA VENCIMENTO: 30/09/2012, TIPO LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇO 03/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.32/2012**

##TEX No processo n. 115826/2012. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços para confecção, distribuição, aplicação e correção de teste seletivo para seleção de agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso IV da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratado: Sociedade Educacional Harmonia Ltda -UNIVAG Valor Global: R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 32/2012, datado de 03-07-2012, por Marcos Jose da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 32/2012, por Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal. Várzea Grande 03 de julho de 2012.

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA/VG.**, com realização prevista para o **dia 17 e julho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 03 de julho de 2012. **Eduardo Soares de Sá - Secretário Municipal de Administração** - Orestes Teodoro de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura. Luciana Martiniano de Sousa - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE ROPTURA LENTA 1C (RL1C), PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia 17 de julho de 2012, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 03 de julho de 2012. Eduardo Soares de Sá - Secretário Municipal de Administração Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2012 -SRP**

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação supra cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA/VG.**, Justifica-se a suspensão, considerando o não cumprimento Art. 21 III da Lei 8.666/93. Várzea Grande - MT, 02 de julho de 2012. Eduardo Soares de Sá - Secretário de Administração. - Orestes Teodoro de Oliveira - Secretário de Infraestrutura - Luciana Martiniano de Sousa - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E PARA OS PROFESSORES E ESTUDANTES DO PROJOVEM, com realização prevista para o **dia 18 de julho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 03 de julho de 2012. Eduardo Soares de Sá - Secretário Municipal de Administração Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2012**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo por objeto Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de limpeza urbana compreendendo: varrição manual de vias urbanas pavimentadas e logradouros; capinação manual, raspagem e pintura de meio vias urbanas; coleta e transporte de resíduos regulares (lixo domiciliar, comercial, inclusive feiras e mercados públicos) com sistema de gerenciamento dos serviços; operação do destino final de lixo com remediação de área degradada (com fornecimento de equipamentos e máquinas); coleta seletiva e operação de unidades de triagem; programa de educação ambiental. Conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, com realização prevista para o **dia 06 de agosto de 2012, às 9h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Coordenadoria de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 - Água Limpa, Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 03 de julho de 2012. Orestes Teodoro de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2012**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços nº 041/2012 e HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2010
Concorrência Nº 003/2010 - Processo Licitatório Nº 033/2010**

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto aditar o valor inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 033/2010 na modalidade Concorrência nº 003/2010. **Do Valor:** O valor aditado é de R\$ 23.189,80 (Vinte e três mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos). **Demais Cláusulas do Contrato:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. **Data:** Vila Rica/MT, 28 de Junho de 2012. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante, Nelson Renato Lemos Melo - Construtora Juruena Ltda - Contratada.

Publicar**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2012****Processo Licitatório Nº 039/2012 - Nº De Licitação No BB: 428441**

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento do sistema de captação e abastecimento de água do município de Vila Rica, SAEVIR, onde registraram preços as empresas Quimar Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de Água Ltda - ME (11.387.627/0001-63) no valor total de R\$ 131.400,00 (Cento e trinta um mil e quatrocentos reais) para o lote 01/03; SNF do Brasil Ltda (00.934.286/0001-82) no valor total de R\$ 81.990,00 (Oitenta um mil e novecentos noventa reais) para o lote 02/03; ARCH Química Brasil Ltda (43.677.178/0001-84) no valor total de R\$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais) para o lote 03/03 do certame. Vila Rica / MT, 03 de Julho de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012**Publicar**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação no qual a Empresa Marcos HG Pinheiro sagrou-se escolhido na Dispensa de Licitação 001/2012, para fins de fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, datado de 22 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado (IOMAT) em 25 de junho de 2012 às páginas 96 edição nº.25.830. Motivo: Inadimplemento Fiscal e trabalhistas da empresa.

Porto Alegre do Norte-MT., 03 de julho de 2012

José Ferreira dos Santos Júnior

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012

OBJETO: Aquisição de Combustível e Lubrificantes para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Porto Alegre do Norte-MT.

Favorecido: Posto Tigrão LTDA

ENDEREÇO: Avenida Airtton Sena da Silva nº.180 Centro

CIDADE: Confresa - MT

CEP:78.652-000

CNPJ:03.623.054/0002-82

Vigência: 29/06/2012 a 31/12/2012

Valor Global: R\$.15.150.31 (quinze mil cento e trinta reais e trinta e um centavos), pago mensalmente de acordo com o fornecimento de requisição da contratante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24 inciso V, combinando com artigo 54 § 2º da Lei nº.8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na Justificativa da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico anexos ao Processo, nos termos da Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre do Norte-MT, 29 de junho de 2012

José Ferreira dos Santos Júnior

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 024/2012

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Bressan, Lamonnatto & Cia Ltda

OBJETO: Aquisição de Veículo automotor zero quilômetro – Chevrolet Cobalt LTZ

VALOR GLOBAL: R\$ 47.266,00

VIGENCIA: 26.06.2012 A 25.06.2013

NOTA DE EMPENHO Nº 0264/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO: 01.01.001.031.0001.1003.4490.52.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

Remidio Kuntz

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Processo Administrativo Nº 021/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços visando à seleção da melhor proposta pelo

menor preço POR ITEM para Aquisição de Móveis, Tvs, Ar Condicionados, Equipamentos de Segurança,

Pneus e Mão de Obra, para manutenção dos gabinetes e parte administrativa da Câmara Municipal de

Sorriso/MT, para o ano de 2012, conforme Anexo I, nos termos da minuta de contrato constante do Anexo

V, no qual constam de forma pormenorizada, a descrição dos materiais/produtos. **Órgão Julgador:**

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso; **Sessão de Julgamento: 03 de**

JULHO de 2012. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas

atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento

dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, conforme

segue: Conforme propostas apresentadas, as empresas que sagraram-se vencedoras do presente

certame, **tipo menor preço POR ITEM**, foram na seqüência: **LAURENTI & CIA LTDA – ME**, inscrita no

CNPJ/MF sob o n. 08.513.537/0001-67

ITEM 01	R\$ 1.547,00
ITEM 02	R\$ 1.688,00
ITEM 03	R\$ 1.428,00
ITEM 04	R\$ 1.950,00
ITEM 05	R\$ 2.160,00
ITEM 06	R\$ 1.760,00
ITEM 07	R\$ 1.680,00
ITEM 08	R\$ 625,60

Totalizando o valor de **R\$ 12.838,60** (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

JOSE ELCIO ANTONOW-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 73.620.908/0001-71

ITEM 13	R\$ 9.040,00
---------	--------------

Totalizando o valor de **R\$ 9.040,00** (nove mil e quarenta reais). A Comissão Permanente de Licitação

ressalta que não houveram propostas de nenhuma empresa para os seguintes itens: 09, 10, 11, 12,

14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. O valor total dos itens ganhadores de todas as empresas participantes

totaliza o valor de **R\$ 21.878,60** (vinte e um mil oitocentos e setenta e oito e sessenta centavos).

Publique-se, Sorriso - MT, em 03 de JULHO de 2012.

ROSANGELA APARECIDA SILVA BELLÃO GIMENEZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

Requerimento de Renovação de Licença Ambiental

A Empresa Trael Transformadores LTDA, localizado à rua N, nº 220 Bairro Distrito Industrial, Município de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ: 37.457.942/0002-94, torna a público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, (SEMA/MT), a Renovação de Licença de Operação, dentro do Estado de MT, atendendo todas as exigências pertinentes junto ao Órgão Ambiental.

INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA CNPJ: 05.116.188/0001-51

BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO	2010	2011
ATIVO CIRCULANTE	25.601,74	49.528,68
Disponibilidade.....	25.601,74	49.528,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.677,44	33.688,14
Imobilizado.....	30.677,44	33.688,14
TOTAL DO ATIVO	56.279,18	83.216,82
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	16.418,45	2.886,69
Obrigações e Encargos Trabalhistas.....	3.124,45	2.886,77
Empréstimos e Financiamentos.....	0,00	1,92
Fundo de Reserva para Provisão.....	13.294,20	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.860,73	80.328,13
Fundo Patrimonial.....	0,00	7.030,12
Resultado Patrimonial.....	39.860,73	73.298,01
TOTAL DO PASSIVO	56.279,18	83.216,82

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONTAS DE RESULTADO	2010	2011
(*) Receitas de Projetos.....	523.913,45	722.411,95
(-) Despesas de Atividades.....	525.512,86	689.552,15
(-) Resultado Extra Orçamentário.....	1.868,63	2.433,22
(-) Déficit Financeiro.....	-3.468,04	0,00
(-) Superávit Financeiro.....	0,00	30.426,58

NOTAS EXPLICATIVAS:

Relativo ao Exercício findo em 31.12.2011

Nota 01: O Instituto Desportivo da Criança fundou o projeto social Vôlei Kid's em 2002, para fazer justiça social, onde inicialmente atendia apenas 50 crianças e hoje está atendendo mais de 1000 crianças pelo projeto social Vôlei Kid's e Dô Ré Mi Kids. **Nota 02:** A instituição se mantém através de parcerias firmadas com grandes empresários do Estado de Mato Grosso. **Nota 03:** Como reconhecimento, a Instituição recebeu o Título de Utilidade Pública Municipal e Estadual, registro no Conselho Municipal da Criança e Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social. **Nota 04:** As receitas e despesas oriundas dos projetos sociais são contabilizadas individualmente por projeto.

José Roberto Schmalz
CPF: 232.487.001-06
Presidente

Valdemir Vilas Boas
CPF: 072.306.481-49
Contador CRC/MT 1869

Asplemat/DO

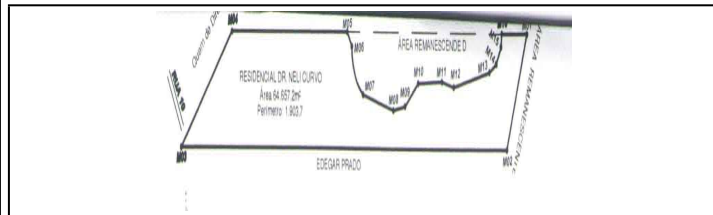
1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS ANTONIA DE CAMPOS MACIEL NOTÁRIO E REGISTRADORA APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME TONIA CARLA MACIEL SUBSTITUTAS CARLOS ROBERTO VENDRAME; JOSÉ CARLOS F. ARRUDA ESCRIVENTES

EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei n. 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei n. 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei n. 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento Residencial denominado "RESIDENCIAL DRº NELI CURVO DE FIGUEIREDO", na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 64.657,29m2 de área total, assim distribuídas: sendo 191 (cento e noventa e um) lotes residenciais, divididos em 14 (quatorze) quadras, sendo 6.521,31m2 de área destinada a área verde, 3.912,32m2 a equipamento comunitários; e 13.875,35m2 destinada ao sistema viário, de propriedade da: empresa AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORADORES E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ: sob n. 03.833.589/0001-15, devidamente registrado sob n. R/1:76.261, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feita o referido registro ficando os documentos à

disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14 dias do mês de junho (06) do ano dois mil e doze (2012). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino...

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA – Escrevente



DMT/DO

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S/A CNPJ/MF nº 03.141.512/0001-66 NIRE nº 5130000181 ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2011, DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2011 (dois mil e onze), às 18:00 (dezoito) horas, na sede social da Sociedade, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Campo Alegre s/nº. **PRESENÇA:** (i) Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da Sociedade e (ii) Representante da auditoria externa independente **Deloitte Touche Tohmatsu – Auditores Independentes** (CRC 2SP011609/O-8). **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme faculta o parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Inácio Puga – Presidente da Mesa e Sr. Walton Magalhães de Campos Filho – Secretário. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** 1) Relatório da Administração e Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010 e demais peças das Demonstrações Contábeis, documentos esses publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e Diário de Cuiabá, ambos na edição de 30 de março de 2011, respectivamente; e 2) Proposta da Diretoria, com o parecer favorável do Conselho de Administração, ambos desta data. **ORDEM DO DIA:** I – **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Sociedade, em decorrência da extinção do capital autorizado; 2) inclusão dos endereços das filiais da Sociedade, com criação do parágrafo único, no artigo 2º do Estatuto Social da Sociedade; 3) alteração da subforma das ações nominativas da Sociedade de escritural para registradas; 4) alteração do funcionamento da administração da Sociedade, mediante a extinção do Conselho de Administração; 5) reformulação do "Capítulo VII – Das Demonstrações Financeiras, Resultado e sua Destinação" do Estatuto Social da Sociedade, a fim de prever a possibilidade de constituir "Reserva Especial" ("Reserva"), nos termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações; e 6) condicionado a aprovação dos itens "1", "2", "3", e "4" acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. II – **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) exame, discussão e aprovação das contas dos Administradores e das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 2) destinar o lucro líquido do exercício social encerrado em 2010; 3) ratificar o pagamento de dividendos aos acionistas por conta de lucros anteriores ao exercício social encerrado em 2010; e 4) fixar o montante global da remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Com a palavra o Presidente da mesa, constatando ter sido cumprido todos os preceitos legais, deu início aos trabalhos: I - **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Foi **APROVADA** a alteração do artigo 1º do Estatuto Social para refletir a extinção do capital autorizado, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 1º** A Pastoral Agropecuária Couto Magalhães S/A, é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis"; 2) Foi **APROVADA** a criação do parágrafo único, do artigo 2º do Estatuto Social para indicar o endereço das filiais da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º** (...) **Parágrafo Único:** A Sociedade possui as seguintes filiais: **Filial 001**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100 – Cerqueira César – CEP 01310-930, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 03.141.512/0002-47; e **Filial 002**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 941/47 – Belenzinho – CEP 03303-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 03.141.512/0006-70"; 3) Foi **APROVADA** a alteração da subforma das ações nominativas da Sociedade, de escritural para registradas ou não escritural. 4) Foi **APROVADA** a alteração do funcionamento da administração da Sociedade e a extinção do Conselho de Administração, passando a administração da Sociedade a competir exclusivamente a Diretoria, nos termos do "Caput" do artigo 138 da Lei das Sociedades por Ações, acionistas aprovar a adaptação do Estatuto Social, especialmente no que tange ao "**Capítulo IV - Da Administração Social**", que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - ARTIGO 8º:** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) membros e, no máximo 07 (sete) membros, designados simplesmente "Diretores", acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. **PARÁGRAFO 1º:** O prazo de mandato dos Diretores é de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição. Vencido tal prazo, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos Diretores. **PARÁGRAFO 2º:** Sempre que a Assembleia Geral eleger Diretor para o cargo vago o eleito exercerá o mandato pelo tempo correspondente ao restante dos demais, de modo a haver coincidência no vencimento dos prazos. **PARÁGRAFO 3º:** Para preenchimento de cargo vago tal eleição pela Assembleia Geral será obrigatória para se perfazer o número mínimo de 02 (dois) membros da Diretoria, sendo facultativa nos demais casos. **ARTIGO 9º:** A investidura dos Diretores far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de reeleição de Diretores, a investidura far-se-á pela própria Assembleia Geral que os reeleger. **ARTIGO 10:** Em caso de vaga por renúncia, afastamento, morte ou outra hipótese qualquer, proceder-se-á à substituição provisória, em Reunião da Diretoria, até a primeira Assembleia Geral, que deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto então eleito servirá pelo tempo que restava ao substituído. **ARTIGO 11:** A remuneração dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. **ARTIGO 12:** A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses da Sociedade, deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros. **ARTIGO 13:** A Sociedade considera-se obrigada quando representada da seguinte forma: (a) conjuntamente por 02 (dois) Diretores, ou (b) conjuntamente por 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador com poderes específicos, ou (c) conjuntamente por 02 (dois) procuradores, ou (d) singularmente por 01 (um) Diretor ou 01(um) procurador em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato ou em reunião de Diretoria, e de acordo com os poderes nestes instrumentos especificados. **ARTIGO 14:** Nos atos de constituição de procuradores a

Sociedade deverá ser representada, necessariamente, por 02 (dois) Diretores. Todos os mandatos outorgados pela Sociedade deverão indicar, expressamente, os poderes conferidos de forma específica e ter prazo de validade máximo de 01 (um) ano, salvo aqueles outorgados para fins judiciais que poderão ser outorgados por prazo superior a 01 (um) ano, inclusive por prazo indeterminado. **PARÁGRAFO 1º:** Os atos que importem em alienação ou oneração de bens imóveis e de participações societárias de caráter permanente dependerão de prévia autorização em Reunião da Diretoria com aprovação de no mínimo 2/3 de seus membros. **5)** A fim de prever a possibilidade de constituir "Reserva Especial", no termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, foi **APROVADA** a reformulação do "Capítulo VII – Das Demonstrações Financeiras, Resultado e sua Destinação" do Estatuto Social da Sociedade, a qual absorverá o saldo formado a partir de 1996 atualmente existente na "Reserva para Expansão", conforme indicado nas contas dos Administradores, na forma consignada nos Balanços Patrimoniais e demais peças das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CAPÍTULO VII – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RESULTADO E SUA DESTINAÇÃO" – ARTIGO 22º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a sociedade procederá ao levantamento do respectivo balanço geral e as Demonstrações Contábeis prescritas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos, se assim for de interesse da sociedade. Os lucros líquidos do exercício, por proposta do Conselho de Administração, mediante aprovação da assembleia geral, terão a seguinte destinação, sempre observado o disposto em lei: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% Em razão da extinção do Conselho de Administração da Sociedade, ora aprovada, decidem os (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; b) uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores; c) pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste Artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento); d) o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta Reserva Especial, até o limite, naquela conta, de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo dessa Reserva Especial, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social; e e) o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Reserva Especial de que trata o item (d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades: a) futuras incorporações desses recursos ao capital social; b) pagamento de dividendos intermediários; c) manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade; e/ou d) expansão das atividades da sociedade. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Conselho de Administração poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado em balanço intermediário. Os dividendos ou juros sobre capital próprio previsto neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **ARTIGO 23º -** Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contando o prazo da data em que eles tenham sido colocados à disposição do acionista"; e **6)** Em virtude da aprovação dos itens "1", "2", "3", e "4" acima, das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária, foi **APROVADA** a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, o qual fará parte integrante desta Ata como **ANEXO I. II - Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Com abstenção dos legalmente impedidos, foram **APROVADAS** as contas dos administradores, na forma consignada nos Balanços Patrimoniais e demais peças das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 2) O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$3.124.177,80 (três milhões, cento e vinte e quatro mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos) foi **DESTINADO** pela Administração da Sociedade da seguinte forma: i) face ao disposto no parágrafo 1º do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, não se faz necessária a destinação de 5% do lucro líquido do exercício para a conta "Reserva Legal", em razão de exceder 30% do capital social da Sociedade; ii) o valor de R\$237.684,70 (duzentos e trinta e sete mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) foi destinado para a conta de "Reserva de Incentivos Fiscais"; e iii) o valor de R\$2.886.493,10 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos) foi destinado em 31 de dezembro de 2010 à "Reserva para Expansão", conforme indicado nas contas dos Administradores, na forma consignada nos Balanços Patrimoniais e demais peças das Demonstrações Contábeis, sendo, por decisão desta Assembleia Geral, destinado nesta data para a "Reserva Especial", conforme item "4" das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, no termos da proposta da Diretoria, com o parecer favorável do Conselho de Administração, ambos desta data; 3) Foi **RATIFICADO** o pagamento à título de dividendos aos acionistas no valor de R\$8.577.000,00 (oito milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais), a débito da conta "Reserva de Lucros Retidos", referente a saldo do lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, conforme aprovado em Reunião da Diretoria realizada em 29 de outubro de 2010; e 4) Com abstenção dos legalmente interessados, foi **APROVADA** em até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a verba total máxima anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, competindo ao Comitê Interno de Nomeação e Remuneração da Sociedade a sua distribuição. Por fim, foi **AUTORIZADA** a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente o encerramento da Assembleia, após a lavratura desta Ata, que lida e achada em tudo conforme, foi assinada pela mesa e por todos os presentes. **Mesa:** Sr. João Inácio Puga - Presidente da Mesa e Sr. Walton Magalhães de Campos Filho - Secretário. **Acionistas:** Joseph Yacoub Safra, representado por seus procuradores os Srs. João Inácio Puga e Walton Magalhães de Campos Filho. Banco Safra S/A, representado por seus Diretores Executivos, os Srs. Alberto Corsetti e Walton Magalhães de Campos Filho. **Investpar Participações S/A**, representada por seus Diretores, os Srs. João Inácio Puga e Walton Magalhães de Campos Filho. **Membros do Conselho de Administração** - Carlos Alberto Vieira, João Inácio Puga e Hélio Albert Sarfaty. A presente confere com o original lavrado em livro próprio da Sociedade. Água Boa, 29 de abril de 2011. **João Inácio Puga – Presidente da Mesa, Walton Magalhães de Campos Filho – Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 26/06/2012 SOB Nº: 20120716666 Protocolo: 12/071666-6, DE 21/06/2012. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. ANEXO I ESTATUTO SOCIAL DA PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S/A CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Duração e Objeto Social ARTIGO 1º:- A Pastoral Agropecuária Couto Magalhães S/A, é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º:-** A sociedade tem sede e foro no Município de Água Boa na Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais e escritórios em qualquer localidade do território nacional ou do exterior. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A Sociedade possui as seguintes filiais: **Filial 001**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100 – Cerqueira César – CEP 01310-930, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 03.141.512/0002-47; e **Filial 002**, localizada na Cidade de São Paulo,****

Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 941/47 – Belenzinho – CEP 03303-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 03.141.512/0006-70. **ARTIGO 3º:-** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II Do Objeto da Sociedade ARTIGO 4º:-** A Sociedade tem por objeto: a) exploração da agropecuária, agroindústria, comércio, importação e exploração de produtos relacionados com suas atividades, podendo inclusive, participar no capital de outras sociedades na qualidade de sócia quotista ou acionista e b) comercialização de sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, biofertilizantes, defensivos, produtos de uso veterinários e alimentos para animais. **CAPÍTULO III Do Capital e das Ações ARTIGO 5º:-** O capital social, subscrito e integralizado é de R\$1.413.453,78 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) dividido em 225.735.953 (duzentos e vinte e cinco milhões, setecentas e trinta e cinco mil, novecentas e cinquenta e três) ações nominativas, sem valor nominal, sendo: (a) 55.764.584 (cinquenta e cinco milhões, setecentas e sessenta e quatro mil e quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias; (b) 18.982 (dezoito mil e novecentas e oitenta e duas) ações preferenciais classe "A"; (c) 64.814.022 (sessenta e quatro milhões, oitocentas e quinze mil e vinte e duas) ações preferenciais classe "B"; e (d) 105.138.365 (cento e cinco milhões, cento e trinta e oito mil e trezentas e sessenta e cinco) ações preferenciais classe "C". **PARÁGRAFO ÚNICO:** Após realizados, no mínimo, três quartos do capital social, poderá a sociedade aumentá-lo, mediante a subscrição particular de ações, por deliberação da Assembleia Geral, à qual competirá fixar as condições da aludida subscrição, observadas as prescrições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 6º:-** A cada ação ordinária e a cada ação preferencial classe "C", corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo-lhes, ademais, assegurado o direito a percepção de um dividendo anual de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício calculado na forma do artigo 202 da Lei nº 6404, de 15/12/1976; e **ARTIGO 7º:-** As ações preferenciais das classes "A" e "B", não terão direito a voto, proporcionando aos seus titulares as seguintes vantagens e preferências: a) as ações preferenciais de ambas classes terão prioridade na percepção de um dividendo anual de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício calculado na forma do artigo 202 da Lei nº 6404, de 15/12/1976; b) prioridade no reembolso do capital que representam, na hipótese de liquidação da sociedade; e c) participação em igualdade com as Ações ordinárias nos dividendos e bonificações que vierem a ser aprovados pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO IV Da Administração Social ARTIGO 8º:** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) membros e, no máximo 07 (sete) membros, designados simplesmente "Diretores", acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. **PARÁGRAFO 1º:** O prazo de mandato dos Diretores é de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição. Vencido tal prazo, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos Diretores. **PARÁGRAFO 2º:** Sempre que a Assembleia Geral eleger Diretor para o cargo vago o eleito exercerá o mandato pelo tempo correspondente ao restante dos demais, de modo a haver coincidência no vencimento dos prazos. **PARÁGRAFO 3º:** Para preenchimento de cargo vago tal eleição pela Assembleia Geral será obrigatória para se perfazer o número mínimo de 02 (dois) membros da Diretoria, sendo facultativa nos demais casos. **ARTIGO 9º:** A investidura dos Diretores far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de reeleição de Diretores, a investidura far-se-á pela própria Assembleia Geral que os reeleger. **ARTIGO 10:** Em caso de vaga por renúncia, afastamento, morte ou outra hipótese qualquer, proceder-se-á à substituição provisória, em Reunião da Diretoria, até a primeira Assembleia Geral, que deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituído então eleito servirá pelo tempo que restava ao substituído. **ARTIGO 11:** A remuneração dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. **ARTIGO 12:** A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses da Sociedade, deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros. **ARTIGO 13:** A Sociedade considera-se obrigada quando representada da seguinte forma: (a) conjuntamente por 02 (dois) Diretores, ou (b) conjuntamente por 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador com poderes específicos, ou (c) conjuntamente por 02 (dois) procuradores, ou (d) singularmente por 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato ou em reunião de Diretoria, e de acordo com os poderes nestes instrumentos especificados. **ARTIGO 14:** Nos atos de constituição de procuradores a Sociedade deverá ser representada, necessariamente, por 02 (dois) Diretores. Todos os mandatos outorgados pela Sociedade deverão indicar, expressamente, os poderes conferidos de forma específica e ter prazo de validade máximo de 01 (um) ano, salvo aqueles outorgados para fins judiciais que poderão ser outorgados por prazo superior a 01 (um) ano, inclusive por prazo indeterminado. **PARÁGRAFO 1º:**

Os atos que importem em alienação ou oneração de bens imóveis e de participações societárias de caráter permanente dependerão de prévia autorização em Reunião da Diretoria com aprovação de no mínimo 2/3 de seus membros. **CAPÍTULO V Da Assembleia Geral ARTIGO 15:** A Assembleia Geral compor-se-á dos acionistas que, regularmente convocados, tenham comparecido e assinado o "Livro de Presença". **PARÁGRAFO ÚNICO:-** Poderão os acionistas ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam também acionistas, administradores da Sociedade ou advogados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes conferidos aos mandatários nomeados. **ARTIGO 16:-** A Assembleia Geral será ordinária quando tiver por objeto as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6404/76, de 15/12/76 e extraordinária nos demais casos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo desde que convocada para deliberar sobre assuntos de interesse social, submetidos ao seu conhecimento. **ARTIGO 17:** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e de um Secretário, sendo aquele indicado ou eleito pelo plenário e este nomeado pelo Presidente, ao qual competirá instalar as sessões e manter a ordem do trabalho objetivando seu bom desenvolvimento. **CAPÍTULO VI Do Conselho Fiscal ARTIGO 18:-** O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará em caráter permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas, observado o disposto no artigo 161 e respectivos parágrafos, da Lei 6404/76, de 15/12/76. **ARTIGO 19:-** O Conselho Fiscal compor-se-á de um mínimo de 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado a instalação e funcionamento do órgão, cabendo a mesma Assembleia fixar as remunerações a que farão jus os membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por lei. **CAPÍTULO VII**

Das Demonstrações Contábeis, Resultado e sua Destinação ARTIGO 20:- O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a sociedade procederá ao levantamento do respectivo balanço geral e as Demonstrações Contábeis prescritas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos, se assim for de interesse da sociedade. Os lucros líquidos do exercício, por proposta da Diretoria, mediante aprovação da assembleia geral, terão a seguinte destinação, sempre observado o disposto em lei: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76 exceder 30% (trinta

por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; b) uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores; c) pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste Artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento); d) o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta Reserva Especial, até o limite, naquela conta, de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo dessa Reserva Especial, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social; e) o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Reserva Especial de que trata o item (d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades: a) futuras incorporações desses recursos ao capital social; b) pagamento de dividendos intermediários; c) manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade; e/ou d) expansão das atividades da sociedade. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Diretoria poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio previsto neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **ARTIGO 21:-** Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contanto o prazo da data em que eles tenham sido colocados à disposição do acionista. **CAPÍTULO VIII Da Liquidação ARTIGO 22:-** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Compete à Assembléia Geral, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e fixando-lhes a remuneração. **CAPÍTULO IX Disposição Geral ARTIGO 23:-** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das sociedades por ações e pela legislação especial de incentivos fiscais. São Paulo, 29 de abril de 2011. **João Inácio Puga – Presidente da Mesa, Walton Magalhães de Campos Filho – Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012 SOB Nº: 20120716666 Protocolo: 12/071666-6, DE 21/06/2012. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETARIO GERAL.**

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S/A CNPJ/MF nº 03.141.512/0001-66 NIRE nº 5130000181 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2011. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2011 (dois mil e onze), às 17:00 (dezesete) horas, na sede social da Sociedade, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Campo Alegre s/nº. **PRESEÇA:** Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da Sociedade. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme faculta o parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Inácio Puga – Presidente da Mesa e Sr. Walton Magalhães de Campos Filho – Secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade de R\$1.413.453,78 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) para R\$3.892.213,82 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos), em decorrência da capitalização de parte da "Reserva de Capital para Incentivos Fiscais", sem a emissão de novas ações, nos termos da Proposta da Diretoria, desta data. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Após exame e discussão da matéria da Ordem do Dia, foi **APROVADO** o aumento do capital social da Sociedade, conforme Proposta da Diretoria desta data, considerando haver excesso de "Reservas de Capitais", de acordo com a disposição do artigo 200 da Lei das Sociedades por Ações, de R\$1.413.453,78 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) para R\$3.892.213,82 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos), mediante a incorporação de parte da "Reserva de Capital para Incentivos Fiscais", no valor de R\$2.478.760,04 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos). O aumento de capital ora aprovado é realizado sem modificação no número de ações de emissão da Sociedade, nos termos do artigo 169, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em virtude de referido aumento de capital o Caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO 5º:** O capital social, subscrito e integralizado é de R\$3.892.213,82 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos) dividido em 225.735.953 (duzentas e vinte e cinco milhões, setecentas e trinta e cinco mil e novecentas e cinquenta e três) ações nominativas, sem valor nominal, sendo: 55.764.584 (cinquenta e cinco milhões, setecentas e sessenta e quatro mil e quinhentas e oitenta e quatro) Ações Ordinárias; 18.982 dezoito mil e novecentas e oitenta e duas Ações Preferenciais Classe "A"; 64.814.022 (sessenta e quatro milhões, oitocentas e quatorze mil e vinte e duas) Ações Preferenciais Classe "B"; e 105.138.365 (cento e cinco milhões, cento e trinta e oito mil e trezentas e sessenta e cinco) Ações Preferenciais Classe "C". Por fim, foi **AUTORIZADA** a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente o encerramento da Assembléia, após a lavratura desta Ata, que lida e achada em tudo conforme, foi assinada pela mesa e por todos os presentes. **Mesa:** Sr. João Inácio Puga - Presidente da Mesa e Sr. Walton Magalhães de Campos Filho - Secretário. **Acionistas:** **Joseph Yacoub Safra**, representado por seus procuradores os Srs. João Inácio Puga e Walton Magalhães de Campos Filho; **Investpar Participações S/A**, representada por seus Diretores, os Srs. João Inácio Puga e Walton Magalhães de Campos Filho. A presente confere com o original lavrado em livro próprio da sociedade. Água Boa, 17 de agosto de 2011. **João Inácio Puga – Presidente da Mesa , Walton Magalhães de Campos Filho – Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012 SOB Nº: 20120716674 Protocolo: 12/071667-4, DE 21/06/2012. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETARIO GERAL.**

AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ/MF Nº 61.618.237/0001-25 – NIRE 51.300.005.743 EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada em 15 de junho de 2012 às 10:00 horas. Na Sede Social da empresa, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do Capital Social deliberando e aprovando a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do exercício findo em 31/12/2011. B) Aumento do limite do capital autorizado para R\$ 22.000.000,00 e a subscrição de 360.000 ações ordinárias num total de R\$ 360.000,00 com recursos provenientes da conta de Aportes Financeiros para Aumento de Capital pela acionista ALIGAM PARTICIPAÇÕES LTDA, passando o capital social, sob os ângulos de autorizado, subscrito e integralizado para: **CAPITAL AUTORIZADO R\$ 22.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO C\$ 18.125.335,00 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 18.125.335,00 AÇÕES EMITIDAS 18.125.335, cujas alterações deu-se nova redação ao artigo 6º. dos Estatutos Sociais: **ARTIGO 6º.** O Capital Social Autorizado é de R\$ 22.000.000,00 dividido em 22.000.000 ações nominativas de R\$ 1,00 cada uma sendo 6.000.000 ações ordinárias; 10.000.000 ações preferenciais nominativas classe A e 6.000.000 ações preferenciais nominativas classe B. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na **JUCEMAT sob nº 20120700590 em 26/06/2012.****

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO - SINTROTAS O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO – SINTROTAS – CONVOCA todos associados do sindicato para participarem da eleição de escolha da diretoria que será realizada no dia 28 de julho de 2012, com o seguinte cronograma:

01)- Registro de chapa no prazo de 09 (nove) dias após a publicação do edital de convocação das eleições; 02)- Prazo de 02 (dois) dias para impugnação de candidatos após a publicação das chapas registradas; 03)- Prazo de 02 (dois) dias para apresentação de defesa e na mesma oportunidade de defesa a indicação de candidatos substitutos para a hipótese de ser acolhida a impugnação de candidatos. Após definidas as chapas aptas a concorrerem será publicado edital das chapas que participarão das eleições. A eleição será realizada com uma urna fixa no sindicato e estarão aptos a votarem os associados que cumprirem as regras estatutárias. A eleição será no horário das 08h00 às 16h00 do dia 28 de julho de 2012. Os documentos relativos à formação das chapas e cópia do estatuto estão disponíveis na sede do sindicato no horário do seu funcionamento. A eleição será conduzida por uma comissão eleitoral composta com três membros. Cada chapa registrada poderá indicar um fiscal para acompanhar a coleta e apuração dos votos. Demais informações sobre o processo eleitoral poderão ser adquiridas na sede do Sindicato na Rua Antônio Hortoloni, 263N – Centro – Telefone: 3326-8936 – Tangará da Serra – MT. Tangará da Serra-MT, 29 de junho de 2012 – Júlio Cezar de Queiroz – Presidente.

PORTARIA Nº 66/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 203020/2006.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **42.6906 ha** (quarenta e dois hectares, sessenta e nove ares, seis centiares), situado no Município de **CUIABÁ/ MT**, Denominada "**FAZENDA TRAIRA**," Perímetro: **2.639,361** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AQ4-M-0229**, de coordenadas **N 8.277.790,98m** e **E 640.184,33m**; situado na Estrada Vicinal no limite de **IRINEU ZAGONEL CPF:063.306.140-91, FAZENDA LUAR**; deste segue pela Estrada Vicinal confrontando com **IRINEU ZAGONEL CPF:063.306.140-91, FAZENDA LUAR**, com azimutes e distâncias: **137°01'33"** e **67,27m** até o vértice **AQ4-M-0230**, de coordenadas **N 8.277.741,76m** e **E 640.230,19m**, situado na Estrada Vicinal no limite de **JOSUE BETH CPF:442.050.401-30 FAZENDA FORMOSA COD. INCRA-904031001724-2** E **IRINEU ZAGONEL CPF:063.306.140-91, FAZENDA LUAR**, deste segue pela Estrada Vicinal confrontando com **JOSUE BETH CPF:442.050.401-30 FAZENDA FORMOSA COD. INCRA-904031001724-2** com o seguinte azimute **202°12'11"** e **792,79m** até o vértice **AQ4-M-0231**, de coordenadas **N 8.277.007,75m** e **E 639.930,60m**; situado na Estrada Vicinal no limite de **JOSUE BETH CPF:442.050.401-30 FAZENDA FORMOSA COD. INCRA-904031001724-2** E **VANDERLEIA A. DE OLIVEIRA, CPF:445.858.701-30** proprietário do imóvel rural sem denominação (em posse), deste segue confrontando com **VANDERLEIA A. DE OLIVEIRA, CPF:445.858.701-30** proprietário do imóvel rural sem denominação (em Posse), com azimute **279°44'40"** e **447,18m** até o vértice **AQ4-M-0232**, de coordenadas **N 8.277.083,44m** e **E 639.489,87m**; situado no limite de **VANDERLEIA A. DE OLIVEIRA, CPF:445.858.701-30** proprietário do imóvel rural sem denominação (em Posse) e **HIROMI KIKUDA, CPF:159.585.908-25, FAZENDA NW UNIDAS COD. INCRA-904031036072-9**, deste segue confrontando com **HIROMI KIKUDA, CPF:159.585.908-25, FAZENDA NW UNIDAS COD. INCRA-904031036072-9** com o azimute **2°32'27"** e **665,77m** até o vértice **AQ4-M-0233**, de coordenadas **N 8.277.748,56m** e **E 639.519,39m**; situado na Estrada Vicinal no limite de **HIROMI KIKUDA, CPF:159.585.908-25, FAZENDA NW UNIDAS COD. INCRA-904031036072-9** e **IRINEU ZAGONEL CPF:063.306.140-91, FAZENDA LUAR**, deste segue pela Estrada Vicinal confrontando com **IRINEU ZAGONEL CPF:063.306.140-91, FAZENDA LUAR** com o azimute **86°20'59"** e **666,29m** até o vértice **AQ4-M-0229**, de coordenadas **N 8.277.790,98** e **640.184,33m** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação **SAT 92584**, de coordenadas **N 8.280.583,747m** e **E 601.194,952m**, e **RBM-CUIABA 92583, N 8.280.082,107M** e **599.791,608m** localizados, respectivamente na cidade de Cuiabá-MT e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciados ao **Meridiano Central nº 57°00 WGR, fuso – 21**, tendo como Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de junho de 2.012.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

CHACARA TOMAZI,através de sua proprietária VERA LÚCIA DIAS DE TOMAZI portador do CPF:717.101.401-00, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente-MT,o Cadastromento dos tanques e represas para cultivo de peixes em uma propriedade localizada no Município de Colniza-MT.

O Sítio Planeta Azul, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental – **SEMA** a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para o empreendimento destinado a produção de carvão vegetal (carvoaria), no município de Rondonópolis/MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

Extrato do contrato 004/2012

Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: HOTEL REGIONAL DJ DE MATOS - ME; Objeto: Apoio e manutenção de pacientes com fornecimento e acomodações de hotelaria, diárias com camas, café da manhã, almoço e lanche à noite; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), data: 01/06/2012. Prazo de vigência: 31/10/2012.

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool de Mato Grosso – SINTIALCÓOL, no uso das suas atribuições legais, conforme preceitua o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa, Usimat destilaria do álcool Ltda, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05 de julho de 2012, nas dependências da empresa acima citado, Sítio a Comunidade Alto Juruena, KM 16, Zona Rural, Campos de Júlio - MT, com início as 14h00min, Respectivamente em primeira convocação com 50% mais 01 dos presentes, e se não houver quorum, será realizada a segunda chamada uma hora após a primeira, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Discussão e votação da pauta de reivindicação dos trabalhadores, para a celebração do acordo coletivo de trabalho 2012/2013. B) Discussão e votação da pauta de reivindicação do PPR. C) Aprovação ou não da Contribuição Assistencial, conforme Termo de Ajuste de Conduta Nº 84/2010. D) Discussão e votação para a Assembleia Geral Extraordinária continue permanente ate o termino das negociações. E) Delegar poderes para os representantes do Sindicato e Federação negociarem as bases da convenção ou instaurarem dissídio. Jacil Benedito de Ambrosio, Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO UNISELVA**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2011**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2012, Retifico o Extrato do Contrato nº 104/2011, oriundo da Dispensa de Licitação nº 25/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, página 77, nº 25685, de 21 de novembro de 2011.

Onde se lê: **Valor Total:** R\$ 21.200,00. **Leia-se:** **Valor Total:** R\$ 25.356,00.

Ficam ratificados todos os demais termos contidos no Extrato do Contrato nº 104/2011.

Publique-se.

SANDRA MARIA COELHO MARTINS

Superintendente

Torna-se público que requereu a SEMA a Alteração da razão social da empresa **CIS BENEFICIADOS DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ 02.266.717/0001-05, IE: 13.178.801-9 para a o nome **LUIS A. GRAMS MADEIRAS EIRELI EPP**, CNPJ 15.662.670/0001-40, e Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira, no município de CLAUDIA – MT. Não EIA RIMA.

NÉDIO RISIERI GERMINIANI, CPF 411.317.461-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT – SEMDER, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Armazenagem de Produção Agrícola, sítio a Fazenda Paraíso, estrada rural, sem número, Gleba Pontal do Verde, no município de Sorriso - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

TIAGO GORGEN, CPF: 004.677.421-11, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação com Alteração da Razão Social da Licença de Operação-LO**, do empreendimento para Armazenamento de Grãos, localizado na Rodovia MT-110, Zona Rural de **Querência/MT**, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA;

PARTALOA - TRANSPORTES LTDA., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, sítio à Rodovia BR 163, Km 119, Bloco 01, Sala 07 – Distrito Industrial Parque Votorasso, em Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Construtora Norberto Odebrecht S/A-CNPJ15.102.288/0363-73, torna público que requer à **SEMA-MT**, o pedido de **Licença Prévia de Ampliação e Lic. de Instalação de Ampliação**, para 5 tanques aéreos de abastecimento-óleo diesel, localizados canteiro de obras da Hidrelétrica Teles Pires, Mun. de Paranaíta/MT.

SCR-Sinalização e Conservação de Rodovias LTDA(CNPJ 02.873.295/0003-06), torna público que requereu à **SEMA/MT** a LO Provisória para extrair cascalho na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Município de Juína/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO

ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT, convoca na forma das disposições legais, todos os representantes da categoria profissional econômica das Indústrias TÊXTIL no Estado de Mato Grosso, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 19 de Julho de 2012 às 09:00 horas**, na Gestão Compartilhada do Sistema FIEMT, Sala de Reunião do 2º Piso, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, onde todas as empresas desta categoria não organizadas em Sindicatos poderão participar, momento que serão deliberadas as seguintes ordem do dia:

- **Análise da Pauta de Reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores nas referidas indústrias com vista à assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho-2012/2014;** - **Elaboração de contra-proposta às reivindicações;** - **Eleição dos membros da categoria industrial para integrar a equipe que fará as negociações coletivas juntamente com o representante da FIEMT;** - **Estabelecimento da Contribuição Assistencial a ser paga à FIEMT por cada empresa beneficiada pela negociação coletiva.** O não comparecimento de um representante legal da empresa implicará no acatamento de todas as deliberações tomadas em Assembleia, obrigando-se a cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho-2012/2014 a ser assinada pela FIEMT com o Sindicato Laboral que representa os seus empregados, tudo em conformidade com o disposto no inciso XXVI do artigo 7º da Constituição Federal e nos artigos 513, letra "e" e 611, parágrafo 2º, da CLT. Cuiabá/MT, 25 de junho de 2012.

JANDIR JOSÉ MILAN - PRESIDENTE DA FIEMT EM EXERCÍCIO

G. F. BRASIL – ME, CNPJ nº 36.944.775/0001-62, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da L.O. (Licença de Operação), da G. F. BRASIL - ME Marcenaria Santa Cruz, localizada no município de Juara - MT, para a ATIVIDADE Marcenaria.

Asplemat/DO

O Srº Eraí Maggi Scheffer e outros, devidamente inscrito no CPF/MF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LAU – Licença Ambiental Única, para a propriedade rural denominada fazenda Dal Maso, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PARAGUAÇU TÊXTIL S/A CNPJ 02.839.640/0001-15 - NIRE 51.300.00672-3

ATA 14ª DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2012

HORA E LOCAL: As nove (09:00) horas do dia 25 de abril de 2012, na sede da sociedade, localizada na Rua G, n. 01, Distrito Industrial I, na cidade de Primavera do Leste/MT. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação de acordo com o artigo 124 parágrafo 4º da Lei 6.404/76, com alterações da Lei n. 10.303/2001. **QUORUM:** Presença da totalidade dos acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da sociedade. **MESA:** Presidente: Sr. **JOÃO PAULO RIBEIRO BELLI** e Secretária: Sra. **ANA BEATRIZ RIBEIRO BELLI**. Verificado o quorum legal, o Sr. Presidente declarou os trabalhos instalados. **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Foi apresentado aos acionistas, o **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, juntamente com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, arquivado na JUCEMAT em 23/04/2012, sob n. 201204485958, b) Após o exame dos documentos e relatórios, o Sr. Presidente submeteu-os à apreciação dos presentes, os quais os aprovaram por unanimidade. c) Encerramento: nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Primavera do Leste/MT, 25 de abril de 2012. (ass) **PARAGUAÇU TÊXTIL LTDA**. (João Paulo Ribeiro Belli - Administrador), **CARLOS HENRIQUE RIBEIRO BELLI**, **JOÃO PAULO RIBEIRO BELLI**, **ANA BEATRIZ RIBEIRO BELLI**, **ANA PAULA RIBEIRO BELLI** e **VANESSA CARLA RIBEIRO BELLI NELLI**. A presente ata é cópia fiel da original, transcrita no livro n. 01 (um) de Atas de Assembleias Gerais da sociedade. **JOÃO PAULO RIBEIRO BELLI - Presidente da Mesa; ANA BEATRIZ RIBEIRO BELLI - Secretária da Mesa**
JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM : 25/05/2012 SOB N. 20120563843
Protocolo: 12/056384-3, DE 17/05/2012 Empresa: 51 3 0000672 3
PARAGUAÇU TÊXTIL S/A
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL

DMT/DO

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme determina o estatuto ora vigente em seu art. 14 c/c art. 25, **CONVOCA** todos associados, a comparecerem a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** no seguinte dia, hora e local, para deliberar a seguinte ordem do dia.

DATA: 30 de julho de 2012 (segunda-feira).

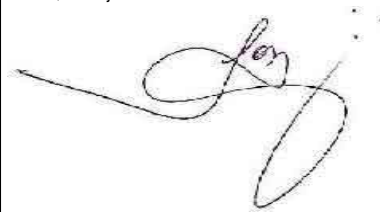
HORÁRIO: às 14:00h primeira convocação e às 14h30 segunda convocação, com qualquer número de presença.

LOCAL: Sindicato dos Profissionais de Tributos Estaduais do Estado de Mato Grosso – SIPROTAF (Sala CETAF), localizado na Rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 48, bairro Centro, Cuiabá/MT.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre o relatório anual das atividades da AFFEMAT e sobre a prestação de contas e o balanço referente ao exercício findo.
2. Deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal referente à gestão financeira do exercício findo da Presidência.
3. Outros assuntos.

Cuiabá, 03 de julho de 2012.



TONY BICUDO PAULA SOUZA

Presidente da Associação dos Funcionários da
Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT.

DMT/DO

DALTON ADORNO TORNAVOI CPF 046.403.508-21, **BRAULIO TAVARES DA MOTTA** CPF 767.568.667-53 e **LEONARDO VIEIRA MOREIRA** CPF 951.137.117-72, Torna público que requereu a Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a emissão da LP- Licença Prévia, LI-Licença de Instalação, da FAZENDA G5, para realização de atividades PISCICULTURA, localizada no Município de Santo Antonio do Leverger/MT.

DMT/DO

MANACÁ S/A
ARMAZÉNS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO
 C.N.P.J.: nº 50.585.447/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011
EM MILHARES DE REAIS

ATIVO	2011	2010	PASSIVO	2011	2010
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes a Caixa	0	23	Fornecedores	27	1
Clientes	-	-	Empréstimos e Financiamentos	47	93
Impostos a Recuperar	-	3	Adiantamentos de Clientes	-	-
Adiantamentos a Fornecedores	-	-	Obrigações c/Pessoal	-	-
Estoques	-	-	Impostos e Contribuições Sociais	1.192	648
Despesas Antecipadas	-	-	Dividendos Propostos	347.432	-
Outros Créditos	9.672	9.153	Outras Contas a Pagar	-	374.200
	9.672	9.179		348.697	374.942
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Partes Relacionadas	-	71.094	Provisões para Contingencias	-	-
Títulos a Receber	500	501	Empréstimos / Financiamentos	-	-
Imobilizado	77.870	85.448	Partes Relacionadas	39.241	81.995
Investimentos	1.081.580	1.075.148	Impostos e Contr Parcelados	-	-
	1.159.950	1.232.191		39.241	81.995
TOTAL DO ATIVO	1.169.621	1.241.370	PATRIMONIO LIQUIDO		
			Capital Social	750.000	750.000
			Reservas de Lucros	31.684	34.433
				781.684	784.433
			TOTAL DO PASSIVO	1.169.621	1.241.370

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ACUMULADO 2011
EM MILHARES DE REAIS

	31/12/11	31/12/10
Receita Bruta de Venda		
Mercado Interno	629	1.025
Mercado Externo	-	-
Deduções de Vendas:		
Vendas Canceladas	-	-
Impostos sobre Vendas	-	-
ICMS	-	-
PIS	(10)	(17)
COFINS	(46)	(78)
Receita Líquidas das Vendas	573	930
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Lucro Bruto	573	930
Despesas / Receitas Operacionais		
Com Vendas	-	-
Gerais e Administrativas	(1.137)	(1.742)
Tributárias	-	-
Ots Rects (Desps) Operacionais	141	(4)
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	(422)	(816)
Depesas Financeiras	(21)	-
Receitas Financeiras	189	1.878
Lucro antes do Imp de Renda e Contr Social	(254)	1.062
Contribuição Social	-	(176)
Imposto de Renda	-	(471)
Prejuízo / Lucro Líquido do Exercício	(254)	415

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2011

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Manacá S/A Armazéns Gerais e Administração, é uma companhia aberta com objetivo social estabelecer armazéns gerais para guarda e conservação de mercadorias, emitindo "Warrants" conhecimento de depósito e outros títulos que as representem e também executar quaisquer outros serviços que lhes sejam determinados pelos depositantes das mercadorias, podendo para tanto, construir, comprar ou arrendar armazéns, estabelecer sucursais ou filiais onde julgar necessário, podendo participar de outras sociedades na qualidade de sócia quotista ou acionista. Se dedicará também, a atividades agroindustriais, pecuária e administração de bens próprios ou de terceiros bem como todas as atividades correlacionadas a comercialização, refino, beneficiamento, prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas, bem como o agenciamento desses serviços, em todas as suas espécies e seus derivados.

2 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão expressas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que abrange a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76), os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que estão em sua maioria, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board), aprovados e homologados pelas Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM bem como outros pronunciamentos emitidos por essa autarquia federal.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Legislação Societária, observando-se as seguintes principais práticas contábeis:

- Caixa e Equivalente a Caixa** – As disponibilidades são avaliadas pelo custo. Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e limites de conta garantida, são mantidos para atender compromissos de caixa imediatos e não para investimentos ou outros fins. Os limites de contas garantidas aplicados estão considerados como empréstimos no passivo circulante do balanço.
- Demais Ativos Circulantes e não Circulantes** – São apresentados ao valor de custo de aquisição ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos em base pro - rata.
- Imobilizado** – É avaliado ao custo da reavaliação com valores determinados por média de mercado e índices técnicos em função vida útil estimada, sendo que:

- As depreciações dos bens do imobilizado são calculadas sobre o custo com base em taxas determinadas em função de sua vida útil estimada; b) Não foi identificado evidência de perdas não recuperáveis para as contas do Imobilizado em relação ao valor contábil;
- Passivo Circulante e Não Circulante** – Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação;
- Redução ao Valor Recuperável de Ativos** - O imobilizado e outros ativos não circulantes e os ativos intangíveis, são revistos para se identificar perdas não recuperáveis sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A perda será reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável; que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente;
- Capital social** - As ações ordinárias não resgatáveis são classificadas como patrimônio.
- Reservas de Lucros** - A Reserva Legal é calculada na base de 5% do lucro líquido do exercício, conforme determinação da Lei no. 6.404/76. A Reserva Estatutária, foi calculada na base de 20% do lucro do exercício, conforme Estatuto, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos.
- Prejuízo / Lucro por ação** - O lucro por ação é calculado com base no número total de ações em circulação na data do balanço patrimonial.
- Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita de serviços é reconhecida no resultado em função da sua prestação.
- Reconhecimento de receita** - A receita compreende o valor presente pela venda de mercadorias. A receita pela venda de mercadorias é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. A Companhia adota como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o produto é entregue ao comprador.

De acordo com a Deliberação CVM nº. 527/2007 foi realizada análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado (teste de "impairment"). Com base nos testes realizados, não há ativos registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

4 – PARTES RELACIONADAS

As transações são feitas a valores praticados no mercado sem condições de favorecimento.

5 – PROVISÕES :

A administração da Companhia, consubstanciada na opinião de seus consultores legais quanto a possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais, entende que as provisões constituídas registradas no balanço são suficientes para cobrir prováveis perdas

6 - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Autorizado da MANACÁ é de **R\$ 750 Milhões**, em 31.12.2011 o **CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO é de R\$ 750.000.000,00 (Setecentos e cinquenta Milhões de Reais)** composto de 100.000.000 Ações Ordinárias.

As subscrições do capital autorizado serão realizadas na proporção das necessidades exigidas pela sociedade e integralizadas de acordo com a chamada a cargo do conselho de administração, ouvida a diretoria; O órgão competente para deliberar a emissão de ações é o Conselho de Administração.

7 - DIVIDENDOS

O dividendo obrigatório da Companhia é de no mínimo 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, apurado nas demonstrações financeiras da Companhia. A declaração anual de dividendos, incluindo o pagamento do mesmo, além do dividendo mínimo obrigatório, exige aprovação em Assembleia Geral Ordinária por maioria de votos de acionistas titulares das ações da Companhia e irá depender de diversos fatores. Dentre esses fatores estão os resultados operacionais, condição financeira, necessidades de caixa e perspectivas futuras da Companhia, dentre outros fatores que o Conselho de Administração e acionistas julgue que sejam relevantes.

8 – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 2011, foi fixado a remuneração global dos Administradores da sociedade de até R\$ 20 mil mensais.

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2012

Reno Ferrari
Presidente

Alexandre Bride
TC-CRC nº 1 SP 217.232 / O – 0

Gutmen Investimet Corp
Acionista
P.P. Alexandra Borges da Silva - CPF nº 145.186.738 – 75

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LENIR MATHEUS PILATTI, empresa jurídica de direito privado, sito a Rua Ceara, s/n - Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, com o CNPJ sob o nº. 01.037.314/0001-21 e Inscrição Estadual sob o nº 13.166.612-6; Comunica que foram extraviadas as notas fiscais de Serie D nº 0001 a 1250.

A empresa **MM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (ELETROSUL)** estabelecida à Rua Pernambuco, nº 900 no bairro Cidade Salmen na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 07.525.807/0001-97 e Inscrição Estadual 13.317.415-8, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) seguinte (s) talão (ões) de Bloco de duplicata de prestação de serviços (3 blocos), Bloco de relatório diário de obras (5 blocos), Bloco de análise preliminar de risco (5 blocos), Bloco de ordem de serviços (3 blocos),

Bloco de requisição (4 blocos), Blocos de nota fiscal de prestação de serviços Blocos 1,2,3,4,5,6 e 7 (551 a 725), Bloco de nota fiscal venda de materiais Bloco 5 (226 a 250), Bloco 1,2 e 3 (251 a 325), Blocos 1,2,3,4 e 5 (326 a 450), Blocos 1,2,3,4 e 5 (450 e 575).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PANAMBI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.721.556/0001-26, Insc. Estadual nº 13.094.172-7, estabelecida à Fazenda Rainha da Selva, Snº, Zona Rural na cidade de Claudia - MT, declara para os devidos fins que, foram extraviados Livros de Registro de Entradas, Saídas, Inventário; Notas Fiscais Utilizadas e Blocos em branco, inclusive o Livro de Registro de Utilização de documentos e Termos de Ocorrências, ou seja, toda a documentação de Escrituração Fiscal da empresa. Declaramos ainda que nos últimos 17 (dezesete) anos não houve movimentação referente a compra e venda de mercadorias, ou quaisquer outras operações.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 041/2012 – Id. 0064078-06.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Lotes: 52 e 56 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2012, Id. 238.545, pessoa jurídica **STAPLES BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**.

CNPJ: 03.746.938/0001-43

Vigência: 21/06/2012 a 20/06/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 042/2012 – Id. 0064079-88.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote: 49 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2012, Id. 238.545, pessoa jurídica **TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. – EPP**.

CNPJ: n. 10.986.234/0001-03

Vigência: 21/06/2012 a 20/06/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 044/2012 – Id. 0064081-58.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote: 41 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2012, Id. 238.545, pessoa jurídica **PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA.- EPP**.

CNPJ: n. 12.496.814/0001-48

Vigência: 21/06/2012 a 20/06/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 045/2012 – Id. 0064083-28.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Lotes: 37 e 38 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2012, Id. 238.545, pessoa jurídica **ÊXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA**.

CNPJ: n. 02.577.214/0002-31

Vigência: 21/06/2012 a 20/06/2013.

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 046/2012 – Id. 0064084-13.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote: 36 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2012, Id. 238.545, pessoa jurídica: **MOBILI PRINT PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME**.

CNPJ n. 14.256.988/0001-69

Vigência: 21/06/2012 a 20/06/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 048/2012 – Id. 0064086-80.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote: 15 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2012, Id. 238.545, pessoa jurídica: **BORNIA & CIA LTDA - EPP**.

CNPJ n. 00.607.634/0001-07

Vigência: 21/06/2012 a 20/06/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 049/2012 – Id. 0064087-65.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Lotes: 10, 16, 40, 45 e 53 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2012, Id. 238.545, pessoa jurídica: **PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA**.

CNPJ n. 00.539.955/0001-11

Vigência: 21/06/2012 a 20/06/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 053/2012 – Id. 0064214-03.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Lotes: 03, 04 e 05 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2012, Id. 238.545, pessoa jurídica **LICINET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA – EPP**.

CNPJ n. 08.984.310/0001-08

Vigência: 20/06/2012 a 19/06/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 055/2012 – Id. 0064216-70.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Lotes: 07, 12, 48, 51 e 55 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2012, Id. 238.545, pessoa jurídica PRISMA PAPELARIA COM. SERV. LTDA.

CNPJ: n. 10.426.091/0001-85

Vigência: 21/06/2012 a 20/06/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ata de Registro de Preço n. 1/2012 - Id. 236.730

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Recicle Loc Comércio Serviços & Locações Ltda.
C.N.P.J. n. 11.006.381/0001-32

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... RATIFICO a decisão exarada à fl. 103-TJMT e determino o cumprimento integral de suas deliberações. Ainda, AUTORIZO o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 01/2012, com fulcro no item 12.1, letra b, da mesma ARP e artigo 13, I, do Decreto n. 3.931/01. Primando pelos princípios da legalidade, da moralidade, da eticidade e do enriquecimento sem causa e com fulcro no art. 884 do Código Civil, AUTORIZO o pagamento à empresa RECICLE LOC COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, referente aos serviços prestados para adesivar as 04 (quatro) caminhonetes, modelo L200, devendo o FUNAJURIS no momento da remuneração da nota fiscal deduzir a multa pecuniária que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o montante inadimplido... Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de junho de 2012. Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso." (sic).

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Bel.* MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PARZO: 30 DIAS

AUTOS Nº3326-25.2010.811.0037

ESPÉCIE: Alteração do Regime de Bens ->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: DARCIANO DE SOUZA CAMARGO e MIRIAM SORAYA SHIMIZU CAMARGO

PARTE REQUERIDA:

NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo.

RESUMO DA INICIAL: Os requerentes contrairam matrimônio em 28/01/2005. São casados pelo regime de comunhão parcial de bens. Possuem um filho e estão em briga, pois a família da esposa mora e trabalha no Japão e os recursos são investidos no Brasil em nome da esposa. Os familiares da esposa tem desconfiança do marido, tendo em vista que o regime de casamento do casal lhe confere sociedade em tais bens. Na tentativa de encerrar as discussões, decidiram optar pela alteração do regime de casamento, para que os bens pertencentes à família da esposa, somente a eles pertençam. Os requerentes desejam alterar o regime de bens do casamento para o de separação total de bens. Requerem: que seja concedida autorização para a modificação do regime de bens celebrado entre as partes; que seja homologada a vontade dos requerentes e expedido o mandado de averbação ao registro civil desta comarca; que faça constar que o regime de bens dos nubentes é o de separação total de bens; a produção de provas em direito admitidas; parecer do douto Representante do Ministério Público.

DECISÃO/DESPAÇO: Vistos etc. intemem-se as partes para providências a publicação dos editais para conhecimento de terceiros. Não havendo nenhuma impugnação, concluso para designação de audiência de justificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eunice Cidade Carnielli – Técnica Judiciária, digitei.

Primavera do Leste - MT, 12 de julho de 2011.

Sinara Santos Teruya Leal
Gestora Judicial
Ordem de Serviço 01/2008

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA- MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2567-78.2011.811.0020

ESPÉCIE: USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: JORGE YAMADA e MARLENE TSUEKO YAMADA

PARTE RÉ: BANCO BRADESCO S/A

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/2011

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente e sua esposa Marlene Tsueko Yamada com fundamento no Artigo 1.196 e de acordo com o art. 2.028, da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (CC), requereu ação de Usucapião de Terras Particulares do imóvel abaixo descrito. O peticionário contado o tempo de seus antecessores, mantêm a posse mansa, pacífica sem oposição e sem interrupção por mais de 30 (trinta) anos de uma gleba de terras situada neste município e Comarca de Alto Araguaia- MT, com área de 51,8393 hectares.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-2764, de coordenadas N 8.022.403,901m e E 216.135,748m, situado no limite com Terras Devolutas, ocupadas por Jorge Yamada, Fazenda Joya, Processo INTERMAT: 150364/2006, deste segue confrontando com a Terras Devolutas, Ocupante Jorge Yamada, Fazenda Joya, Processo INTERMAT: 150364/2006, com azimute de 165°41'26" e distância de 708,85m, até o vértice ALF-M-2765, de coordenadas N 8.021.717,048m e E 216.310,945m, situado na divisa com Terras Devolutas, ocupante Jorge Yamada, Fazenda Joya, Processo INTERMAT: 150364/2006, e na divisa com a Fazenda Córrego do Martin, do Banco Brasileiro de Descontos S/A, deste segue confrontando com a Fazenda Córrego do Martin do Banco Brasileiro de Descontos S/A, Matricula nº 3.296, Código INCRA 906.018.011.061.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°16'40" e 136,75m até o vértice A50-M-0412, de coordenadas N 8.021.717,711m e E 216.174,198m; 270°51'39" e 103,25m até o vértice A50-M-0411, de coordenadas N 8.021.719,262m e E 216.070,957m; 269°39'04" e 31,52m até o vértice A50-M-0410, de coordenadas N 8.021.719,070m e E 216.039,434m; 287°14'15" e 541,81m até o vértice A50-M-0409, de coordenadas N 8.021.879,626m e E 215.521,962m; 19°24'02" e 90,53m até o vértice A50-M-0408, de coordenadas N 8.021.965,012m e E 215.552,032m; 278°00'18" e 68,93m até o vértice A50-M-0407, de coordenadas N 8.021.974,611m e E 215.483,774m; 310°07'44" e 545,90m até o vértice ALF-M-2763, de coordenadas N 8.022.326,452m e E 215.066,377m, situado na divisa com a Fazenda Córrego do Martin de Banco Brasileiro de Descontos S/A e na divisa com Terras Devolutas, ocupante: Jorge Yamada, Fazenda Joya, Processo INTERMAT 150364/2006, deste segue confrontando com Terras Devolutas, ocupante: Jorge Yamada, Fazenda Joya, Processo INTERMAT: 150364/2006, com azimute de 85°51'27" e distância de 1.072,17m, até o vértice ALF-M-2764, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. E ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Limites e confrontações: NORTE – Terras Devolutas, ocupante: Jorge Yamada, Fazenda Joya, Processo INTERMAT 150364/2006;

SUL – Fazenda Córrego do Martin do Banco Brasileiro de Descontos S/A

LESTE – Terras Devolutas, ocupante: Jorge Yamada, Fazenda Joya, Processo INTERMAT 150364/2006;

OESTE – Fazenda Córrego do Martin do Banco Brasileiro de Descontos S/A.

DESPAÇO: Código nº 50609 Vistos etc, Cite-se o requerido para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias. Citem-se, também por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, os requeridos que estiverem em lugar incerto e não sabido, bem como, os terceiros interessados (CPC, arts. 942 e 232, IV). Cientifiquem-se, por via postal, para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 943), encaminhando-se a cada parte cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Alto Araguaia, 23 de maio de 2012. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa Juíza de Direito.

Eu, Marta Regina Fraga Borges, digitei.

Alto Araguaia- MT, 20 de junho de 2012.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA- MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 dias

AUTOS Nº 2337-36.2011.811.0020

ESPÉCIES: USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: JORGE YAMADA e MARLENE TSUEKO YAMADA

PARTE RÉ: ELENIZE SEBASTIANA PEDROSO VIEIRA e JOANA DAÍSE PEDROSO TRIVELATO e LEILA DENISE PEDROSO DURAN e JAIME PEDROSO JÚNIOR e MATILDE NEVES DE MACEDO e LUCIANA PEREIRA PEDROSO

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/11/2011

VALOR DA CAUSA: R\$ 12.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente e sua esposa Marlene Tsueko Yamada com fundamento no Artigo 550 da lei 3.071 de 1º de janeiro de 1.916 e de acordo com o art. 2.028, da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (CC), requereu ação de Usucapião de Terras Particulares do imóvel abaixo descrito. O peticionário contado o tempo de seus antecessores, mantêm a posse mansa, pacífica sem oposição e sem interrupção por mais de 20 (vinte) anos de uma gleba de terras situada neste município e Comarca de Alto Araguaia- MT, com área de 88,7269 hectares.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A50-V-3543, de coordenadas N 8.025.848,416m e E 217.272,473m, situado no limite com a Fazenda São José e na margem direita do Córrego da Grota, deste segue confrontando com o Córrego da Grota pela margem direita, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°37'59" e 63,37m até o vértice A50-V-3544, de coordenadas N 8.025.821,003m e E 217.329,604m; 91°42'31" e 76,24m até o vértice A50-V-3545, de coordenadas N 8.025.818,730m e E 217.405,805m; 68°38'35" e 84,26m até o vértice A50-V-3546, de coordenadas N 8.025.849,416m e E 217.484,280m; 76°56'22" e 65,38m até o vértice A50-V-3547, de coordenadas N 8.025.864,191m e E 217.547,970m; 62°52'47" e 65,57m até o vértice A50-V-3548, de coordenadas N 8.025.894,080m e E 217.606,327m, situado na confluência do Córrego da Grota, margem direita, com o Rio Ariranha, margem direita, deste segue confrontando com o Rio Ariranha pela margem direita, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°26'55" e 42,65m até o vértice A50-V-3549, de coordenadas N 8.025.880,582m e E 217.846,789m; 78°24'56" e 47,09m até o vértice A50-V-3550, de coordenadas N 8.025.890,039m e E 217.692,923m; 58°15'32" e 58,42m até o vértice A50-V-3551, de coordenadas N 8.025.920,773m e E 217.742,606m; 50°48'47" e 58,00m até o vértice A50-V-3552, de coordenadas N 8.025.957,418m e E 217.787,558m; 96°50'15" e 59,57m até o vértice A50-V-3553, de coordenadas N 8.025.950,326m e E 217.846,704m; 127°04'25" e 60,79m até o vértice A50-V-3554, de coordenadas N 8.025.913,681m e

E 217.895,204m; 157°36'22" e 65,20m até o vértice **A50-V-3555**, de coordenadas **N 8.025.853,394m** e **E 217.920,045m;** 186°47'35" e 50,00m até o vértice **A50-V-3556**, de coordenadas **N 8.025.803,747m** e **E 217.914,131m;** 203°58'39" e 58,22m até o vértice **A50-V-3557**, de coordenadas **N 8.025.750,552m** e **E 217.890,472m;** 213°19'45" e 49,52m até o vértice **A50-V-3558**, de coordenadas **N 8.025.709,179m** e **E 217.863,265m;** 211°26'51" e 49,88m até o vértice **A50-V-3559**, de coordenadas **N 8.025.666,624m** e **E 217.837,241m;** 159°03'50" e 74,03m até o vértice **A50-V-3560**, de coordenadas **N 8.025.597,484m** e **E 217.863,693;** 128°03'12" e 90,14m até o vértice **A50-V-3561**, de coordenadas **N 8.025.541,925m** e **E 217.934,669m;** 91°52'35" e 72,20m até o vértice **A50-V-3562**, de coordenadas **N 8.025.539,561m** e **E 218.006,827m;** 119°53'46" e 99,61m até o vértice **A50-V-3563**, de coordenadas **N 8.025.489,913m** e **E 218.093,181m;** 131°00'55" e 84,66m até o vértice **A50-V-3564**, de coordenadas **N 8.025.434,355m** e **E 218.157,059m;** 175°35'52" e 61,65m até o vértice **A50-V-3565**, de coordenadas

N 8.025.372,887m e **E 218.161,791m;** 226°21'11" e 35,97m até o vértice **A50-V-3566**, de coordenadas **N 8.025.348,063m** e **E 218.135,766m;** 257°15'18" e 71,86m até o vértice **A50-V-3567**, de coordenadas **N 8.025.332,210m** e **E 218.065,678m;** 235°35'18" e 71,17m até o vértice **A50-V-3568**, de coordenadas **N 8.025.313,297m** e **E 217.997,069m;** 233°08'59" e 76,87m até o vértice **A50-V-3569**, de coordenadas **N 8.025.267,196m** e **E 217.935,557m;** 236°19'44" e 38,38m até o vértice **A50-V-3570**, de coordenadas **N 8.025.245,918m** e **E 217.903,617m;** 196°49'57" e 53,10m até o vértice **A50-V-3571**, de coordenadas **N 8.025.195,988m** e **E 217.888,239m;** 217°53'41" e 53,93m até o vértice **A50-V-3572**, de coordenadas **N 8.025.152,533m** e **E 217.855,117m;** 141°19'13" e 53,00m até o vértice **A50-V-3573**, de coordenadas **N 8.025.111,160m** e **E 217.888,239;** 92°49'59" e 83,30m até o vértice **A50-V-3574**, de coordenadas **N 8.025.107,043m** e **E 217.971,437m;** 88°10'57" e 74,56m até o vértice **A50-V-3575**, de coordenadas **N 8.025.109,408m** e **E 218.045,962m;** 101°35'04" e 94,14m até o vértice **A50-V-3576**, de coordenadas **N 8.025.090,494m** e **E 218.138,230m;** 124°58'46" e 97,00m até o vértice **A50-V-3577**, de coordenadas **N 8.025.021,933m** e **E 218.206,840m;** 157°25'08" e 98,58m até o vértice **A50-V-3578**, de coordenadas **N 8.024.930,912m** e **E 218.244,693m;** 125°45'38" e 126,66m até o vértice **A50-V-3579**, de coordenadas **N 8.024.856,890m** e **E 218.347,476m**, sítio na ,argem direita do Rio Airanã e na divisa com a Fazenda Santa Luzia de Djalma Alves Pereira, deste segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia de Djalma Alves Pereira, com azimute de 251°29'07" e distância de 325,97m até o vértice **A50-M-0426**, de coordenadas **N 8.024.753,379m** e **E 218.038,376m** situado na divisa com a Fazenda Santa Luzia de Djalma Alves Pereira, deste segue confrontando com a fazenda Santa Luzia de Djalma Alves Pereira, com azimute de 251°58'13" e distância de 551,16m, até o vértice **ALF-M-2766**, de coordenadas **N 8.024.582,790m** e **E 217.514,282m**, situado na divisa com a Fazenda Santa Luzia de Djalma Alves Pereira e na divisa com Terras Devolutas, Ocupante Jorge Yamada, Fazenda Joya, Processo INTERMAT: 150364/2006, deste segue confrontando com Terras Devolutas, Ocupante: Jorge Yamada, Fazenda Joya, Processo INTERMAT: 150364/2006, com azimute de 340°19'21" e distância de 940,54m, até vértice **ALF-M-2767**, de coordenadas **N 8.025.468,404m** e **E 217.197,578m**, situado na divisa com Terras Devolutas, Ocupante: Jorge Yamada, Fazenda Joya, Processo INTERMAT: 150364/2006 e na divisa com a Fazenda São José de José Carlos da Rocha, deste segue confrontando com a Fazenda São José de José Carlos da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°40'15" e 224,93m até o vértice **A50-M-0439**, de coordenadas **N 8.025.678,856m** e **E 217.276,979m;** 204°54'17" e 100,28m até o vértice **A50-M-0440**, de coordenadas **N 8.025.736,240m** e **E 217.194,735m;** 34°43'19" e 104,24m até o vértice **A50-M-0441**, de coordenadas **N 8.025.821,920m** e **E 217.254,111m;** 34°43'20" e 32,24m até o vértice **A50-V-3543**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr. E ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Limites e confrontações:**NORTE** – Córrego da Grota e Rio Airanã;

SUL - Fazenda Santa Luzia de Djalma Alves Pereira; **LESTE** - Rio Airanã; **OESTE** - Terras Devolutas, Ocupante: Jorge Yamada, Fazenda Joya, Processo INTERMAT: 150364/2006, e, a Fazenda São Carlos de José Carlos da Rocha.

DESPACHO: Código nº 50399 Vistos etc, Citem-se os requeridos para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias. Citem-se, também por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, os requeridos que estiverem em lugar incerto e não sabido, bem como, os terceiros interessados (CPC, arts. 942 e 232, IV). Cientifiquem-se, por via postal, para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 943), encaminhando-se a cada parte cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Alto Araguaia, 23 de maio de 2012. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa Juíza de Direito

Eu, Marta Regina Fraga Borges, digitei.

Alto Araguaia- MT, 20 de junho de 2012.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 623-86.2011.811.0005-81980

ACÃO:Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A EXECUTADO(A,S): José Carlos Altrão e Antonio Altrão CITANDO(A,S);Executados(as): Antonio Altrão,Cpf: 206.829.481-87 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/3/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 253.731,42 **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital,pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** O Exequente noticia em seu pedido inicial que é credor dos executados da quantia de R\$ 253.731,42, dívida esta representada pelo Aditivo da Cédula Rural Pignoratícia nº 98/80011 datada de 20.08.1998 de emissão do primeiro Executado e atualizada pelos demais executados. O Exequente relata que usou todos os meios suávorios para o recebimento de seu crédito, porém tais meios tornaram-se infrutíferos. Assim requere a citação dos executados para pagarem a dívida, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados pelo magistrado reservando-se o direito de penhorar outros bens além do bem dado em garantia até a garantia integral da execução. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que,aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos Eu, Heloisa Helena Soares de Siqueira-Analista Judiciária,digitei.Diamantino-MT,6 de junho de 2012.(A) Débora Cristina Campos Oliveira-Gestor(a)-Autorizado(a) pelo Provimento nº56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 3456-82.2008.811.0005-38698

ACÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A EXECUTADO (A,S): José Carlos Altrão e Antonio Altrão CITANDO(A,S): Executados(as): Antonio Altrão,Cpf: 206.829.481-87 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/11/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 326.666,95 **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.**RESUMO DA INICIAL:** O Exequente noticia nos autos que é credor da quantia de R\$ 326.666,95 representada pela Cédula Rural Pignoratícia nº 98/80011 celebrada em 20.08.1998 de emissão do primeiro Executado e atualizada pelos demais, sendo que todas as tentativas para receber seu crédito tornaram-se infrutíferas, assim requere a citação do executados para pagarem o valor anunciado acrescido de correção monetária, juros e ainda as custas processuais,honorários advocatícios. **ADVERTÊNCIA:**Fica(m)ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que,aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos.Eu, Heloisa Helena Soares de Siqueira- Analista Judiciária,digitei.Diamantino-MT,5 de junho de 2012.(A)-Debora Cristina Campos Oliveira-Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JACIARA-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS Nº 941-25.2009.811.0010 – CÓDIGO 27345 ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: AMAURI FULADOR e MARIA GORETI COMIM FULADOR PARTE RÉ: RUTE COUTINHO BORGES CITANDOS: REQUERIDA RUTE COUTINHO BORGES, REQUERIDOS INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/3/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 **FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida acima nominada, requeridos incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** AMAURI FULADOR e MARIA GORETI COMIM FULADOR, brasileiro, casados, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob os números 103.240.541-49 e 482.037.341-**

20, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Guaianases, nº 1.562, Centro, Jaciara-MT., por seu Procurados (doc. 01) em fundamento no Art. 941 e seguinte do Código de Processo Civil e 1.242 do CC vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor AÇÃO DE USUCAPÍO EM LUGAR DE RUTE COUTINHO BORGES, brasileira, solteira do lar, portadora do CPF 368.258.671-72. ATUALMENTE EM FAVOR INCERTO E NÃO SABIDO, para tanto passa a expor e requerer o seguintes: DOS FATOS os Requerentes são agricultores tradicionais no Município de Jaciara, onde residem há mais de 10 (dez) anos no imóvel e seguir descrito: “Lotes nºs 04 e 05 da quadra nº 109 da planta do loteamento desta cidade com as seguintes medidas e confrontações medindo 20 mts de frente para a Rua Guaianases, por 50 metros da frente aos fundos ou sejam 1.000m2, confrontando de um lado com o lote nº 03 e do outro lado com o lote nº 06 e pelos fundos com o lote nº 26. Sendo a metragem de 20,0 x 50,00 metros que retifica a escritura anterior e já com uma área construída de 158,12m2. Adquirida pela vendedora por força da matrícula R1/132, fls.132 livro 02 deste RGI de 24/04/91, doc.02. Os requerentes adquiriram os referidos lotes de Miriam de Moraes Sarmento em março de 1.999, através de escritura de compra e venda em anexo, doc 02, lavrada no Registro de Imóveis de Jaciara. Ocorre que após a lavratura da escritura de compra e venda , ao Autores leigos na matéria achavam que estava todo corretamente e que os imóveis já eram de suas propriedade por direito eis que pagaram e tomaram posse na mesma ocasião. Adquiridos de boa-fé os imóveis, os Requeridos edificaram residência onde residem até os dias de hoje incontestadamente. Porém no ano de 2.006, para surpresa dos Autores, receberam intimação através do Oficial de Justiça da Vara do Trabalho da Comarca de Jaciara, informando que o lote nº 04 pertencia a RUTE COUTINHO BORGES e esta teria um dívida com a União no valor de R\$ 1.404,41 e por motivo seria realizado a penhora do referido lote, doc. 03. Inconformados os Autores forneceram cópias da escritura de compra de venda do imóvel bem como todos os comprovante de recolhimento dos IPTUS desde o ano de 1.999, ao Sr. Oficial de Justiça, onde o mesmo recebeu a documentação e não realizou a penhora, certificando nos Autos que imóvel pertencia ao Autores e não a RUTE COUTINHO BORGES, doc. 04. Após p episódio descrito, os Autores averiguaram junto ao Cartório de Registro de imóveis e descobrim através de busca que o lote nº 04 que haviam comprado em 1999, não estava registrado em nome de Miriam de Moraes Sarmento, mas sim à RUTE COUTINHO BORGES, doc. 05. Razão de presente AÇÃO. Os confrontantes dos requerentes são GERALDO LOPES SIQUEIRA, residente e domiciliando na Rua Guaianases, nº 1148, Centro e PEDRO GREGÓRIO residente e domiciliando na Rua Guaianases nº 1280 Centro. DO PEDIDO. Em face do exposto, requer: a) a citação por edital de RUTE COUTINHO BORGES, em nome do qual encontra-se registrado o imóvel usucapiendo, bem como dos confrontantes GERALDO LOPES SIQUEIRA, residente e domiciliando na Rua Guaianases, nº 1148, Centro e PEDRO GREGÓRIO, residente e domiciliando na Rua Guaianases nº 1.280 CENTRO, observando quanto ao prazo disposto no inciso IV do Art. 232; b) a intimação por via postal, dos representantes da Fazenda Pública da União dos Estado e do Município, para que manifestem interesse na causa; c) a intimação do representante do Ministério Público, para intervir em todos os atos do processo; d) a procedência da demanda , para o fim de ser declarado por sentença o domínio dos Requerentes sobre a área usucapienda com a condenação da parte que vier a contestar a ação no pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios; e) a nomeação de Curador de ausência sob pena de nulidade. Protesta provar o alegado por qualquer meio de prova em direito admitido em especial oitiva de testemunhas. Valor da causa R\$ 1.000,00. Nos termos pede deferimento, Jaciara-MT., (A) remi cruz Borges-oab/MT-11.148-A. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** Lotes nº 04 e 05 da Quadra nº 109 da planta do loteamento desta cidade de Jaciara-MT., com as seguintes medidas e confrontação: medindo 20mts. de frente para a Rua Guaianases, por 50 metros da frente aos fundos ou sejam 1.000m2, confrontando de um lado com o lote nº 03 e do outro lado com o lote nº 06 e pelos fundos com o lote nº 26. **DESPACHO: VIÓSTOS:** 1. Cite-se a parte ré por edital consignando as advertências legais bem como item-se da mesma forma com prazo de 20 (vinte) dias eventuais interessados ausentes incertos e desconhecidos. 2. Expeça-se mandado de citação para os confrontantes na forma requerida na inicial. 3. Intimem-se via postal para que manifestem se tem interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município da forma do art. 943 do CPC. Remetam-se cópias da inicial e documentos. 4. Notifique-se o Ministério Público Estadual. 5. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso, Matricula nº 3666, que digitei. Jaciara-MT, 2 de maio de 2012. Victor Coimbra de Souza Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE -MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA: PRAZO 20 DIAS AUTOS N. 44254-69.2011.0041 (CÓDIGO 747022) - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: HSCB BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO - PARTE RÉ: WANDERLEY NASCIMENTO MAGALHÃES - CITANDO(A): WANDERLEY NASCIMENTO MAGALHÃES, CPF: 460.040.681-87 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 44.419,26. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. **ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interpretação de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** Na data de 12/01/2009, o requerido firmou perante o requerente, Proposta de Abertura de Conta Corrente e Termo de Operação - Pessoa Física, convencionando a utilização de limite de crédito em conta. Em tempo, valendo-se do Termo de Opção, o requerido adiu as linhas de Crédito Parcelado vinculadas ao sobredito contrato, sendo-lhe disponibilizadas quantias em sua conta corrente, conforme demonstra o extrato de sua movimentação financeira. Ocorre que o requerido não honrou com a sua obrigação de saldar os valores que lhe foram creditados. Logo, o requerido possui uma dívida total de R\$ 44.419,26 (sujeito a alterações). **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos, etc. Cite-se para pagar ou embargar, em quinze dias, constando todas as advertências previstas no artigo 1102e e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento, estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO: PRAZO 20 DIAS AUTOS N. 43135-73.2011.811.0041 (CÓDIGO 745960) - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): HSCB BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO - EXECUTADO(A,S): CLAUDECIR DA COSTA QUEIROZ - CITANDO(A,S): CLAUDECIR DA COSTA QUEIROZ, CPF: 164.380.601-78 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2011 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 48.996,85 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. **RESUMO DA INICIAL: Em 07/04/2011, o Executado firmou perante o Exequente, o Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis ou Prestação de Serviços e Outras Avenças no valor de R\$ 43.916,24, para pagamento em 24 prestações, com 1º vencimento em 16/05/2011. Ocorre que o executado encontra-se inadimplente desde a segunda parcela, vencida na data de 16/05/2011. O débito do contrato devidamente corrigido totaliza a importância de R\$ 48.996,85. (sujeito a alterações). **DESPACHO:** *1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora (§ 1º art. 652) 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito.* Cuiabá-MT, 18 de maio de 2012. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".